

# **Comissão Parlamentar de Inquérito ao Processo que Conduziu à Venda e Resolução do Banco Internacional do Funchal (BANIF)**

6.<sup>a</sup> Reunião  
(29 de março de 2016)

## **SUMÁRIO**

O Presidente (António Filipe) declarou aberta a reunião às 15 horas e 10 minutos.

Procedeu-se à audição do Dr. Jorge Humberto Correia Tomé [ex-Diretor Executivo (CEO) do BANIF], que, após uma intervenção inicial, respondeu às questões colocadas pelos Deputados João Galamba (PS), Mariana Mortágua (BE), Cecília Meireles (CDS-PP), Miguel Tiago (PCP), Carlos Abreu Amorim (PSD), Filipe Neto Brandão (PS), Pedro do Ó Ramos (PSD), Eurico Brilhante Dias (PS) e João Pinho de Almeida (CDS-PP).

O Presidente encerrou a reunião eram 22 horas e 33 minutos.

O Sr. **Presidente** (António Filipe): — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que estamos em condições de iniciar os nossos trabalhos.

*Eram 15 horas e 10 minutos.*

Antes de iniciarmos a audição do Dr. Jorge Tomé, queria dar duas breves informações, sendo que a primeira respeita a um pedido de substituição.

O Sr. Deputado e Vice-Presidente da Assembleia da República, Jorge Lacão, membro efetivo desta Comissão, solicitou a sua passagem a membro suplente. Segundo o Partido Socialista, esta informação vai ser formalizada e o Sr. Deputado Luís Moreira Testa, suplente nesta Comissão, assumirá lugar como efetivo. Trata-se apenas de uma troca entre dois Deputados que já são membros desta Comissão, sendo que o que era efetivo passa a suplente e o que era suplente passa a efetivo.

A segunda informação está relacionada com o nosso acervo documental.

Recebemos hoje uma carta vinda do Sr. Presidente da Comissão Europeia, Jean-Claude Juncker, informando da disponibilidade da Comissão Europeia para colaborar com esta Comissão, dando conta de que estão a recolher a documentação que foi solicitada para nos ser enviada e pedindo mais alguns dias para o fazer. Fica, então, registada a chegada desta correspondência.

Assim sendo, e nada mais havendo a informar por agora, vamos fazer uma pausa para permitir a entrada do Dr. Jorge Tomé para procedermos à audição.

*Pausa.*

Sr. Dr. Jorge Tomé, dou-lhe as boas-vindas a esta Comissão e agradeço a sua disponibilidade para colaborar com os nossos trabalhos.

Passo a elucidá-lo acerca da metodologia que temos vindo a seguir: vou convidá-lo a fazer uma intervenção inicial, caso pretenda, sobre o objeto do nosso inquérito parlamentar, que é do seu conhecimento; após essa intervenção inicial, que terá, indicativamente, 15 minutos, haverá uma primeira ronda de questões de pergunta e resposta direta em que cada grupo parlamentar disporá de 8 minutos; haverá uma segunda ronda, em que serão feitas perguntas adicionais de uma só vez por cada grupo parlamentar; e, finalmente, haverá ainda uma terceira ronda para que os Srs. Deputados que entendam colocar questões o possam fazer, por um período de 3 minutos, e a resposta será dada no final.

Quando acharmos adequado, faremos uma pequena pausa de 5 minutos para podermos tomar café ou esticar as pernas.

Convido, então, o Sr. Dr. Jorge Tomé a fazer uma intervenção inicial, se quiser usar essa faculdade.

O Sr. **Jorge Humberto Correia Tomé** [ex-Diretor Executivo (CEO) do BANIF]: — Sr. Presidente, a minha intervenção inicial demorará um pouco mais que 15 minutos. Não sei qual é a tolerância...

O Sr. **Presidente**: — Não havendo objeções a que a sua intervenção seja mais demorada, pois, creio, que isso será do nosso interesse, desde que, obviamente, não se desvie do objeto da Comissão, dou-lhe, desde já, a palavra.

O Sr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Sr. Presidente, começo por cumprimentar a Comissão Parlamentar de Inquérito ao Processo que

Conduziu à Venda e Resolução do Banco Internacional do Funchal e por solicitar a vossa melhor compreensão para o tempo que esta minha intervenção vos tomará.

Vou tentar explicar as principais fases por que passou o BANIF nos últimos quatro anos e sublinhar as contradições, os avanços e os recuos da Direção-Geral da Concorrência, em Bruxelas, ao longo de quatro anos e o *volte-face* do Banco de Portugal na última fase do processo, principalmente a partir de 16 de novembro de 2015.

Vou também tentar esclarecer as dúvidas que têm sido levantadas amiúde pela comunicação social, designadamente a questão dos oito planos de reestruturação, a questão do papel dos administradores do Estado no BANIF, a questão da devolução da ajuda pública, bem como a questão do conflito de interesses com os acionistas minoritários, designadamente com a Rentipar.

Começo por referir as fases do processo, sendo que a primeira é sobre a capitalização do BANIF pelo Estado, em janeiro de 2013.

Esta fase começa em setembro/outubro de 2012 e termina em janeiro de 2013, data em que o BANIF foi capitalizado pelo Estado em 1,1 biliões de euros (e estou a utilizar a nomenclatura americana bilião, que, na prática, coincide com a nossa nomenclatura de mil milhões).

O primeiro sublinhado que deixo sobre esta fase é o de que o mérito, entre aspas, da capitalização do BANIF por parte do Estado não é do conselho de administração nem da comissão executiva do BANIF, mas, sim, do Banco de Portugal e do Estado português.

Explico porquê: nas reuniões que tivemos com a troica no quarto trimestre de 2012, creio que na segunda reunião, a troica foi muito relutante em relação à capitalização do BANIF, chegando mesmo a dizer que não havia dinheiro para capitalizar o BANIF.

Recordo que o BANIF, em 2012, tinha um rácio de *cost to income* de 178% – *cost to income* são os custos operacionais ou os custos de funcionamento em relação ao produto bancário ou em relação a receitas correntes totais do Banco –, o que significava que o BANIF tinha, na altura, custos operacionais ou de funcionamento superiores às receitas em 78%, sendo que este indicador reflete bem o desequilíbrio operacional que o BANIF tinha em 2012.

A média do sistema dos maiores bancos apresentava, nesse período, um rácio de 55%, ou seja, o BCP apresentava, e isto são indicadores públicos, 67,8%, a Caixa Geral de Depósitos 58,6% e o BPI 48%, o que lhes conferia, obviamente, muito maior capacidade para devolver a ajuda pública que tiveram e, por conseguinte, muito menor dificuldade em terem os respetivos planos de reestruturação aprovados.

Eis que esta foi a razão técnica de fundo que esteve na base da aprovação, no espaço de um ano, dos planos de reestruturação daqueles bancos pela Direção-Geral da Concorrência e a resistência deste organismo de Bruxelas em estar de acordo com a capitalização do BANIF pela via do Estado.

Depois, veremos melhor os desequilíbrios do BANIF, em 2012, face aos maiores bancos do sistema.

Então, por que é que o BANIF foi capitalizado pelo Estado? Não foi certamente por causa do conselho de administração do BANIF; o BANIF foi capitalizado, porque o Estado português, em conjunto com o Banco de Portugal, decidiram que o Banco tinha de ser capitalizado e as razões subjacentes foram várias.

Primeira razão: a estabilidade do sistema financeiro. Na altura, segundo o Banco de Portugal, tinha havido os casos do BPN e do BPP e não poderia haver mais um acidente financeiro, porque isso poria em causa a estabilidade do sistema.

Segunda razão: o BANIF era o Banco incumbente e com relevância sistémica nas Regiões Autónomas e com forte expressão nas comunidades de emigração da Madeira e dos Açores.

Terceira razão: o BANIF, naquele momento, tinha cerca de 1,2 biliões de euros em obrigações garantidas pelo Estado português e tinha uma exposição ao Banco Central Europeu, portanto ao Eurossistema, de 2,8 biliões de euros. Ou seja, se o BANIF não fosse capitalizado, o Estado português teria perdido, na altura, cerca de 1,2 biliões de euros.

Quarta razão: os desequilíbrios estruturais (liquidez, exploração/eficiência e capital) que o BANIF apresentava em 2012 comprometiam significativamente o acompanhamento e a supervisão que o Banco de Portugal fez ao BANIF, principalmente nos exercícios de 2008, 2009, 2010 e 2011 – e, obviamente, esta razão é da minha autoria.

Em suma, ponderadas todas estas razões, o Estado português e o Banco de Portugal conjugaram esforços e fizeram com que o BANIF fosse capitalizado com 1,1 biliões de euros – 400 milhões de euros nos chamados «instrumentos híbridos», os CoCo, e 700 milhões em capital –, sendo que esta capitalização pública ocorreu no final de janeiro de 2013.

O Estado submeteu à Comissão Europeia uma versão preliminar do plano de reestruturação em 9 de novembro de 2012 e a Comissão Europeia aprovou temporariamente a recapitalização do Banco no dia 11 de janeiro de 2013.

Refiro-me agora à segunda fase sobre a negociação com a Direção-Geral da Concorrência e o plano de reestruturação.

Devo começar por referir que a regra na altura foi perversa, porque primeiro capitalizou-se o Banco, através de um plano de capitalização apresentado e aprovado pela troica, e depois tratou-se de ver como seria o

plano de reestruturação, o qual tinha de ser aprovado pela Direção-Geral da Concorrência, em Bruxelas.

Também devo sublinhar que a capitalização por parte do Estado tinha várias condições precedentes, entre as quais teria de haver, por parte dos dois maiores acionistas privados do Banco, uma injeção de capital adicional de 100 milhões de euros – o Grupo Rentipar com 75 milhões de euros e o Grupo Auto Industrial com 25 milhões de euros –, não obstante todos os acionistas privados do BANIF terem sido fortemente diluídos, ficando sem peso na estrutura acionista do Banco por força do montante e do preço das ações, 1 cêntimo/ação, decorrentes da capitalização pública.

Depois da capitalização pública o Estado ficou com 99,4% do capital social do BANIF, percentagem esta que é bem reveladora do grau de diluição que os acionistas privados do BANIF tiveram com a capitalização pública. O tal *burden-sharing* foi bem aplicado no caso do BANIF.

E mais: o plano de capitalização e o respetivo acordo, assinado com o Estado, previam também que o conselho de administração teria de levantar em mercado mais 350 milhões de euros de capital durante 2013 e 2014, através de emissões públicas de ações e através da conversão de obrigações subordinadas em capital, a fim de o Banco poder repagar os CoCo ao Estado até ao final de 2014. Portanto, foram injetados 400 milhões de euros de CoCo que teriam de ser pagos em quase dois anos.

Aquando da primeira reunião com a DGComp, suponho que ainda em janeiro de 2013, após a capitalização pública, para definir os contornos do plano de reestruturação, foi-nos dito, muito objetivamente, que o BANIF teria de fazer uma forte desalavancagem de ativos e de ter uma reestruturação operacional muito profunda.

A DGComp fez, então, uma declaração de princípio, dizendo que o BANIF teria de ser reduzido ao «banco das ilhas» – lembro que o BANIF naquele momento tinha um balanço da ordem dos 15 biliões de euros de

ativos – e para ficar reduzido a um «banco das ilhas» seria um Banco com um balanço de 3 biliões de euros.

A pergunta que, então, surge imediatamente a seguir é: como conseguirá um Banco com um balanço de 3 biliões de euros de ativos levantar em mercado 350 milhões de euros de capital para repagar os 400 milhões de euros de CoCo e como é que, no final de 2017/primeiro semestre de 2018, esse «banco das ilhas» iria fazer uma operação no mercado de capitais para devolver os 700 milhões de euros ao Estado?

É uma equação que rapidamente se transforma numa inequação! Sim, porque o BANIF teria de pagar os 400 milhões de euros, como eu disse, em 2013 e 2014, e, depois de reestruturado – e o período de reestruturação era de cinco anos, de 2013 a 2017 –, teria de fazer uma operação em mercado de capitais no primeiro semestre de 2018 para pagar os 700 milhões de euros, que, por sua vez, eram capitalizados.

A DGComp percebeu que tal o tal «banco das ilhas» não fazia nenhum sentido. Começámos, então – a comissão executiva do Banco, o Banco de Portugal e o Ministério das Finanças –, a trabalhar e a discutir com a DGComp a elaboração de um documento que seria o quadro de referência do qual o plano de reestruturação teria de ser decalcado.

O tal quadro de referência foi designado por *Commitment Catalogue*, levou cinco meses a negociar, entre aspas, porque com a DGComp nunca é bem uma negociação, ou, melhor, é uma negociação muito assimétrica, e a discutir com este organismo de Bruxelas desde fevereiro a junho de 2013, sendo que o documento foi fechado no dia 20 de junho de 2013.

Devo dizer que foram negociações muito duras e que, certamente, criaram alguns problemas entre a comissão executiva do BANIF e a DGComp.

Este documento, o *Commitment Catalogue*, é um documento extenso, muito transversal e tem cinco pilares: a capitalização do Banco por parte dos

acionistas privados, já referida; o reequilíbrio da liquidez do Banco; a redução da exposição do Banco ao BCE; a reestruturação operacional do Banco, nomeadamente estrutura organizacional, sistemas de informação, redução muito significativa de balcões – redução de 60% da rede de balcões do BANIF –, presença no Continente, redução de custos, melhoria da margem financeira ativa e passiva, reposicionamento comercial do Banco, reposicionamento da política de crédito, limites de exposição a ativos financeiros, designadamente à dívida pública portuguesa, etc.; e a desalavancagem muito significativa de ativos, nomeadamente a venda de subsidiárias em Portugal e fora de Portugal, a redução de ativos imobiliários e de determinados ativos de crédito.

O documento *Commitment Catalogue*, repito, levou cerca de cinco meses a ser negociado. Foi arduamente discutido e aprovado pela DGComp ponto por ponto, alínea por alínea, através de várias reuniões presenciais, muitas conferências telefónicas e troca maciça de *e-mails*. Toda a elaboração e construção deste documento teve o envolvimento muito ativo da comissão executiva do BANIF, do Banco de Portugal e do Ministério das Finanças, bem como dos consultores financeiros e legais do Ministério das Finanças e dos respetivos administradores do Estado no BANIF.

A DGComp poderá dizer que nunca aprovou o *Commitment Catalogue*, mas só o poderá dizer por má-fé ou para justificar o desfecho desastroso que teve o BANIF.

De facto, como já bem salientei, toda a construção e elaboração do documento, objetivos e macro *guidelines* foram definidos pela DGComp, ponto por ponto, alínea a alínea, e foram objeto de aprovação por parte da DGComp. Aliás, o BANIF tem prova documental a evidenciar a concordância por parte da DGComp ao longo da construção desse documento.

Só após termos acertado e fechado o *Commitment Catalogue* é que fizemos a primeira emissão pública de ações para o mercado, que teve início em 17 de julho de 2013 – aliás, isso consta do nosso prospeto, que é público, aprovado pela CMVM. Nunca iríamos fazer uma emissão pública de ações sem termos a certeza que o plano de reestruturação seria aprovado, ou que, pelo menos, as linhas principais e métricas estavam aprovadas – e este ponto é muito importante, extremamente importante.

O *Commitment Catalogue* foi concebido especificamente para que existisse um documento base, com linhas mestras acordadas com a DGComp, que nos permitisse construir o plano de reestruturação, bem como um prospeto de aumento de capital. E o plano de reestruturação, quanto a nós, só podia ser aprovado, porque transcrevia *ipsis verbis* um quadro de referência, chamado *Commitment Catalogue*, que levou os tais cerca de cinco meses a negociar e a fechar com a DGComp em Bruxelas.

Sobre a questão dos oito planos de reestruturação, aproveito este ponto e esta fase do processo para esclarecer o «mito» dos oito planos de reestruturação.

A apresentação de vários planos de reestruturação até a DGComp o aprovar é normalíssimo nestes processos. Veja-se o caso português, para não invocar outros: dois dos três bancos recapitalizados em junho de 2012 apresentaram nove versões do seu plano de reestruturação e um deles apresentou seis versões do seu plano de reestruturação.

Devo dizer, como sabem, foram capitalizados na altura, em junho de 2012, a Caixa Geral de Depósitos, BCP e BPI, porque eram considerados bancos sistémicos, portanto tinham de cumprir determinados requisitos de capital, de acordo com a EBA (*European Banking Authority*), e tinham de ter rácios de capital confortáveis em junho de 2012, por isso, repito, foram capitalizados nessa data.

Como se pode constatar, a questão dos oito planos de reestruturação do BANIF é uma não questão, pese embora toda a repercussão mediática negativa que teve o facto de o BANIF ter apresentado oito planos de reestruturação.

Mas vamos analisar o processo dos oito planos de reestruturação: destes oito planos, em 9 de novembro de 2012 antes da capitalização pública, o Estado e o BANIF apresentaram um *draft* do plano de reestruturação que serviu de base ao plano de capitalização anunciado a 28 de dezembro de 2012.

No primeiro semestre de 2013 houve o segundo plano de reestruturação, apresentado em 2 de abril, porque, aquando da decisão de resgate por parte da Comissão Europeia, o Estado ficou de apresentar um plano de reestruturação do BANIF até 31 de março de 2013. Depois apresentou-se um outro, logo a seguir no dia 10 de abril, um esboço de plano de reestruturação, mas já ligado à preparação do *Commitment Catalogue*.

Como tal, o primeiro plano de reestruturação, na verdadeira aceção da designação de plano de reestruturação, só surge após termos fechado o *Commitment Catalogue*, em 21 de agosto de 2013 – aliás, é referenciado pela DGComp na documentação que este plano foi apresentado a 29 de junho de 2013. Isso é verdade, mas, depois, esse plano teve uma série de alterações até solicitadas pelo DGComp e, na sua versão final, esse plano tem data de 21 de agosto de 2013 – aliás, este plano foi, nesta data, enviado pelo Ministério das Finanças para Bruxelas juntamente com o *Commitment Catalogue*.

Esse é, de facto, e com propriedade de ser referido e considerado, o primeiro plano de reestruturação do BANIF, apresentado e discutido com a DGComp, pois é modelado no *Commitment Catalogue*, que foi fechado, versão final, em 20 de junho de 2013.

De qualquer modo, na contagem da DGComp, o plano de reestruturação de 21 de agosto, ou de 29 de junho, na data da DGComp, é já

o quarto plano apresentado. Portanto, saliento que este é o plano que resulta do *Commitment Catalogue* onde estão todas as métricas que o BANIF tinha de cumprir, objetivos, etc..

Depois deste plano houve mais três atualizações, não novos planos, mas, sim, atualizações do plano de agosto de 2013, ou de 29 de junho, na versão da DGComp.

E explico a questão das atualizações: à medida que o Banco ia cumprindo, de forma relevante, os objetivos e os compromissos do *Commitment Catalogue*, fazíamos atualizações do plano de agosto de 2013. E porquê? A fim de demonstrar à DGComp que estávamos a cumprir o *Commitment Catalogue* e a evidenciar os impactos que o cumprimento de objetivos tinham nas contas previsionais do Banco e nos respetivos rácios de capital regulatórios. Aliás, houve alterações regulatórias emanadas do Banco de Portugal que tinham impacto nas contas previsionais e nos rácios de capital do Banco e, portanto, obrigavam igualmente a que fizéssemos atualizações do plano de agosto de 2013.

Portanto, em abono da verdade e do rigor, não houve oito planos de reestruturação; houve verdadeiramente quatro planos: o plano de agosto de 2013 – o primeiro plano, após termos acertado e fechado o *Commitment Catalogue* com a DGComp –, mais três planos de atualização e depois, sim, houve o último plano de reestruturação, apresentado em 18 de setembro de 2015.

Este, sim, foi, de facto, um novo plano, e porquê? Porque foi um plano com uma estrutura bem diferenciada e disruptiva em relação ao plano de agosto de 2013 em matéria de segregação de ativos, uma vez que apresentámos uma estrutura de reestruturação para o BANIF baseada num banco limpo e num banco limpo e num banco chamado «legacy», que consistia na criação no tal *clean bank*, ou banco limpo – na versão portuguesa –, de dois veículos nos quais se domiciliava a maior parte dos ativos

imobiliários e uma parte dos ativos de crédito não performantes, os designados ativos NPL (*Non Performing Loans*).

Neste novo plano de reestruturação de 18 de setembro de 2015 demonstrávamos à DGComp que o BANIF tinha antecipado toda a reestruturação operacional em dois anos – pois ela seria concluída não no final de 2017 mas, sim, no final de 2015 – e com a criação do *clean bank*, ou do banco limpo, e do *legacy bank* o BANIF cumpria a régua e esquadro os objetivos e compromissos assumidos no *Commitment Catalogue*, documento fechado com a DGComp em junho de 2013.

Sobre a questão do envolvimento do Ministério das Finanças e do Banco de Portugal na elaboração dos planos de reestruturação, que tem sido, por vezes, abordada na comunicação social, importa esclarecer que todos – todos, são mesmo todos – os planos de reestruturação submetidos a Bruxelas tinham forte envolvimento do Banco de Portugal e do Ministério das Finanças, como não podia deixar de ser.

Os planos eram, obviamente, elaborados pelo BANIF, depois eram sujeitos a *n* alterações e revisões por parte do Banco de Portugal e do Ministério das Finanças, passando pelo crivo dos consultores do Ministério das Finanças – Rotschild e Oliver Wyman, na parte financeira, e Vieira de Almeida, na parte jurídica –, e os planos só seguiam para Bruxelas após e com a aprovação do Banco de Portugal e do Ministério das Finanças.

Portanto, o Banco de Portugal não dava uns conselhozinhos; o Banco de Portugal fazia muitas alterações, sugestões e recomendações e, obviamente, que o Ministério das Finanças nunca iria mandar o tal plano de reestruturação para Bruxelas sem a anuência completa do Banco de Portugal.

Após os planos serem enviados para Bruxelas os mesmos eram defendidos e discutidos na DGComp, em Bruxelas, pelo BANIF, pelo Banco de Portugal e pelo Ministério das Finanças.

Outro tema que urge esclarecer é a questão do papel dos administradores do Estado no BANIF, pois diz-se amiúde que o Estado tinha 60,5% do capital do BANIF e não tinha voz ativa.

Convém esclarecer que o Estado teve sempre dois representantes no BANIF nos órgãos de administração e de fiscalização, de acordo com a Lei da Recapitalização dos Bancos – Lei n.º 63-A/2008 –, sendo que um representante tinha assento nas reuniões da comissão executiva, embora não tivesse a designação de «executivo», assistia a todas as reuniões da comissão executiva e discutia os assuntos e os pontos agendados, pelo que não houve, nem podia haver, nenhum assunto aprovado pela comissão executiva com o qual o administrador do Estado não estivesse de acordo.

Na prática, o administrador do Estado acabava por ter o direito de veto na comissão executiva e exerceu-o algumas vezes – aliás, não vou fazer juízo de valor sobre isso, porque, muitas vezes, exerceu esse direito e exerceu-o bem. Na realidade, o administrador do Estado, que fazia parte da comissão executiva, tinha 100% do seu tempo dedicado ao BANIF e era também o presidente da comissão de risco.

O outro representante do Estado no órgão de fiscalização pertenceu, numa primeira fase, ao conselho fiscal e, depois, com a alteração do modelo governativo do BANIF, passou a fazer parte do conselho de administração, para além de presidir igualmente à comissão de auditoria.

Após a criação da comissão de auditoria, o Estado indicou mais dois elementos para a comissão de auditoria que, por inerência, faziam parte igualmente do conselho de administração.

Assim, com a alteração do modelo de governação do BANIF, a partir da última assembleia geral de agosto de 2015, o Estado começou a ter quatro representantes no conselho de administração e nos órgãos de fiscalização.

Sobre a terceira fase – ano de 2014 –, gostaria de dizer que este ano foi marcado por vários acontecimentos nada positivos para o BANIF:

primeiro, houve a resolução do BES, em agosto de 2014, que penalizou fortemente o BANIF e todo o sistema financeiro de uma forma geral. Aliás, devo dizer que o desenho da reestruturação do sistema financeiro, no âmbito da ajuda financeira à Portugal, não foi conseguido, uma vez que não se reestruturaram bancos, nem nenhuma empresa, esquecendo-se da qualidade dos ativos e olhando apenas para o passivo dos bancos. As reestruturações fazem-se do lado do ativo e o equilíbrio do passivo faz-se sempre, depois, como complemento.

Em Portugal esqueceram-se do ativo, da qualidade dos ativos da banca portuguesa e olharam apenas para o passivo e, mesmo do lado passivo, fizeram-no de forma não correta, na minha opinião, porque, em vez de capitalizarem os bancos, alavancaram os bancos com os chamados «híbridos», os CoCo, a pagar 8,25% de juros ao ano com incrementos anuais durante o período de vigência da ajuda do Estado.

Não tendo sido feliz a reestruturação do sistema financeiro no âmbito da ajuda financeira a Portugal, via troica, a resolução de um grande banco, como era o caso do BES, veio desequilibrar ainda mais o sistema financeiro.

Outro aspeto que importa referir é que os bancos portugueses foram capitalizados, via CoCo, no primeiro semestre de 2012 e, nessa altura, os planos de capitalização dos bancos tinham subjacente uma evolução do quadro macroeconómico muito mais favorável do que aquele que se veio a verificar.

Sem perder tempo com outros indicadores, veja-se apenas qual era a evolução das taxas Euribor previstas pelo Banco de Portugal para o período 2013/2018 e a realidade das taxas de Euribor que se tem verificado, ou seja, taxas negativas, sendo que, como sabemos, a correlação positiva entre as taxas Euribor e a rentabilidade dos bancos é enorme.

Dou apenas um exemplo: 1% na taxa Euribor no BANIF significava mais 50 milhões de euros de lucro; menos 1% significa menos 50 milhões

de euros de lucro. E, enfim, nos outros bancos as diferenças ainda são bem maiores face à dimensão e à diferença de escala.

Mas, voltando à resolução do BES, este facto, no caso particular do BANIF, teve um impacto muito negativo, porque o BANIF foi apanhado numa operação cruzada com o Grupo BES, operação efetuada em 2009 e 2010 – aliás, são duas operações – de 119 milhões de euros, que fez com que o BANIF não tivesse conseguido pagar, nem total nem parcialmente, a última *tranche* de CoCo de 125 milhões de euros que se vencia no final de 2014.

Outro acontecimento negativo para o BANIF, em 2014, foi a mudança dos comissários da Comissão Europeia. O Comissário da Concorrência, o Sr. Almunia, que tinha conhecido bem o caso BANIF, foi substituído, salvo erro, em outubro de 2014.

Com a mudança de comissário surge a tal carta, já muito referida pela comunicação social, da DGComp, via nova Comissária da Concorrência, para a nossa Ministra das Finanças, de 12 de dezembro de 2014, da qual a administração do BANIF só teve conhecimento no dia 9 de março de 2015, referindo que o BANIF tem de apresentar um novo plano de reestruturação até 31 de março de 2015 fundamentado, basicamente, em duas premissas: primeira, o BANIF tinha de ser formatado num «banco das ilhas; segunda, o BANIF tinha de criar um banco limpo, um *clean bank*, e um *legacy bank* onde seriam domiciliados os ativos imobiliários e os créditos não performantes.

Solicito, agora, a vossa atenção para a primeira premissa: o BANIF tinha de ser reduzido a um «banco das ilhas».

Durante cinco meses (de fevereiro a junho de 2013) tivemos árduas discussões com a DGComp, em Bruxelas, e fechámos com esta entidade o quadro de referência do plano de reestruturação do BANIF, o tal *Commitment Catalogue*.

De julho de 2013 a dezembro de 2014, durante um ano e meio, o BANIF andou a implementar e a cumprir os compromissos e objetivos do *Commitment Catalogue* e, de repente, de forma inusitada, com a mudança do Comissário da Concorrência, a DGComp faz tábua rasa do *Commitment Catalogue* e retorna ao ponto de partida, ou seja, o BANIF tem de voltar a ser ou a ficar cingido a uma operação bancária nas ilhas, o que era completamente inviável e não compaginável com a devolução da ajuda financeira ao Estado, como já aduzi.

O BANIF teve de ajuda pública 1,1 mil milhões de euros e eu pergunto: como é que um banco com ativos de 3 mil milhões de euros pode devolver 1,1 mil milhões de euros ao Estado?

Devo igualmente salientar que, de acordo com os compromissos assumidos pelo BANIF no âmbito do plano de capitalização, assinado com o Estado português – compromissos esses que também constam no *Commitment Catalogue* – o BANIF tinha cinco anos para fazer a reestruturação até ao final de 2017 e a devolução dos 700 milhões de euros de capital ao Estado deveria ter lugar no primeiro semestre de 2018.

Relativamente à segunda premissa da tal carta da nova Comissária da Concorrência, de 12 de dezembro de 2014, a dita premissa fazia todo o sentido e já era um dos objetivos e compromissos assumidos no *Commitment Catalogue*.

A comissão executiva do BANIF só não tinha ainda implementado esta segunda premissa, ou seja, dividir o Banco em banco limpo e em *legacy* por três ordens de razões: primeira, a comissão executiva deu prioridade ao reequilíbrio da liquidez do Banco e ao reequilíbrio da exploração do Banco. Aliás, devo dizer que, em 2015, o BANIF já estava com resultados operacionais positivos e consistentes, a crescerem de mês para mês, fruto da forte reestruturação operacional implementada.

Segunda razão: em 2013 e 2014 não havia, de todo, mercado competitivo e eficiente para poder vender ativos imobiliários no valor de 1000 milhões de euros e créditos não performantes no valor de 500 milhões de euros em venda forçada, a não ser que fizéssemos uma operação desastrosa em termos económicos e de destruição de capital. Aliás, uma das recomendações da DGComp, na voz do seu Diretor Geral Adjunto, em janeiro de 2013, foi muito clara ao dizer que o programa de desalavancagem de ativos tinha de ser pró-ativo, mas evitando sempre vendas em *fire sale*, vendas em saldo, de forma a evitar a destruição do capital do Banco no processo.

Terceira razão: o período de reestruturação do BANIF previsto nos contratos tinha como data limite o ano de 2017. Neste ponto convém referir que a comissão executiva do BANIF já tinha decidido terminar a reestruturação do BANIF não em cinco mas em três anos. Ou seja, a reestruturação do Banco tinha de estar terminada no final de 2015 e não no final de 2017. Tínhamos decidido antecipar a reestruturação em dois anos. E porquê? Primeiro, porque o agravamento do cenário macroeconómico previsto pelo Banco de Portugal, aquando da capitalização pública, impunha o reforço de medidas compensatórias de melhoria da eficiência e da competitividade do Banco; segundo, dada a necessidade de demonstrar à Direção-Geral da Concorrência a viabilidade do Banco num prazo muito mais curto.

A quarta fase foi a da apresentação do último plano de reestruturação à DGComp, em 18 de setembro de 2015.

Entretanto, no segundo trimestre de 2015 – convém dizer isto –, houve uma iniciativa da comissão executiva do BANIF de vender a posição do Estado, que não teve sucesso e uma das razões do insucesso foi não se ter conseguido estruturar uma operação de venda com os procedimentos e

práticas adequados, pese embora o apoio da Ministra das Finanças a esta iniciativa de venda.

Mas, então, o que é que se decidiu fazer em função da carta de 12 de dezembro de 2014, que veio da DGComp, da Comissária da Concorrência? Em perfeita articulação com o Ministério das Finanças, decidiu-se continuar a reestruturação do BANIF, nos termos do *Commitment Catalogue*, e avançar com a criação do banco limpo e do *legacy bank*.

Com o Banco reestruturado operacionalmente e com a criação do banco limpo e do tal *legacy bank* dávamos por cumpridos e implementados todos os compromissos assumidos no *Commitment Catalogue*, com uma antecedência de dois anos face ao limite temporal definido pela Direção-Geral da Concorrência, no primeiro semestre de 2013.

Em 18 de setembro, apresentámos à DGComp o tal novo plano de reestruturação, este, sim, um novo plano, pois, como já disse, este plano era disruptivo em matéria de segregação de ativos – usando a terminologia inglesa o *carve out* de ativos –, comparado com o plano de 21 de agosto de 2013 e com os restantes planos entretanto apresentados, pois, como dissemos, eram meras atualizações do plano de agosto de 2013.

E este plano era disruptivo por duas razões, como já referi: neste novo plano a reestruturação operacional estava praticamente implementada, concluída e com resultados bem evidentes e apresentava-se à DGComp, pela primeira vez, um novo modelo organizacional do BANIF, fundamentado num banco limpo e num *legacy bank*.

Devo, igualmente, salientar que neste novo plano de reestruturação estava previsto um aumento de capital na ordem dos 250 milhões de euros. Com este aumento de capital, o BANIF pagaria a última *tranche* de CoCo ao Estado – os 125 milhões de euros – e ficaria, ainda, com um rácio de capital (*Common Equity Tier 1, fully loaded*, não em *phasing in*, portanto, na sua

expressão mais rigorosa) de 10,5%, para além de ficar com um banco limpo e rentável.

Portanto, estávamos a falar de um aumento de capital de 250 milhões de euros e não mais do que isso.

O BANIF já começara a ser rentável, mas, com a separação dos ativos ou a segregação dos tais ativos imobiliários e de créditos não performantes, ficaria com uma rentabilidade bastante mais consistente e com múltiplos de transação de mercado bastante mais atraentes.

Apresentámos este plano, formalmente, como já disse, à DGComp no dia 18 de setembro de 2015 e, depois, fomos discuti-lo em Bruxelas, como fazíamos sempre, com a DGomp, no dia 8 de outubro de 2015, com a presença, obviamente, do Ministério das Finanças e do Banco de Portugal.

Devo também salientar que o Banco de Portugal evidenciou grande entusiasmo e defesa acérrima deste plano junto da DGComp, manifestando expressamente a sua convicção de que este plano de reestruturação estava totalmente *compliant* com as exigências da DGComp.

A DGComp enviou posteriormente um conjunto de questões muito objetivas sobre o plano apresentado, tendo dado um prazo curto para a respetiva resposta. Uma vez mais, criou-se um grupo de trabalho que envolveu o BANIF, o Banco de Portugal e o Ministério das Finanças e respondeu-se atempadamente ao questionário da DGComp, tendo as respostas sido enviadas em 13 de novembro de 2015.

A quinta fase respeita ao *volte-face* do Banco de Portugal.

Como sabemos, o período decorrido entre 4 de outubro (data das eleições) e 26 de novembro de 2015 (data da tomada de posse do atual Governo) foi um período de transição política e, neste período, tanto quanto nos foi dado a perceber, o Banco de Portugal ganhou um protagonismo junto da DGComp e uma relação direta com esta entidade nunca antes percecionada. Aliás, como também sabemos, formalmente, a relação

institucional da DGComp/Comissão Europeia é diretamente com o Estado/Governo e não com o Banco de Portugal ou com outra entidade portuguesa.

Porém, foi-nos trazida ao conhecimento uma reunião entre o Banco de Portugal e a DGComp, que teve lugar no dia 16 de novembro, articulada bilateralmente entre ambas as entidades, que, segundo fomos informados, teria contado com a participação de uma representante do gabinete da Ministra das Finanças, por teleconferência, por não ter sido avisada atempadamente do agendamento dessa reunião em Bruxelas – e, obviamente, que isto pode, depois, confirmar-se.

De facto, a partir dessa reunião havida entre o Banco de Portugal e a DGComp no dia 16 de novembro – três dias após o envio do questionário pedido pela DGComp ao BANIF –, sentimos objetivamente uma alteração significativa do Banco de Portugal em relação à defesa do *dossier* BANIF.

E refiro objetivamente, porque o BANIF recebeu uma carta do Banco de Portugal, com data de 17 de novembro, exatamente no dia seguinte à reunião havida em Bruxelas entre o Banco de Portugal e a DGComp, obrigando o BANIF a constituir, de forma inesperada, um conjunto de imparidades sobre determinados ativos de crédito e de títulos, bem como a recalcular os chamados RWA (ativos que consomem capital).

Estas alterações fariam com que o BANIF ficasse repentinamente com um rácio de solvabilidade abaixo do mínimo regulamentar. E explico a surpresa relativamente ao teor desta carta do Banco de Portugal de 17 de novembro, com as seguintes razões: todas aquelas situações patrimoniais e contabilísticas reportadas na carta do Banco de Portugal já eram antigas e anteriores a 2012 e o respetivo tratamento contabilístico e regulamentar já tinha sido validado pelo Banco de Portugal e pelos auditores externos nas contas de 31 de dezembro de 2014, no primeiro trimestre de 2015, pelo Banco de Portugal, nas contas semestrais de 30 de junho de 2015, pelo Banco

de Portugal e auditores externos, e nas contas do terceiro trimestre de 2015, pelo Banco de Portugal.

Aliás, devo dizer que as contas do terceiro trimestre de 2015 do BANIF foram apresentadas pelo BANIF ao mercado no dia 11 de novembro de 2015, no encerramento dessas contas, houve, como havia sempre, comentários, sugestões e recomendações do Banco de Portugal e a única recomendação e discordância do Banco de Portugal relativamente a essas contas, que me lembre, foi a imparidade em relação à participação financeira do BANIF na Açoreana Seguros, porque o valor contabilístico não refletia a desvalorização das ações do BANIF no balanço da companhia de seguros.

Só para lembrar, aquando do processo de capitalização do BANIF, os privados que já estavam antes no BANIF tiveram de envolver mais 100 milhões de euros e a Rentipar utilizou a Açoreana Seguros para fazer esse aumento de capital de 75 milhões de euros.

Portanto, a Açoreana Seguros tinha uma participação significativa no BANIF, de 75 milhões de euros, obviamente ao valor nominal, pelo que, com a desvalorização das ações do BANIF, obviamente, o balanço da Açoreana tinha de o refletir.

Então, a única recomendação que o Banco de Portugal nos fez nas contas do terceiro trimestre de 2015 foi exatamente essa, nada mais. Isso foi, obviamente, corrigido antes de as contas serem aprovadas.

Houve *e-mails* trocados, para além de conversas telefónicas, e acertou-se, com a anuência do Banco de Portugal, a forma de contabilizar a participação financeira na Companhia de Seguros Açoreana à data de 30 de setembro de 2015. Lembro também que a Açoreana Seguros tinha sido objeto de uma avaliação independente, muito recente, efetuada pela Deloitte, referente à data de 30 de junho de 2015, avaliação essa solicitada pelo Banco de Portugal.

Escusado será também referir que a tal carta do Banco de Portugal, de 17 de novembro, teve a devida resposta, tecnicamente fundamentada, pelo BANIF, no dia 1 de dezembro de 2015, da qual demos conhecimento à CMVM.

Outra nota interessante neste ponto é a de que as contas do BANIF do terceiro trimestre de 2015 foram apresentadas ao mercado no dia 11 de novembro, com a concordância do Banco de Portugal, e, passados apenas cinco dias, repito, cinco dias, recebemos a tal carta do Banco de Portugal, de 17 de novembro, referindo que o BANIF tinha de reconhecer imparidades adicionais nas contas de novembro, num valor de 177 milhões de euros, e tinha de reforçar os tais RWA, os ativos ponderados que consomem capital, em 258 milhões de euros.

O Banco de Portugal, por sua vez, no dia 15 de dezembro de 2015, três dias antes da receção das propostas de compra do Banco, enviou-nos uma nova carta, em resposta à carta do BANIF de 1 de dezembro...

Portanto, o Banco de Portugal escreve-nos, com data de 17 de novembro, nós respondemos em 1 de dezembro e, depois, temos uma resposta do Banco de Portugal, que é a carta rececionada no BANIF no dia 15 de dezembro de 2015, e esta carta refere-se, obviamente, à nossa carta de 1 de dezembro, só que esta carta do Banco de Portugal tem uma curiosidade: a data é 16 de novembro de 2015. Ou seja, esta carta vem datada, por lapso, com a data da reunião havida entre o Banco de Portugal e a DGComp no tal dia 16 de novembro.

Ora, esta troca de datas leva-nos a deduzir que esta reunião em Bruxelas, em 16 de novembro, marcou, entre aspas, o subconsciente da instituição Banco de Portugal, se assim se pode dizer em referência a uma instituição.

Existe também uma carta do BANIF, com data de 9 de novembro, para o Banco de Portugal, na qual salientamos um conjunto de circunstâncias

muito penalizadoras da atuação do Banco de Portugal, enquanto supervisor, que punham em causa a boa gestão do Banco.

Para se entender o desfecho deste caso BANIF é muito importante relacionar determinados factos, pois parecem estar desligados, mas, efetivamente, não estão.

E só para terminar este *volte-face* do Banco de Portugal em relação ao *dossier* BANIF, diria que a carta que o Banco de Portugal enviou ao BANIF no dia 17 de novembro de 2015, no dia seguinte à reunião havida em Bruxelas entre o Banco de Portugal e a DGComp, evidencia o uso sem critério nem fundamento do poder discricionário do regulador face ao BANIF, pois o Banco de Portugal não tem nenhum *dossier* nem processo técnico que fundamente aquele acréscimo de imparidades ao BANIF – aliás, nós chegámos a pedir isso ao Banco de Portugal e foi-nos dito, claramente, que não havia qualquer *dossier* técnico.

Como sabemos, as entidades reguladoras e de supervisão, no uso das suas competências, têm um poder discricionário que deve ser exercido, na minha opinião, de forma razoável, proporcionada e justa, permitindo que sejam apreensíveis as razões que levaram à adoção de uma determinada decisão ou conduta.

Neste caso, a razão do uso desse poder, nos termos em que foi exercido e face às alternativas existentes, está por esclarecer, atentas as consequências desastrosas para os contribuintes portugueses, obrigacionistas, acionistas e trabalhadores do Banco.

A sexta fase é a da venda do BANIF.

Num contexto de transição política governativa e de *volte-face* do Banco de Portugal, o final de 2015 estava a aproximar-se e, como tal, urgia encontrar uma solução acionista e de capital para o BANIF, até porque a partir de janeiro de 2016 a competência da resolução passaria para o

Mecanismo Único de Resolução (MUR) no âmbito do Banco Central Europeu.

É com esta pressão que o Ministério das Finanças, o Banco de Portugal e a administração do BANIF decidem, então, abrir um concurso para a venda do Banco. Nessa sequência houve uma reunião no Banco de Portugal, no dia 20 de novembro de 2015, onde se definiu: um novo perímetro do *clean bank*, do banco limpo; os investidores a contactar; o processo de *due diligence*; as apresentações da administração aos investidores; o calendário da operação; e a data-limite para a entrega das propostas vinculativas, o dia 18 de dezembro de 2015.

Apesar de o concurso de venda ter sido lançado de forma relâmpago, sob a enorme pressão do final do ano, parecia que estava a correr tudo normalmente, até que, no dia 13 de dezembro (domingo à noite), surgiu o conhecido episódio da notícia da TVI, que origina uma corrida aos depósitos no BANIF, tendo o Banco, na semana de 14 a 18 de dezembro, perdido qualquer coisa como 960 milhões de euros de depósitos, ou seja, 16% da sua carteira de depósitos.

Este fenómeno TVI deixa o Banco numa situação muito precária de liquidez, obrigando-o a recorrer às linhas de emergência de liquidez do Banco de Portugal, as conhecidas ELA (*Emergency Liquidity Assistance*). Nunca antes o BANIF tinha recorrido às ELA, mesmo no período mais difícil de liquidez da crise financeira.

Este episódio da notícia da TVI dita, em definitivo, a resolução do BANIF por parte do Banco de Portugal. E porquê? Primeiro, porque a DGComp nunca poderia resolver o BANIF, por muita vontade que tivesse, pois não tem poderes para o fazer nem teria condições para o fazer por três razões objetivas.

A primeira razão pela qual a DGComp não podia resolver o BANIF é a de que a DGComp abriu, em julho de 2015, uma investigação aprofundada

para avaliar a legalidade da ajuda pública ao BANIF e o período de consulta pública, nas minhas contas, só terminaria, salvo erro, no dia 18 de janeiro de 2016 – aliás, há quem faça contas para o dia 23 de dezembro, mas no dia 19 ou 20 não era, com certeza.

A segunda razão pela qual a DGComp não podia resolver o BANIF é a de que o BANIF, no último plano de reestruturação, apresentou à DGComp, em 18 de setembro de 2015, um plano que demonstrava que estava a cumprir e a implementar todos os compromissos do *Commitment Catalogue* e com a antecedência de dois anos.

A terceira razão é a de que, nos termos do plano de capitalização e do contrato assinado com o Estado, em janeiro de 2013, e de acordo com os compromissos assumidos no *Commitment Catalogue*, a devolução da ajuda pública por parte do BANIF só teria lugar em 2017/primeiro semestre de 2018.

A segunda razão pela qual a notícia da TVI dita em definitivo a resolução do BANIF tem a ver com o seguinte: o BANIF estava *compliant* com todos os rácios de capital regulatórios. Aliás, tal facto é afirmado num dos comunicados do Banco de Portugal aquando da resolução do BANIF.

Se não tivesse havido o episódio TVI, o BANIF teria uma situação de liquidez normal, como sempre teve, bastando para tanto analisar os indicadores de liquidez do BANIF em 2013, 2014 e 2015; os rácios de transformação de crédito em depósitos (LTD); os rácios de liquidez; a posição de tesouraria em relação às reservas mínimas de caixa e aos ativos do Banco; e a evolução da exposição ao BCE, que passou de 3 mil milhões de euros para 900 milhões de euros, apesar de o BANIF ter encerrado quase 60% da sua rede bancária e, ainda, amortizado cerca de 1,2 mil milhões de euros ao Estado de obrigações com garantia do Estado.

De acordo com o comunicado do Banco de Portugal, aquando da resolução, a única razão objetiva subjacente à resolução do Banco foi a de

ter de se encontrar um comprador naquele fim de semana, dias 19 e 20 de dezembro, dado o desequilíbrio de liquidez e tesouraria do Banco, uma vez que tinha perdido 960 milhões de euros de depósitos, em liquidez, naquela fatídica semana.

Lembro que os bancos, em média, funcionam com uma margem de tesouraria de 10% do total dos depósitos ou de 10 vezes as reservas mínimas de caixa. Ou seja, o negócio bancário, como todos sabemos, funciona na base da confiança na instituição e o principal pilar de sustentação de qualquer banco comercial é, obviamente, o seu equilíbrio de liquidez. Este pilar, no BANIF, ruiu na semana de 14 a 18 de dezembro, após o episódio da TVI no dia 13 de dezembro de 2015.

Os outros pilares ou alicerces de sustentação de qualquer banco são, por ordem decrescente de importância: o equilíbrio da sua exploração, ou seja, a sua rentabilidade (segundo pilar) e o capital ou solvabilidade (terceiro pilar), que é um pilar que funciona mais como segurança passiva do que ativa. Mas o primeiro pilar é, sem dúvida, o pilar da liquidez, daí dizer-se que os bancos comerciais ou de retalho morrem de «morte súbita».

Apesar do episódio TVI, com todo o efeito altamente negativo na liquidez e na reputação do Banco, ainda tivemos seis propostas de compra no dia 18 de dezembro, uma das quais foi imediatamente desqualificada por falta de identificação dos investidores, bem como a proposta apresentada pelo Grupo TPG, por não ser vinculativa.

Foram, então, analisadas as outras quatro propostas: do Grupo Apollo, do Santander, da JC Flowers e do Banco Popular. Estas quatro propostas, no meu entendimento, acabaram por ter o mesmo grau de vinculação (a do Apollo só se transformou formalmente em vinculativa no dia 19), mas todas estavam sujeitas, como é normal nestes processos, à negociação do contrato de compra e venda.

Devo também referir que, nos termos da chamada *process letter* do concurso, estava subjacente que a negociação do contrato de compra e venda teria lugar até ao final do ano.

Aconteceu, porém, que, no dia 18 de dezembro, quando recebemos as propostas, foi-nos dito, numa reunião, à noite, no Ministério das Finanças, que tinha de se analisar a qualidade das propostas, mas, para além disso, o comprador do Banco tinha de ser encontrado até domingo, dia 20 de dezembro, um dia depois de termos recebido as propostas e em fim de semana. Ou seja, o *closing* do contrato de compra e venda, o fecho do contrato de compra e venda, a assinatura do contrato de compra e venda, tinha de acontecer até domingo, dia 20 de dezembro.

Como se pode imaginar, esta informação foi completamente inesperada, uma vez que tal condição contrariava as regras do concurso, para além de impossibilitar uma negociação competitiva das propostas, até porque dois dos principais concorrentes eram grupos americanos (a Apollo e a JC Flowers), com os respetivos comités de investimento e de decisão em Nova Iorque.

A razão desta alteração radical das regras do concurso não foi, no momento, explicada. Viemos a saber, pela deliberação do Banco de Portugal, tomada no dia 19 de dezembro, que o BANIF estava insolvente ou em risco de insolvência e, segundo a deliberação do Banco de Portugal, a justificação era o desequilíbrio de tesouraria, em virtude do episódio TVI, pelo levantamento de 960 milhões de euros.

A este propósito, convém analisar a carta do Banco de Portugal que nos foi enviada no dia 17 de dezembro de 2015, um dia antes da receção das propostas, sobre o Estatuto de Contraparte do BANIF com o BCE. De acordo com esta carta, o BANIF mantinha o Estatuto de Contraparte com o BCE e apenas ficaria com uma limitação de âmbito. O BANIF ficava limitado à

exposição que tinha ao BCE naquela altura, que era de cerca de 1,1 biliões de euros.

Mas, mesmo que o BANIF viesse a perder, porventura, o Estatuto de Contraparte com o BCE, esse estatuto/relação passaria a ser com o próprio Banco de Portugal, como é normal, em casos excepcionais, obviamente, passando os colaterais ou as garantias que estavam dadas ao BCE para o Banco de Portugal. Tão simples como isto! Pergunto: como é que funcionaram os bancos gregos durante meses, meses e meses?

Sem desvalorizar em nada o efeito catastrófico na liquidez do Banco por força da notícia da TVI, faço notar que o Banco poderia recorrer às linhas de emergência de liquidez, dado que o BANIF ainda tinha colaterais para entregar ao Banco de Portugal, sendo que, pelos nossos cálculos, considerando os *haircuts* do Banco de Portugal, o BANIF ainda poderia ter acesso a cerca de 300 milhões de euros de liquidez adicional.

Este *buffer* de liquidez de emergência, em nossa opinião, seria suficiente, porque, se anunciássemos, no domingo à noite, que estavam a decorrer negociações com um ou dois investidores, a compensação diária de tesouraria do BANIF começaria a ser novamente equilibrada ou a ficar muito perto do equilíbrio, bastando para isso avaliar a evolução da compensação de tesouraria de quinta-feira, dia 17 de dezembro, para sexta-feira, dia 18 de dezembro.

Sr. Presidente, sei que a minha intervenção é longa, mas penso que o que vem a seguir também é importante.

Tenho aqui umas notas conclusivas e vou passar por cima da primeira, porque já foi aqui referida várias vezes, bem como da segunda, que é a relativa à história dos oitos planos de reestruturação, quanto à terceira nota sobre a questão de o BANIF não ter devolvido a ajuda pública, também já expliquei que não foi exatamente assim, pois nestes três anos o BANIF

devolveu ao Estado cerca de 1,5 mil milhões de euros de ajuda pública, sendo 1,2 mil milhões de obrigações e mais 275 milhões de CoCo e juros.

A devolução da última *tranche* de CoCo – 125 milhões de euros – que, por fatores extraordinários, não pôde ser feita no prazo inicialmente previsto, iria ser concretizada pelo BANIF com o aumento de capital previsto no último plano de reestruturação apresentado à DGComp e a devolução dos 700 milhões de euros, nos termos do acordo com o Estado e do *Commitment Catalogue*, só teria lugar em 2017/primeiro semestre de 2018, como eu já referi.

A quarta nota diz respeito à qualidade das propostas de compra recebidas no dia 18 de dezembro.

De facto, as propostas que foram recebidas no dia 18 de dezembro não foram nem nunca poderiam ser, pelas seguintes razões: primeira, o episódio da TVI e o período em que foi lançado o concurso no final do ano; segunda, e esta é de força, o plano de reestruturação de 18 de setembro de 2015 não estava aprovado pela DGComp.

Este pressuposto seria a condição *sine qua non* para que o BANIF pudesse vender a posição do Estado no capital do BANIF em verdadeiras condições de mercado, isto é, em condições competitivas e eficientes em termos de preço, de acordo com os múltiplos deste tipo de transações em mercado.

Se o plano apresentado no dia 18 de setembro de 2015 tivesse sido aprovado à data do concurso público, o Estado recuperaria a última *tranche* dos CoCo (125 milhões de euros) e, pelo menos, 60% do valor do capital investido (400 milhões de euros), de acordo com os múltiplos de mercado, mesmo vendendo a posição em 2015 em tão pouco tempo. Isto é, se a posição do Estado fosse vendida no final de 2017/primeiro semestre de 2018, tal como estava previsto nos acordos, o Estado poderia vir a recuperar grande

parte do investimento no BANIF, em capital, tudo dependeria, obviamente, como evoluíssem os múltiplos de mercado e a rentabilidade do *clean bank*.

A pendência da aprovação do plano de reestruturação por parte da DGComp originou, de facto, uma venda a saldo da posição do capital do Estado no BANIF. A não aprovação do plano, conjugada com o episódio da TVI, provocou uma mistura explosiva, ou seja, um verdadeiro *fire sale*, uma venda a saldo, com um forte bónus adicional.

A quinta nota tem a ver com a inconsistência da posição do Banco de Portugal a partir de 16 de novembro.

Como já foi bem explicado, o BANIF, face ao desequilíbrio económico e financeiro que tinha em 2012, só foi capitalizado pelo Estado porque houve uma conjugação de esforços – Banco de Portugal, Ministério das Finanças e Estado – junto da troica; caso contrário, nunca teria sido capitalizado pelo Estado.

Do mesmo modo, para o BANIF ter o plano de reestruturação aprovado pela DGCom tinha de haver um esforço conjugado, sistemático e consistente entre a administração do Banco, o Estado português e o Banco de Portugal junto da Comissão Europeia.

A partir de 16 de Novembro de 2015, esta articulação/coordenação e consistência entre estas três entidades na defesa do plano de reestruturação do BANIF foi quebrada e a DGComp fez vencer a sua tese e vontade iniciais de 2012.

Diria que fazer e implementar uma reestruturação muito profunda e transversal a todas as áreas do Banco em três anos, com resultados bem objetivos, cumprindo o que havia para cumprir, no caso do BANIF era uma condição necessária, mas não era uma condição suficiente.

A sexta nota refere-se ao modelo de resolução adotado. Relativamente à fórmula de resolução adotada, vários aspetos devem ser, em minha opinião, levantados e questionados.

Primeiro aspeto a salientar: não se percebe como é que se capitaliza, no dia 20 de dezembro de 2015, um Banco que é resolvido. Se o Banco foi resolvido é porque o Banco de Portugal considerou que o Banco não era viável, não tinha condições para operar (*vide* Lei n.º 159-E/2015 de 30 de dezembro).

Segundo aspeto a relevar nesta fórmula de resolução: por que é que não se adotou ou mesmo melhorou a proposta vinculativa que o Santander fez no âmbito do concurso de venda?

Na proposta vinculativa do Santander os ativos não pretendidos ficariam num veículo, que deveria ser o BANIF, com a garantia do Estado, financiados pelo Santander (como aconteceu) e, quando fossem vendidos, se houvesse, porventura, algum saldo residual positivo, este saldo seria dos acionistas do BANIF – e lembro que o Estado era o maior acionista. Desta forma, os acionistas não teriam sido confiscados, como acabou por acontecer. Aliás, recordo que no modelo de resolução do BES os acionistas ficaram com os ativos que não ficaram no Novo Banco, pelo que não sei por que é que o mesmo não aconteceu no BANIF.

E mais: na proposta vinculativa do Santander os obrigacionistas subordinados seriam todos pagos.

Nesta proposta do Santander, os obrigacionistas nada perdiam, os acionistas não seriam confiscados pelo Estado, e o Estado, pelas minhas contas, à luz da informação disponível – que não é muita, confesso, posso estar aqui a cometer um grande erro –, teria poupado, pelo menos, cerca de 800 milhões de euros.

Terceiro aspeto a sublinhar: quem definiu e com que base técnica o desconto de 66% dos chamados ativos *legacy*, cerca de 2,2 milhões de euros, que passaram para o veículo designado Oitante? Foi a DGComp que impôs este desconto? Se foi com que base jurídica o fez ou métricas regulamentares? E se não foi a DGComp, terá sido o Banco de Portugal?

Pergunto: com que base e em que avaliação técnica foi feita este desconto? Será que o Banco de Portugal foi assessorado pela Oliver Wyman nesta decisão? Mas, se assim foi, a Oliver Wyman baseou-se em que avaliações e métricas? A Oliver Wyman, enquanto assessor do Estado na recapitalização, incluindo no plano de reestruturação do BANIF, alguma vez emitiu parecer no sentido de ser aplicado este desconto aos ativos do BANIF em cenário de *carve out*?

Sobre este aspeto lembro que o BANIF tinha aberto um concurso para venda forçada dos tais ativos *legacy*, 1,5 mil milhões de euros, considerando o valor nominal dos ativos – e sei que era um valor inferior ao do *legacy* que passou para o Oitante –, e tínhamos propostas, após uma longa *due diligence* por parte de investidores internacionais, em que o desconto em venda forçada era de 20% face ao valor contabilístico dos ativos e de 30% face ao valor nominal dos ativos e estas propostas em negociação ainda podiam ser substancialmente melhoradas.

Devo dizer que foi um concurso bem competitivo e tivemos 10 propostas finais.

Portanto, num processo negocial poderia e deveria haver uma melhoria relevante, para mais tendo em conta o *volte-face* positivo que aconteceu no mercado imobiliário a partir de 2015, pois a variação de preços, pela primeira vez, neste mercado, após crise financeira, foi neutra e as expectativas para 2016 era de crescimento de preços (mais de 1,5 %, em média) e em 2017 (mais de 2,5%) e estas expectativas, felizmente, estão a verificar-se.

Devo, também, salientar que estes ativos estavam contabilizados, na base, obviamente, do princípio e do critério da continuidade, de acordo com as melhores práticas de mercado e contabilísticas – qualidade dos avaliadores, critérios seguidos certificados pelo Banco de Portugal e/ou CMVM –, sendo todas as avaliações de 2015, ou seja, bem atuais.

E digo mais: considerando as imparidades/desvalorizações que já tinham sido registadas, ao longo dos últimos quatro anos, tanto nos ativos imobiliários como nos chamados ativos de créditos não performantes e considerando a evolução positiva que já se estava a verificar nos preços destes ativos no mercado, estes ativos, em gestão em continuidade, até poderiam vir a constituir uma reserva de valor do BANIF. Aliás, já em 2015 nas vendas registadas nos ativos imobiliários, bem como na recuperação de créditos não performantes tínhamos tido exemplos muito positivos.

O grave desta desastrosa precificação ou depreciação destes ativos no processo de resolução do BANIF, o tal desconto completamente absurdo de 66% não só destruiu brutalmente o valor económico destes ativos no BANIF, agora num processo de venda precipitado e à pressa, como fará preço demonstrativo para a mesma classe de ativos que estão nos balanços dos outros bancos.

Considero isto grave, porque a natureza e a classe destes ativos existe transversalmente em todos os outros bancos e estão contabilizados, certamente de acordo com as mesmas avaliações, as mesmas bases técnicas, bem como com os mesmos princípios e critérios contabilísticos.

Este aspeto é, na minha opinião, grave e não foi minimamente pensado e avaliado no processo de resolução do BANIF.

Quarto aspeto que deve ser questionado neste processo de resolução: o papel do Banco de Portugal. O Banco de Portugal tem como objeto principal, central, a estabilidade do sistema financeiro.

Relativamente à notícia da TVI sobre o BANIF, no fatídico dia 13 de dezembro de 2015, pergunto: será que o Banco de Portugal com o seu comportamento bem passivo face a uma corrida inaudita aos depósitos do BANIF, na semana de 14 de dezembro, terá penalizado ou beneficiado o infrator? É uma pergunta que deixo nesta Comissão de Inquérito. Tendo o

Banco de Portugal, no desfecho deste episódio TVI, acabado por resolver o Banco, pergunto, mais uma vez: penalizou ou beneficiou o infrator?

Eu diria: basta uma notícia caluniosa em Portugal para que o Banco de Portugal determine, face aos efeitos de semelhante notícia no comportamento dos depositantes, que uma instituição de crédito fica insolvente ou em risco de insolvência? Que resta neste contexto da função de prestamista de última instância, a que os ingleses chamam *lender of last resort*, que é o papel do Banco de Portugal? Assegura-se, desta forma, a estabilidade sistémica? Estas são dúvidas e perplexidades que deixo nesta Comissão de Inquérito.

O quinto aspeto que gostaria de sublinhar tem a ver com o papel da consultora Oliver Wyman no processo de resolução do BANIF. Pergunto: a Oliver Wyman não estava contratada pelo Estado, via subcontrato, através da Rotschild, para assessorar o Estado no processo do plano de reestruturação do BANIF? Se assim é temos de confirmar se mantinha ou não o contrato com o Estado, mas, então, como é que o Banco de Portugal contrata a mesma entidade para o assessorar no processo de resolução do próprio BANIF? Como pode uma entidade ter isenção para assessorar o Estado no processo de recapitalização, e em particular no plano de reestruturação do BANIF, quando, na pendência desse contrato, é contratada pelo Banco de Portugal para o assistir na resolução? Esteve a Oliver Wyman sentada dos dois lados a partir do momento em que foi contratada pelo Banco de Portugal? Será que o Banco de Portugal/Fundo de Resolução se esqueceu de uma matéria tão sensível para qualquer entidade reguladora, que é a temática dos conflitos de interesses? Outro assunto que merece, na minha opinião, ser esclarecido.

A sétima nota é sobre o conflito de interesses com os acionistas minoritários, designadamente com o Grupo Rentipar e, em abono deste tema da relação com os acionistas minoritários, enfatizo o que já foi atrás aduzido.

Primeiro aspeto: os acionistas do BANIF existentes antes da capitalização pública foram praticamente diluídos com a capitalização por parte do Estado - basta dizer que o Grupo Rentipar detinha cerca de 56% do capital do Banco e ficou com 0,2% ou 0,3% do capital após capitalização pública, e o Grupo Auto Industrial, o segundo maior acionista do BANIF, que detinha cerca de 25% do capital do BANIF e ficou com 0,1% do capital.

Resumindo, com a capitalização pública verificou-se um autêntico *burden sharing*, um termo muito grato à DGCom, em escala máxima, relativamente aos acionistas privados do BANIF.

Segundo aspeto: os acionistas privados do BANIF que foram confiscados no modelo de resolução adotado pelo Banco de Portugal, foram, para além do Estado, obviamente, os investidores novos que investiram em ações do BANIF após capitalização pública, isto é, quando o Estado detinha 99,4% do capital do Banco. Portanto, todos os acionistas privados do BANIF, cerca de 27 000, investiram no BANIF depois da capitalização pública, não antes.

A este propósito saliento, mais uma vez, que todas as emissões de ações que foram feitas no BANIF (450 milhões de euros de capital novo após capitalização pública) resultaram dos compromissos assumidos no contrato com o Estado e todas as emissões que foram efetuadas tiveram o acordo e a chancela formal do Banco de Portugal e do Ministério das Finanças, tendo a DGCom tido conhecimento formal destas emissões.

Neste aumento de capital privado global de 450 milhões de euros, os dois maiores acionistas anteriores à capitalização, Rentipar e Auto Industrial, tiveram de investir novamente no BANIF mais de 100 milhões de euros (Rentipar, via Açoreana Seguros com 75 milhões de euros e o Grupo Auto Industrial com 25 milhões de euros), apesar da diluição quase total que tiveram do seu capital no momento em que o Estado capitalizou o BANIF.

E mais: no programa de emissão de ações do BANIF houve uma operação de aumento de capital efetuada através da conversão de obrigações subordinadas em capital do Banco (operação pública de troca), em que os obrigacionistas subordinados converteram as suas obrigações em capital do Banco, perdendo, em média – isto no terceiro trimestre de 2013 – 65% do seu capital e, mesmo assim, converteram as obrigações em capital do BANIF.

Foi a primeira e a única, suponho eu, operação de *bail in* feita em Portugal após a crise financeira. Os preços de conversão das obrigações em ações foram e tiveram de ser aprovados formalmente pela DGComp, de Bruxelas, Banco de Portugal e Ministério das Finanças. Com esta operação de *bail in* dos obrigacionistas subordinados do BANIF conseguiu aumentar-se o capital social do Banco em 70 milhões de euros e o capital total em 82 milhões de euros. Esta operação teve lugar no segundo semestre de 2013.

Registo como notável o facto de o BANIF, em 2013 e no primeiro semestre de 2014, em plena crise financeira, ter conseguido levantar em mercado 450 milhões de euros de capital novo. E sabem o porquê deste quase milagre financeiro? Porque os investidores, os clientes do BANIF e o mercado, em geral, acreditaram no projeto que lhes foi apresentado pela administração do Banco, pelo Estado Português e pelo Banco de Portugal, pois todo o projeto de capitalização do Banco foi desenhado e aprovado pelo Estado e pelo Banco de Portugal e o Estado detinha 99,4% do capital social do BANIF.

Vamos, agora, ao caso específico do Grupo Rentipar, grupo controlador do BANIF antes da capitalização pública, e regulado e supervisionado diretamente pelo Banco de Portugal, através da Rentipar Investimentos e da Rentipar Financeira.

Quando esta administração entrou no BANIF, dia 22 de março de 2012, a exposição financeira do Grupo Rentipar ao BANIF era de cerca de

195 milhões de euros e sem garantias (zero de garantias) dadas ao BANIF. Esta exposição representava 20% da situação líquida do Banco à data de 31 de dezembro de 2011, ainda antes das correções.

A partir de então encetou-se um processo de constituição de garantias e um plano de amortização da exposição financeira do Grupo Rentipar ao BANIF, processo negocial que envolveu também o Banco de Portugal e culminou num memorando de entendimento no dia 28 de março de 2013.

Aquando da assinatura deste memorando de entendimento, a exposição financeira da Rentipar ao BANIF já tinha sido reduzida cerca de 32 milhões de euros, era de 163 milhões de euros – crédito de 113 milhões de euros e obrigações da Rentipar Seguros, que era a *holding* da Açoreana Seguros, de 50 milhões de euros. Ou seja, do dia 22 de março de 2012 até 28 de março de 2013 a Rentipar já tinha amortizado 32 milhões de euros.

Portanto, quando nós entrámos, no dia 22 de março de 2012, o Grupo Rentipar tinha uma exposição ao BANIF de 195 milhões de euros.

Depois, quando foi da capitalização pública, juntamente com o Banco de Portugal, assinou-se um memorando de entendimento, no dia 28 de março de 2013, em que a exposição do Grupo Rentipar era de 163 milhões de euros, portanto já tinha havido uma redução nesse ano de 32 milhões de euros, e destes 163 milhões de euros, 113,7 milhões de euros eram compostos em crédito em 50 milhões de euros e em obrigações da Rentipar Seguros, que era a *holding* da Açoreana Seguros, em 51 milhões de euros.

Nessa altura, o Grupo Rentipar deu de colaterais ao BANIF cerca de 140 milhões de ativos a fim de garantir a exposição creditícia, os tais 113,7 milhões de euros. Convém referir que o BANIF tinha, por sua vez, uma participação financeira na Rentipar Seguros de 47,8%.

Como é que isto terminou? Aquando da resolução do BANIF o Grupo Rentipar devia ao BANIF 79,7 milhões de euros, ou seja, nestes quatro anos não só deu as garantias para cobrir a posição que tinha como pagou ao

BANIF 115,3 milhões de euros e, ao longo destes anos, nunca foi introduzido nenhum risco novo do Grupo Rentipar no BANIF. Repito: nunca foi introduzido nenhum risco novo do Grupo Rentipar no BANIF. Isto é, não houve nem financiamentos, nem crédito novo do Grupo Rentipar por parte do BANIF.

Difícilmente noutra caso haveria, como no caso do BANIF, tão grande identidade entre os objetivos do Estado, acionista maioritário, e os dos antigos acionistas de referência, Grupo Rentipar e Auto Industrial, pois ambos queriam valorizar o Banco para o conseguirem vender melhor e o mais rapidamente possível, no sentido de o Estado reaver os valores investidos e de os privados valorizarem o que restava do seu património para se libertarem quer da tutela do Estado quer, sobretudo, da total discricionarietà da DGComp.

A oitava nota que gostaria de salientar tem que ver com a evolução do BANIF no período 2012/2015 e para tal vou fazer uma comparação entre vários indicadores: indicadores de liquidez, indicadores de exploração e eficiência e indicadores de capital e comparar o BANIF, em 2012, com os principais bancos do sistema, e comparar o BANIF, em 2015, com os principais bancos do sistema.

Ano de 2012 – indicadores de liquidez.

O total de financiamento do BCE *versus* o total de financiamento dos bancos, em 2012, o BANIF tinha um rácio de 20% e a média do sistema era de 10%. Ou seja, o BANIF tinha o dobro da exposição relativa. Podemos dizer que os bancos estavam ligados à máquina em 10% e o BANIF estava ligado à máquina em 20%.

Face à *pool* de ativos disponíveis no BCE, o grau de utilização do BANIF, em 2012, era de 97% e no sistema era 44,5%. Vejam o desequilíbrio de tesouraria que o BANIF tinha nessa altura.

A exposição ao BCE era de 2,8 mil milhões de euros como já referi; a *pool* de ativos disponíveis no BCE era de apenas 100 milhões de euros. Devo dizer que 100 milhões de euros representam reservas mínimas de caixa, na altura, no Banco, de cerca de uma vez. Qualquer banco para funcionar normalmente deve ter uma tesouraria disponível de 10 vezes as reservas mínimas de caixa e o BANIF tinha, na altura, repito, uma vez.

Outro dado importante é o custo médio de depósitos. O BANIF pagava aos depositantes na altura 3,0%, e, obviamente que estas contas do sistema são feitas por um PROX, porque não tem estas contas certas, pelo não consigo ter informação para ter isto exatamente, mas, pelas minhas contas, utilizando um PROX, a média do sistema era de 1,8%. Portanto, o BANIF pagava, praticamente, o dobro do que os outros bancos pagavam.

Quanto ao número de balcões, o BANIF, na altura, tinha 332 balcões, sendo que quando nós entrámos tinha 360 e nós reduzimos, em 2012, 30 balcões.

Ainda no ano 2012 – Indicadores de eficiência e de exploração.

No que respeita aos indicadores de eficiência e de exploração (segundo pilar de sustentação) o BANIF, em 2012, apresentou resultados operacionais de menos 144 milhões de euros; o rácio do *cost to income*, o peso dos custos de funcionamento no produto bancário, era de 178%, sendo que a média do sistema era de 55%; os custos operacionais do BANIF no ativo total eram de 2,2% e a média do sistema era de 1,4%; o produto bancário *versus* ativo total no BANIF era de 1,2% e no sistema era de 2,8%; o custo de risco do crédito no BANIF era de 3,8% e na média do sistema era de 1,6%; e o total de crédito vencido superior a 90 dias era de 1,4 mil milhões de euros.

O Sr. Carlos Abreu Amorim (PSD): — Qual era a percentagem que esse valor representava?

O Sr. Dr. Jorge Humberto Correia Tomé: — Na altura, era 13% ou 14%.

Continuando: a cobertura de crédito vencido em garantias e em imparidades constituídas era de 81% e a média do sistema era de 106%.

Ainda no ano de 2012 – Outro indicador altamente relevante é o capital e o BANIF acaba o ano de 2012 com um rácio de capital de 0,9%.

Ano 2015 – Indicadores de liquidez.

O peso do BCE no financiamento total do BANIF passou de 20% para 10% e a média do sistema, que era de 10%, continuou a ser de 10%, portanto o BANIF nivelou-se com a média do sistema, com os maiores bancos.

Relativamente à percentagem da utilização na *pool* do BCE, lembro que em 2012, no BANIF, era de 97%, em 2015, era de 41% e a média no sistema era de 35%; a exposição ao BCE era de 0,9 biliões de euros; a *pool* disponível no BCE era de 1,3 biliões de euros; o rácio de transformação do BANIF era de 103%; o custo médio dos depósitos era de 0,8% e a média do sistema era de 0,7%; o número de balcões do BANIF era de 161, ou seja, passámos de uma rede bancária de 360 balcões para 161 balcões nestes anos e, mesmo assim, o BANIF apresentava estes indicadores de liquidez.

Ainda no ano 2015 – Indicadores de eficiência e de exploração.

Se formos para a eficiência e para a exploração, a 30 de setembro – são as contas públicas –, os resultados operacionais do BANIF eram de 83 milhões de euros positivos (e lembro que, em 2012, eram de 144 milhões negativos); os resultados operacionais em outubro, não são contas públicas, eram de 101 milhões de euros positivos; o *cost to income* do BANIF, a 30 de setembro, era de 63% – passou de 178% em 2012 para 63% – e o *cost to income*, em outubro, era de 61%, sendo que a média do sistema era de 56%, portanto, estava quase nivelado com a média dos melhores bancos do sistema; os custos operacionais *versus* ativo total eram de 1,2% no BANIF e na média do sistema eram de 1,1%; o produto bancário *versus* ativo total no

BANIF era de 1,9% e a média do sistema era de 1,7%; o custo de risco de crédito no BANIF era de 0,8%, projetado para o final do ano, porque o custo de risco de crédito do BANIF em setembro era de 0,5%; o total de crédito vencido, a 90 dias, era de 1,1 biliões de euros; e a cobertura do crédito vencido a mais de 90 dias era de 94,3%, sendo a média do sistema de 99,7%.

Nas contas de 30 de setembro, para efeitos desta comparação, utilizámos os cinco maiores bancos, mas, nas contas de 30 de setembro, como o Novo Banco só apresentou contas mais tarde – nem sei se as apresentou no terceiro trimestre, sinceramente –, utilizámos para a média o Montepio.

Quanto ao indicador do rácio de capital, *Common Equity Tier 1*, a 30 de setembro, ele era de 8,5% e na média do sistema era de 10,6%. Obviamente que para o cálculo do rácio de capital não incluí o Santander nestas comparações, nem em 2012, nem em 2015.

A análise do ano de 2012, ponto de partida desta administração, revela bem – são factos – os fortes desequilíbrios que o BANIF apresentava nos três pilares de sustentação, tanto numa perspetiva *stand alone*, ou isolada, como numa ótica comparativa com a média do sistema, pese embora essa média, em 2012, também fosse muito desequilibrada.

Vejam a evolução altamente positiva, na minha opinião notável, que o BANIF registou ao longo destes três anos, designadamente no equilíbrio da sua liquidez – primeiro pilar de sustentação de qualquer banco de retalho.

De facto, o BANIF conseguiu ter uma liquidez francamente folgada, para além de ter pago ao BCE 2 mil milhões de euros, de ter amortizado as obrigações em 1,2 mil milhões de euros e de ter pago 275 milhões de euros ao Estado.

Mesmo tendo passado de 360 balcões para 160 – vejam o impacto disso na liquidez –, o BANIF tinha uma liquidez bastante folgada, um *buffer* de liquidez superior a mil milhões de euros, *buffer* este que representava cerca

de 15 vezes as reservas mínimas de caixa do Banco. Como já referi, seguindo as melhores práticas, um nível folgado de liquidez é um indicador que deve ser 10 vezes as reservas mínimas de caixa e o BANIF apresentava 15.

Toda esta recuperação da liquidez, como já disse, foi efetuada encerrando 201 balcões. Repito, 201 balcões! 56% da rede de retalho foi fechada, porque os balcões não tinham rentabilidade – não vale a pena termos ilusões sobre isso, e não tinham mesmo; tanto assim que ainda íamos fechar mais alguns que não estavam com os índices de rentabilidade que deviam ter.

Em simultâneo, apesar de termos encerrado 201 balcões, reduzimos o custo de depósitos, que passou de 3,6%, em 2011, para 0,8%, em 2015. Esta redução do custo de depósitos de 3% na margem passiva do Banco representou um efeito positivo de mais de 180 milhões de euros de resultados na margem financeira num ano. Basta fazer a conta: o BANIF tinha 6 mil milhões de euros de depósitos, vezes 3%, dá-nos o efeito positivo desta redução no custo dos depósitos.

No domínio económico, da exploração e da eficiência a trajetória do BANIF não foi muito diferente. O BANIF parte para esta reestruturação com uma situação económica bastante desequilibrada – basta avaliar em 2012 os resultados operacionais, o *cost to income* e o custo de risco do crédito – que estava, além do mais, completamente desalinhada do sistema, e vejam-se os números de 2012.

Nestes três últimos anos a exploração foi reequilibrada, não ainda com indicadores de rentabilidade satisfatórios, porque três anos de reestruturação é pouco tempo para reequilibrar uma situação de partida tão distorcida e assimétrica e também porque a conjuntura económica não ajudou nada, com taxas Euribor negativas, quadro mais adverso em que um Banco de retalho operar.

Mas, mesmo assim, o BANIF, em 2015, começou a gerar resultados operacionais positivos, todos os meses, de forma crescente e consistente: 83

milhões de euros positivos em apenas 9 meses de exploração e 101 milhões de euros positivos em outubro de 2015, ou seja, em 10 meses de exploração; no ano completo de 2015, o BANIF iria gerar, seguramente, resultados operacionais superiores a 140 milhões de euros positivos, o que compara com 140 milhões negativos em 2012.

Os outros indicadores bem relevantes que atestam o reequilíbrio da exploração do Banco em 2015 são o *cost to income*, como já referi. O peso dos custos operacionais no produto bancário tinham passado de 178% – situação totalmente desequilibrada e insustentável – para 55%, em 2015, se deduzirmos os custos de reestruturação não recorrentes do ano.

Devo dizer, relativamente a este indicador, que, para que um banco seja rentável de uma forma satisfatória, o *cost to income* não pode ser superior a 45% – aliás, esse era o nosso objetivo para 2017. Ora, face à reestruturação implementada no BANIF e à trajetória que o Banco estava a fazer, atingir este objetivo era muito fácil.

Para se ter uma ideia da revolução operacional que foi operada no BANIF, devo dizer que o Banco, em 2011, tinha registado custos operacionais de 361 milhões de euros e ia registar, em 2015, cerca de 195 milhões de euros, ou seja, havia uma redução de 46% nos custos operacionais, e, em 2016, por força da reestruturação feita e pela venda de subsidiárias, os custos operacionais não seriam superiores a 120 milhões de euros.

Depois, temos o outro filme, que é o do BANIF Brasil. Devo dizer que o BANIF Brasil é outro filme de terror que, infelizmente, esta administração teve de gerir.

Vale a pena analisar o ponto de partida deste *dossier*, em 2012, a evolução que este caso teve nos últimos três anos e o papel do Banco de Portugal na parte final de 2015, em contraponto, com o apoio inexcedível que

nos foi dado pelo Banco Central do Brasil e pelo próprio Fundo Garantidor de Créditos do Brasil.

Por força deste *dossier* do Brasil, no período de 2012 a 2015, registámos, nas contas consolidadas do Grupo BANIF, 267 milhões de euros de perdas, ajustamentos todos, todos sem exceção, do passado.

No BANIF Portugal, os maiores desequilíbrios encontrados e desalinhados, comparando com os principais *peers*, com os principais comparáveis – e a situação destes, *de per si*, já era bem desequilibrada, como sabemos – foram a excessiva concentração de crédito no sector da construção e no sector imobiliário e a exposição excessiva em participações financeiras, via unidades de participação de fundos de investimento imobiliário.

Só no imobiliário e nas participações financeiras nos fundos de investimento imobiliário registámos, neste período de reestruturação do Banco, cerca de 360 milhões de euros de perdas entre desvalorizações e ajustamentos de valor e vendas.

Outra situação bem atípica e anormal encontrada em 2012, face às boas práticas de gestão de risco, foi a excessiva concentração em alguns *dossiers* de crédito, a maior parte deles de crédito financeiro a médio e longo prazo, não de crédito comercial, e ainda com a agravante de serem também dos sectores da construção e imobiliário. Ou seja, o Banif tinha uma dupla concentração em vários *dossiers* de crédito.

Estas exposições nestas operações de crédito eram superiores a 10% e 15% da situação líquida do Banco a 31 de dezembro de 2011. Repito: situação líquida antes das correções/imparidades. Aliás, não foi por acaso que tivemos de registar, no período de 2012 até outubro de 2015, provisões e imparidades líquidas no montante global de 1,2 mil milhões de euros a fim de corrigir situações de crédito, todas elas ocorridas nos anos anteriores a 2012.

Toda esta extraordinária evolução no BANIF, para além de ter sido operada num quadro económico muito adverso, como é do conhecimento de todos, foi efetuada com muitas restrições operacionais e de mercado impostas em métricas administrativas e discricionárias pela DGComp numa lógica pura de folha de *Excel* a partir de Bruxelas.

Por exemplo: o Banco não podia trabalhar com o segmento de mercado *mass market* na área dos clientes individuais/particulares no Continente. Vejam o que é um banco comercial não poder trabalhar o segmento *mass market* no mercado de clientes particulares; o Banco não podia operar, nem nos clientes particulares, nem nas empresas, nos distritos de Beja, Évora, Portalegre, Castelo Branco, Guarda, Vila Real e Bragança; o Banco não podia fazer operações de crédito com uma rentabilidade de capital inferior a 10%, mesmo que a rentabilidade global do cliente fosse muito superior a 10%, etc..

Vejam o que é trabalhar num setor altamente competitivo, num mercado em recessão e ainda com estas restrições e fazer a reestruturação que foi feita.

Para concluir, e peço imensa desculpa, Sr. Presidente e Srs. Deputados por este longo tempo de exposição, deixo as seguintes questões: primeira, faz algum sentido o Estado ter injetado no BANIF 1,1 mil milhões de euros, em janeiro de 2013, os acionistas privados mais 450 milhões de euros e os obrigacionistas subordinados cerca de 120 milhões de euros e, após a capitalização pública, após o Banco ter feito uma recuperação notável nestes três anos de reestruturação, o Banco ser resolvido depois de ter sido reestruturado?

Segunda questão: se o desfecho era a resolução, depois de todo este investimento da poupança pública e privada no BANIF e do trabalho de recuperação do Banco, por que é que não se resolveu o BANIF em 2012 à luz do quadro legal da resolução que já existia em 2012?

Em 2012, considerando a situação de capital do Banco, rácio *Core Tier 1* de 0,9%, posição de liquidez totalmente desequilibrada, e um Banco com uma exploração operacional completamente deficitária, pergunto: por que é que não foi resolvido?

Terceira questão: tenho bem consciência que a crise financeira, que eclodiu em 2008, foi demolidora, designadamente na depreciação dos ativos imobiliários, financeiros e nos ativos de crédito, portanto, tal facto, não pode ser esquecido nem escamoteado.

Sei, igualmente, que a responsabilidade da gestão, bem como a preparação e apresentação das contas compete sempre às respetivas administrações, mas, pergunto: será que o Banco de Portugal, como entidade supervisora, não tem também alguma responsabilidade em relação ao BANIF em matéria de acompanhamento e de supervisão relativamente aos exercícios de 2008, 2009, 2010 e 2011? E pergunto isto, porque todas as imparidades registadas, bem como as desvalorizações dos ativos imobiliários e financeiros, registadas nos exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015 foram para corrigir factos patrimoniais e riscos introduzidos no BANIF antes de 2012.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, apesar de ter excedido no tempo inicialmente previsto, creio que a sua exposição teve utilidade para a Comissão e peço-lhe, desde já, que nos faculte o texto da sua intervenção para poder juntá-lo aos nossos elementos.

Sugiro que, uma vez que vamos iniciar o período de perguntas e respostas que começará, nesta audição, pelo Partido Socialista, depois da interpelação do Sr. Deputado Filipe Neto Brandão, façamos uma pausa de 10 minutos antes de o Sr. Doutor começar a responder às perguntas.

Tem, agora, a palavra o Sr. Filipe Neto Brandão para uma interpelação à Mesa.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Não, Sr. Presidente, neste caso é para testemunhar a plena identificação entre a presidência da Mesa e a vice-presidência.

Cabendo ao Partido Socialista a primeira intervenção, sugerimos então que possa haver um intervalo e que durante o intervalo, se possível, seja distribuído um exemplar da intervenção inicial do Sr. Doutor.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, faremos, então, uma pausa de 10 minutos.

*Pausa.*

Srs. Deputados, retomando os nossos trabalhos, começo por fazer uns anúncios.

Os Srs. Deputados do PSD apresentaram três requerimentos, que vou anunciar: um para que seja considerada a audição da Associação de Lesados do BANIF, que, naturalmente, será considerada na nossa lista de audições a realizar; outro para que seja solicitada ao Banco de Portugal a auditoria especial de âmbito forense ao BANIF, elaborada pela Deloitte a 11 de março de 2014; e um outro para que seja solicitado ao BANIF S.A. e à Oitante S.A. o balanço de 31 de dezembro de 2015 e o balanço inicial de ambas as entidades no momento após a resolução, quando divergente do balanço de 31 de dezembro de 2015.

Srs. Deputados, será dada sequência a estes pedidos.

Vamos, agora, passar à fase de perguntas e respostas, tendo a palavra o Sr. Deputado João Galamba.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Gostava, em primeiro lugar, de cumprimentar o Dr. Jorge Tomé.

O Sr. Doutor tinha dito que o processo tinha começado em setembro/outubro de 2012, mas eu gostava de ir um pouco mais atrás, nomeadamente a março de 2012, quando, no âmbito da concessão de uma garantia pessoal por parte do Estado português numa missão obrigacionista do BANIF, a Rentipar teve de apresentar um estudo de viabilidade da instituição – ainda não conhecemos esse estudo, mas temos o parecer do Banco de Portugal sobre esse estudo –, e o que esse parecer nos refere é que o BANIF é viável e que, numa estimativa conservadora e prudente, as necessidades de capital são 440 milhões de euros.

Poucos meses mais tarde, aí, sim, entrando no período que referiu, essas necessidades de capital quase que triplicam passando para 1100 milhões de euros.

A primeira pergunta que queria colocar ao Dr. Jorge Tomé era se consegue explicar a evolução, este quase triplicar das necessidades de capital, bem como as razões que levaram a este aumento. Ou seja: se as necessidades de capital, em março, tinham sido mal identificadas ou se houve uma deterioração significativa da situação do Banco e é isso que explica este aumento?

O Sr. Dr. **Jorge Tomé**: — De facto, quando esta administração entrou, o número que o acionista controlador nos tinha dado era cerca de 400 milhões de aumento de capital. Mas, mesmo nessa altura, tive uma conversa com o ex-presidente do executivo do Banco e ele já me falava em valores à volta dos 500 a 550 milhões de euros.

Devo dizer que este número achei-o logo no princípio, isto foi logo nos primeiros dias, mais consistente, porque, por força da mudança

regulatória em termos de rácio de capital, fazendo só a conta ao efeito regulatório, dava 500 milhões de euros, portanto... Isto já considerando os ativos ponderados que consumiam capital – e estou a falar de uma conversa tida em final de março de 2012.

Depois, uma das minhas primeiras ações foi ir ao Brasil, para perceber o que é que se estava a passar por lá, porque eu já sabia que o BANIF Brasil não estava bem, porque nós, na concorrência, obviamente, também temos informação do que é que se passa nos outros bancos, e, de facto, devo dizer que sai do Brasil muito preocupado e até cheguei a dizer, em Lisboa, que, provavelmente, o BANIF iria implodir via Brasil, porque, de facto, aquelas necessidades de capital iriam subir muito.

Imediatamente mandámos fazer uma auditoria aos bancos do Brasil no primeiro semestre de 2012 e, de facto, nessa auditoria, que não espelhava tudo o que se passava no Brasil, nem pouco mais ou menos, mas já dava uma forte ideia de que o BANIF Brasil ia consumir-nos muito capital, porque, de facto, o BANIF Brasil era um *dossier* explosivo, absolutamente explosivo. Aliás, como se veio a verificar, nós, no Brasil, registámos 260 milhões de euros de perdas, e, portanto, obviamente que o Banco de Portugal...

Este número, depois, foi subindo e na interação com o Banco de Portugal – porque o Banco de Portugal teve acesso àquele relatório de auditoria do Brasil, como é óbvio –, considerando as projeções que o Banco de Portugal tinha para o imobiliário e também considerando a informação que tinha sobre o BANIF, como não podia deixar de ser, fez-se o primeiro plano de esboço de reestruturação do Banco, como já referi, que serviu de base ao plano de capitalização e, depois, o Banco de Portugal pediu também ao Citigroup que validasse o plano.

As necessidades de capital foram subindo e o número a que o Banco de Portugal chegou – não foi a administração do BANIF foi o número a que o Banco de Portugal chegou, e isso também tenho de o dizer aqui – até

diria que foi o número correto bem acima dos cálculos que tínhamos como administração.

No Brasil, para mim, o capital passaria de necessidades na ordem dos 750 milhões de euros, números de memória, mas não estava a ter em conta os impactos das contas do balanço aqui no mercado doméstico, sendo que, depois havia outras situações, nomeadamente a operação, que também teve de fechar, em Espanha, a operação de Londres que também teve de se fechar, e certamente que o Banco de Portugal tinha muito mais informação do que a própria administração do BANIF, como não podia deixar de ser – aliás, a administração tinha acabado de entrar – e, portanto, o número a que o Banco de Portugal chegou para as necessidades de capital, eu diria que era o número certo.

E tanto assim era certo que, se não tem sido o caso da resolução do BES e do impacto que essa operação teve no BANIF, o BANIF não teria sido resolvido.

**O Sr. Presidente:** — Queira prosseguir, Sr. Deputado.

**O Sr. João Galamba (PS):** — Perguntei isto, porque me parece que, se estamos a avaliar a possibilidade de conceder uma garantia, avançar com um número de necessidades e capital que é desmentido três meses depois, parece-me a primeira intervenção um pouco irresponsável do Banco de Portugal, que fez uma avaliação manifestamente inadequada sobre as necessidades e capital do Banco em março, e ainda por cima, essa avaliação foi feita para autorizar ou não uma emissão de obrigações com garantia do Estado.

Penso que é importante perceber o que aconteceu no ano de 2012, porque mesmo o estudo do Citigroup, que referiu agora, foi desatualizado face ao plano de capitalização final.

Vou dar apenas dois exemplos: não só os resultados de 2012 pioraram bastante, como houve a questão da modalidade de entrada em capital. É que o Citigroup fala de ações com desconto e, depois, o Banco de Portugal refere que não pôde fazer desconto, porque a lei portuguesa não permite emitir dívidas abaixo de 1 cêntimo.

Portanto, parece-me estranho que o Banco de Portugal use como fundamento para a viabilidade de um banco um estudo que o próprio Banco de Portugal, à altura das discussões com o Ministério das Finanças e da aprovação do plano final, reconhece estar desatualizado e escreve isto.

Em segundo lugar, o próprio Banco de Portugal definiu um conjunto de *structural benchmarks*. O que parece é que eles foram imediatamente incumpridos e até houve cartas do Dr. Jorge Tomé a dizer que, dadas as condições de mercado, o levantamento de 450 milhões de euros no prazo definido no plano de capitalização não seria possível.

Tendo em conta a ênfase que o Banco de Portugal colocou no cumprimento dos *benchmarks* estruturais, como é que é possível justificar não declarar uma violação material do plano de capitalização quando métricas tão importantes como a entrada de capital privado, que era suposto acontecer nos primeiros seis meses, o desconto das ações, que não ocorreu porque as ações já estavam muito baixas... Ou seja, como é que, a seguir a um plano que se considera viável ele entra imediatamente em incumprimento, pelo menos nestas duas matérias? O Banco de Portugal exigiu medidas ao BANIF, ou apenas aceitou esses incumprimentos como inevitáveis e naturais?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Em abono da verdade, a intervenção da administração do BANIF nesse plano de capitalização foi muito pequena. Esse plano foi todo ele muito desenhado pelo Banco de

Portugal – isto é importante dizer. Tanto assim é, como eu já referi, que o montante de capital que o BANIF precisava...

Esse plano de capitalização, para já, previa uma certa reestruturação do BANIF, mas o BANIF, no ponto de chegada, teria um balanço na ordem dos 12 mil milhões de euros ou qualquer coisa do género.

Foi um plano desenhado dentro de um cenário macroeconómico e para uma dimensão do Banco compaginável com a devolução da ajuda pública. Esta questão da devolução da ajuda pública tem a ver com o quadro macroeconómico, obviamente, mas também tem a ver com a dimensão do Banco.

Ora bem, eu diria que aquele plano ficou no mês seguinte desatualizado, porque – é como eu disse – as regras eram perversas. Confesso que não percebi nada das regras da relação com a União Europeia, nem com a Comissão Europeia. Confesso já isso!...

Para mim, foi muito estranho ter havido um plano de capitalização aprovado pela troica – a Comissão Europeia fazia parte da troica e estava lá a própria Direção-Geral da Concorrência – com determinados pressupostos, com um perímetro para o balanço do Banco.

O plano foi aprovado, o Estado injetou dinheiro no BANIF e, passado um mês, quando fomos para a primeira reunião com a Direção-Geral da Concorrência, disseram-nos: «Esqueçam lá esse plano, porque esse plano não nos diz nada. Vamos aqui definir um plano de reestruturação que é muito diferente desse».

Foram logo definidas algumas *guidelines* relativamente à dimensão do Banco. Ou seja, o Banco, dentro das *guidelines* da DGComp, tinha de fazer um processo de reestruturação, de desalavancagem de ativos, que ficaria no ponto final não com 12 mil milhões de euros mas com 5,6 mil milhões de euros. Vejam a diferença disto para quem tinha de ir para o mercado levantar

dinheiro. E mais: como é que um banco, com aquela dimensão, poderia levantar tanto dinheiro e depois devolver esse dinheiro ao Estado?!

Devo dizer que a administração reagiu de imediato a esta mudança tão radical da DGComp, mas, depois de uma interação muito ativa com o Banco de Portugal e com o próprio Ministério das Finanças – porque o Estado já lá tinha posto o dinheiro –, foi-nos dito: «Atenção, esta é uma missão patriótica e, portanto, vamos ver e tentar negociar o melhor possível com a DGComp e salvaguardar uma dimensão mínima em que seja possível ao Banco, mesmo com uma dimensão muito mais reduzida, devolver a ajuda pública». E foi o que aconteceu.

Para responder à sua questão, diria que aquele plano, nas semanas seguintes, foi imediatamente desatualizado. Foi um plano que foi para o caixote do lixo.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Perguntei sobre o incumprimento dos *structural benchmarks* porque, independentemente das posições da DGComp, o próprio plano de capitalização que foi aprovado e que serviu de base às decisões das entidades públicas – e que até foi discutido aqui no Parlamento, aliás, consigo, e eu fiz-lhe perguntas pelo PS – começou logo a ser incumprido.

O Dr. Jorge Tomé apresentou os avanços nos quatro anos, mas não falou sobre o que correu mal, porque o plano de capitalização pressupunha que os fundos públicos teriam de ser devolvidos, os tais CoCo, através da recapitalização de 450 milhões de euros, e aí houve incumprimento material o que teoricamente, de acordo com o plano de capitalização original, implicava converter os CoCo em capital e o Estado assumir o controlo do Banco. Por que é que isso não aconteceu?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Tem de se perguntar isso ao Estado, não é?! Mas, enfim, vou dar a minha resposta.

O incumprimento que houve relativamente aos CoCo foi devido a um facto extraordinário, que teve muito a ver com a questão do BES mas também não teve só a ver com a questão do BES.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Mas isso foi logo em 2013!

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Mas em 2013 não houve nenhum incumprimento material do Banco. Nenhum!

O Sr. **João Galamba** (PS): — No plano de capitalização...

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Qual plano de capitalização? Em 2013? Não!

O Sr. **João Galamba** (PS): — Dr. Jorge Tomé, há cartas suas a dizer ao Ministério das Finanças que o plano que estava incluído de reembolso dos CoCo, que estava incluído no plano de capitalização de dezembro, não poderá ser cumprido e pede um adiamento, tanto que, em vez de 450 milhões no primeiro semestre, foram apenas 312 milhões, se não me engano. O valor é esse e depois os 450 milhões acabam só por vir em 2014.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Mas isso não é incumprimento material. O levantamento dos 450 milhões de euros não é um incumprimento... Ter de concorrer no primeiro ou no segundo semestre não é um incumprimento material; um incumprimento material era se nós não conseguíssemos pagar os CoCo.

A primeira *tranche* dos CoCo devia ter sido paga até 30 de junho de 2013, mas não foi, foi paga, depois, em agosto, suponho eu, por que razão? O plano de pagamento dos CoCo, no caso do BANIF, foi muito restritivo. Enquanto os outros bancos têm cinco anos para pagar os CoCo, o BANIF teve dois anos e tinha de pagar logo a primeira *tranche* dos CoCo em junho de 2013. Ou seja, no primeiro semestre de 2013 tinha de fazer já um levantamento de capital, só que esse levantamento de capital atrasou-se, porque se levou cinco meses a discutir o *Commitment Catalogue*.

Era suposto que, no primeiro trimestre de 2013, o *Commitment Catalogue* estivesse negociado e que o primeiro plano de reestruturação tivesse sido aprovado para irmos para mercado no segundo trimestre de 2013, porque nós não podíamos ir para mercado sem ter a certeza de que o plano de reestruturação ia ser aprovado.

O que é que aconteceu? Na negociação com a DGComp, houve uma derrapagem de três meses. Portanto, fomos para mercado quando o *Commitment Catalogue* foi fechado em julho, em pleno verão, e conseguimos, de facto, fazer um aumento de capital, havendo uma primeira operação de 100 milhões e uma outra privada de 30 milhões, suponho eu, em agosto. E aí pagou-se a primeira *tranche* dos CoCo.

A segunda *tranche* dos CoCo não foi paga até 31 de dezembro de 2013. Porquê? Por questões administrativas e regulatórias. Não é que o Banco não tivesse o dinheiro e o capital para pagar os CoCo, só que o Banco de Portugal, dentro das regras – e acho bem! –, só permitia pagar os CoCo com as contas de 2013 fechadas e as contas só foram fechadas em fevereiro. Portanto, só a partir daí é que o Banco de Portugal nos autorizou a pagar os CoCo.

Não há, portanto, nenhum incumprimento material... Ou, melhor, houve um incumprimento na questão de levantar o capital. Isso sim! Mas,

face à conjuntura, pergunto: qual foi o banco que levantou o dinheiro em mercado em 2013 e em 2014?

O Sr. **João Galamba** (PS): — Voltando à questão da injeção de capital, desta vez não por CoCo mas por ações, há uma por comunicação da Comissão Europeia, com efeito a partir do dia 1 de janeiro de 2012, que diz que, para garantir uma remuneração adequada do Estado, é exigido que haja um desconto, e esse desconto não existiu e logo aqui há uma violação clara das orientações da Comissão Europeia, que são válidas para todos os países, não foram feitas apenas para Portugal, porque não houve desconto nenhum.

E o que o Banco de Portugal diz é que, apesar de não haver desconto e de não se garantir, de forma *ex ante*, uma remuneração adequada ao Estado, o Banco de Portugal está confiante de que o plano de reestruturação do Banco vai correr bem e será gerada rentabilidade suficiente, embora não havendo desconto não há garantia *ex ante*, mas pode haver *ex post* com a rentabilidade do banco.

A questão é que não houve rentabilidade do Banco, porque, não só os resultados de 2011 e de 2012 foram 650 milhões de euros abaixo do esperado, como os de 2013 foram 450 milhões de euros negativos, quando a previsão era de 260 milhões, e em 2014 foram 295 milhões negativos, quando a previsão era de 2 milhões.

A questão fundamental aqui é que a rentabilidade, que era um dos objetivos principais do Banco, não se concretizou.

O Dr. Jorge Tomé disse aqui que não devolveu os CoCo por causa do BES. O problema é que, mesmo que não tivesse havido BES, o BANIF não tinha resultados líquidos para reembolsar esses CoCo, em 2014, a não ser que me diga que o BES teve um impacto superior a 295 milhões de euros – aliás, 295 milhões de euros mais cento e tal, o que não me parece ser o caso.

Então, das duas, uma: em 2014, para reembolsar os CoCo e cumprir com esse *benchmark* estrutural, ou ia buscar mais capital ou tinha resultados, e nenhum dos dois aconteceu.

Portanto, é ou não é verdade que, em 2014, não tinha condições para reembolsar os CoCo ao Estado e, portanto, o programa iria sempre entrar em incumprimento material e esse incumprimento daria o controlo imediato do Banco logo no final de 2014, algo que, estranhamente, não aconteceu?

Peço que explique as duas coisas.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Relativamente aos desvios dos resultados, isso é um facto. Nós fomos tendo surpresas atrás de surpresas nas contas do BANIF como um todo.

Depois, a conjuntura também foi muito pior do que aquilo que se estava a imaginar, nomeadamente o facto de terem sido completamente ultrapassados os *haircuts* que havia com o imobiliário. Aliás, devo dizer que no plano estavam previstas perdas para o imobiliário, salvo erro, nos quatro anos, de 180 milhões de euros e nós registámos 360 milhões de euros de perdas no imobiliário.

Sobre os grandes desvios relativamente às contas eu diria que foi o imobiliário, e estamos a falar de uma variação nos três ou quatro anos de 180 milhões de euros, o Brasil, discutivelmente – ninguém estava a contar com aquela perda do Brasil e eu acho que nem o Banco de Portugal, sinceramente –, e o caso do BES.

O *shortfall* do capital do Banco em 2014 que não permitiu pagar os CoCo foi de 120 milhões de euros. Não foi mais do que isso.

É evidente que o efeito BES não explica tudo, explica 80 milhões de euros, que foi o que foi registado nas contas; o resto foram desvios muito significativos no imobiliário e foi o caso do Brasil.

Mas, se não tivéssemos pago os 120 milhões de euros, tínhamos pago, pelo menos, 80 milhões. Uma coisa é ficar em incumprimento com 125 milhões de euros; outra coisa é ficar em incumprimento com 40 milhões de euros. Se fossem 40 milhões de euros, garanto-lhe que o BANIF os teria pago até 2015.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Dr. Jorge Tomé, o desvio nos resultados é mais do dobro do dinheiro que era para reembolsar o Estado. Se o previsto era 2 e foi 295, como é que conseguia reembolsar os CoCo com esses resultados?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Temos de ver a gestão do balanço como um todo, não podemos só olhar para o capital.

O que importa é o rácio de capital. O BANIF tinha ou não tinha rácio de capital para pagar os CoCo? De facto, em 2014, se pagasse os CoCo ficava com um rácio de capital muito resvés e o Banco de Portugal nunca o ia autorizar – aliás, disse-nos logo que não autorizaria, como é óbvio.

Portanto, o BANIF tinha de ter uma folga de capital. O que é importante é olhar para o rácio de capital que é uma resultante e tem várias compensações. Os resultados é uma delas, mas não é só; é também a gestão dos RWA dos ativos ponderados, que é muito importante, e a desalavancagem de ativos, que é muito importante. Portanto, temos de ver o conjunto dos fatores e tudo converge num ponto: rácio de capital.

Em relação à questão dos resultados, havia um grande desvio e, obviamente, isso tinha um impacto direto no capital, como não podia deixar de ser, mas podia ser compensado, e foi o que aconteceu.

Com o nosso rácio de capital, o BANIF não paga os CoCo por uma diferença de 120 milhões de euros. Nada mais!

O Sr. **João Galamba** (PS): — Mas é ou não verdade que os resultados de 2013, 2014 e de 2015, já agora, porque o Dr. Jorge também fala sempre de resultados positivos, se devem, sobretudo, a ganhos de dívida pública, ou seja, àqueles 6 milhões de euros, descontando esses ganhos financeiros...

O Dr. Jorge Tomé pode não gostar da carta de 17 de novembro, mas é o regulador que a publica e, portanto, está obrigado a cumpri-la, não pode ignorar que, com aquela carta, desaparecem os resultados líquidos positivos. Pode não gostar, pode achar que as justificações do Banco de Portugal não servem, mas essa carta existe e mostra que em 2013, 2014 e 2015 nunca houve rentabilidade. Isto é ou não verdade?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — O Banco não apresentou resultados positivos em 2013, nem em 2014, nem em 2015, porque não era suposto apresentar. Não estava no plano apresentar resultados positivos nesses anos. Nunca esteve! Nunca esteve! Os resultados positivos do Banco, suponho eu, no plano de reestruturação eram para 2016 ou 2017...

O Sr. **João Galamba** (PS): — Dr. Jorge Tomé, o Banco de Portugal diz...

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não estou a falar do plano de capitalização...

O Sr. **João Galamba** (PS): — O Banco de Portugal diz que a maneira de assegurar o reembolso do Estado é garantir um *return on equity*, um ROE positivo em 2015, 2016 e 2017.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Pode mostrar-me?

O Sr. **João Galamba** (PS): — Posso, já lhe dou o documento. Está no plano de capitalização: 10%, em 2015 e 13%, em 2016. Portanto, rentabilidade positiva nos dois anos antes da saída do Estado para garantir a atração de investidores privados.

Para terminar, Sr. Presidente, isto parece pôr em causa o juízo do Banco de Portugal que iniciou isto tudo, ou seja, que o Banco era viável e iria gerar rentabilidade suficiente para reembolsar o Estado.

O Dr. Jorge Tomé pode, obviamente, citar todos os acontecimentos extraordinários, os azares que teve, ninguém está a tentar culpá-lo, tenho a certeza de que fez o seu melhor, mas é ou não é um facto que, ao contrário do que dizia o plano, ou seja, garantir nos dois anos antes da saída do Estado, em 2017, o *return on equity* de 10% e de 13% – isto está escrito pelo Banco de Portugal e é, aliás, a justificação que o Ministério das Finanças dá à DGComp para garantir a viabilidade do Banco –, a própria realidade da execução do plano de reestruturação, mesmo admitindo todos os resultados extraordinários que o Dr. Jorge Tomé alcançou, não ponho isso em causa, não conseguiu pôr o Banco com resultados líquidos positivos, que era a condição necessária para atrair capital privado para garantir a saída do Estado e a remuneração do capital.

Ora, esta condição não parece estar garantida e isso põe em causa o juízo feito em 2012 sobre a viabilidade do Banco.

O Dr. Jorge Tomé, há bocado, na sua exposição diz, na última página, que deve ser explicado por que é que não foi feita a resolução logo em 2012. Essa também é uma pergunta que o Partido Socialista tem, sobretudo porque é muito estranho ver o Governador do Banco de Portugal a dizer «cobras e lagartos» da resolução em 2012, em 2013 e no início de 2014, para, pouco meses depois, estar a defendê-la entusiasticamente no BES, que era um banco bem maior do que o BANIF.

É ou não verdade que a evolução destes três anos, pelo menos, levanta a dúvida sobre se o juízo feito pelo Banco de Portugal, no final de 2012, era justificado? O Citigroup, no seu estudo, também põe em causa o reembolso do Estado. O Banco de Portugal apresenta o estudo do Citigroup como fundamentando a viabilidade do Banco, mas não só o estudo do Citigroup ficou imediatamente desatualizado, como levanta seríssimas dúvidas sobre a capacidade de o BANIF reembolsar o Estado.

Portanto, parece que somos sempre reconduzidos à questão de 2012 e ao juízo do Banco de Portugal de que tudo seria uma tragédia menos a injeção de capital num Banco, que tudo indica, por muito que os planos fossem diferentes e a realidade parece ter demonstrado isso, por muito azar e eventos extraordinários que tenham acontecido, que, de facto, pelo menos uma coisa sabemos: viabilidade foi coisa que o Banco não mostrou.

Voltarei, na segunda ronda, à questão do juízo sobre a viabilidade do Banco.

O Dr. Jorge Tomé consegue explicar exatamente por que é que não foi feita uma resolução em 2012 e foi metido dinheiro num Banco que, muito provavelmente, não seria viável, coisa que, de facto, veio a demonstrar não ser, porque não gerou rentabilidade para reembolsar o Estado?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Já respondo a essa questão, Sr. Deputado.

Retomo a questão dos resultados positivos. Vamos repescar: no primeiro plano de reestruturação, depois do *Commitment Catalogue*, de certeza, não estão lá resultados positivos até 2016, 2017. Não estão!

O Sr. **João Galamba** (PS): — Então, como é que tem um *return on equity* de 10% e 13% para 2015 e 2016?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Mas não pode ter! Sr. Deputado, desculpe, isso não está em documento nenhum! Pode estar no plano de capitalização inicial, pode estar...

O Sr. **Presidente**: — E que fundamentou a decisão.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Exatamente. Mas o plano de capitalização inicial foi completamente subvertido! Completamente subvertido! Aliás, devo dizer-lhe que nunca mais olhei para o plano de capitalização. Para quê?!...

No plano que discutimos com a DGComp e co *Commitment Catalogue*, que serviu de base ao plano de reestruturação do BANIF, o BANIF teria resultados positivos em 2016 ou mesmo em 2017, nunca antes.

Reestruturar um banco em três anos, com o ponto de partida que o BANIF tinha... Pergunto: qual dos outros bancos apresentou resultados positivos nestes três anos? Qual? E não comparemos o ponto de partida dos outros bancos com o ponto de partida do BANIF, nem a dimensão dos outros bancos com a dimensão do BANIF.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Não fui eu que inventei os valores.

O Banco de Portugal diz «o plano de recapitalização permite ainda o BANIF cumprir o calendário previsto de pagamento dos juros e reembolso de instrumentos híbridos, bem como recomprar ações especiais no montante de 162 milhões de euros ...» – coisa que também não aconteceu –, «...incluindo o pagamento da respetiva remuneração nos termos exigidos para o investimento público, sem prejudicar, em nenhum dos casos, a manutenção do rácio *Core Tier 1* acima do mínimo estabelecido de 10% ao longo do período de investimento público...».

Bom, por acaso, não era esta passagem que eu queria ler...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, é melhor deixar essa questão para a segunda ronda.

O Sr. **João Galamba (PS)**: — Sim, ficará para a segunda ronda.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor de continuar, Sr. Dr. Jorge Tomé.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Relativamente à questão da não resolução em 2012, temos de nos fixar no contexto, não vale a pena estar a fugir dele.

A probabilidade de o BANIF, na altura, mesmo num cenário macroeconómico mais favorável, vir a devolver os 700 milhões de euros ao Estado, devo dizer que era um cenário muito otimista. Sinceramente, acho que era um cenário muito otimista.

Devolver 400 milhões de euros em CoCo, pagando quase 10% pelos CoCo e ainda devolver os 700 milhões de euros, com uma capitalização implícita de 10%, devo dizer que era um cenário muito risonho...

O Sr. **João Galamba (PS)**: — Mas foi o que foi...

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Bom, mas há cenários... Partindo de um cenário macroeconómico muito positivo isso é possível, até porque a devolução dos 700 milhões de euros de capital era sempre uma operação de mercado. Portanto, o Banco tinha de ter números, tinha de estar reestruturado, tinha de haver um contexto macroeconómico favorável para que os múltiplos dos mercados ativos financeiros, nomeadamente dos bancos, fossem múltiplos para permitir a saída do Estado em 2018, em que o Estado recuperava 700 milhões de euros.

Mas vamos pôr o cenário mais realista, que acabou por acontecer, embora tenha sido muito pior o que aconteceu do que o pior cenário que se poderia imaginar em 2012, que o Estado sairia em 2017... Vamos olhar para o BANIF como ele estava e vamos fazer a projeção a partir de 2015, vendo o tal banco limpo e o banco *legacy*, olhando para os números e fazendo uma projeção rigorosa e conservadora para 2017/primeiro semestre de 2018.

Bom, tudo depende dos múltiplos dos ativos dos bancos no mercado, mas se os múltiplos, neste momento, andam para um banco limpo à volta de 60%, 70%, vamos supor que em 2017 seriam de 0,8 ou 0,9. Mesmo com 0,8 ou 0,9, o Estado nunca ia recuperar os 700 milhões de euros. Nunca! Podia recuperar 500, 600, mas não recuperava os 700 milhões.

Partindo desse pressuposto, que é o cenário que temos, se o Estado saísse do BANIF recuperando os CoCo e 500 ou 550 milhões de euros, teria sido um bom negócio para o Estado, para o mercado, ou não? Diria que teria sido um excelente negócio, porque se o BANIF tivesse sido resolvido em 2012, com o impacto sistémico que isso ia ter – e é preciso voltarmos a 2012 –, o Estado perderia diretamente quase 1,2 mil milhões de euros em obrigações que estavam garantidas pelo Estado. Isso perdia logo! E, depois, íamos ver o impacto do BANIF no Eurossistema que já devia 2,8 mil milhões de euros.

Balanceando, o que o Estado recebia num cenário normal, adverso, que aconteceu, mas fazendo a trajetória até 2017, que já era uma trajetória muito consistente, se o Estado conseguisse sair com 500 ou 550 milhões de euros, mais os CoCo, mais as obrigações, eu diria que teria feito, em termos comparativos, muito melhor negócio do que se tivesse resolvido o Banco em 2012.

Certamente, também, foi esse o raciocínio que o Banco de Portugal fez.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, começo por cumprimentar o Sr. Dr. Jorge Tomé.

Confesso que ainda tenho alguma dificuldade em fazer a cronologia toda das várias revisões, dos vários planos e dos vários números. Deixe-me tentar começar pelo princípio, que talvez seja o mais prático.

Quando entrou no Banco, qual era o problema? Ou seja, qual era a deficiência de capital encontrada no momento em que entrou no Banco e em que o problema é gerado?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, quando entrámos no Banco, o número que nos tinha sido referido, como défice de capital, era de 400 milhões de euros.

Depois, numa conversa que tive, logo a seguir, com o ex-presidente executivo, falou-se em 500 ou 550 milhões de euros, como já referi, número esse bastante mais consistente com a alteração regulatória, e olhando para o Brasil e para as suas contas, tipo *flash*, facilmente chegámos a 700, 750 milhões de euros.

Como referi, o número foi subindo à medida que íamos tendo mais informação sobre o BANIF, embora, e torno a dizer isto, o número que o Banco de Portugal projetou para o aumento de capital do BANIF tenha sido mais realista do que o que a própria administração tinha, devo dizê-lo. Isto porque o grau de informação que o Banco de Portugal tinha sobre o BANIF era muito maior do que o que tinha a administração que tinha acabado de chegar e chegou-se ao número projetado pelo Banco de Portugal de 1,1 mil milhões de euros.

Portanto, partimos de uma situação da ordem dos 400, 500, 550 milhões de euros, diria que, se fosse este número, o BANIF em mercado, como conseguiu levantar 450 milhões de euros de ajuda pública, teria uma ajuda pública muito residual. Aliás, não é por acaso que a estrutura de ajuda pública que o BANIF teve foi muito diferente da dos outros bancos: enquanto os outros bancos foram todos capitalizados por CoCo, o BANIF não suportaria de forma nenhuma ser capitalizado só via CoCo. Era impossível!

O Sr. **Presidente**: — Queira prosseguir, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Entre os 440 milhões de euros que são identificados em fevereiro de 2012 como necessidades de capital e os 1100 milhões de euros de dezembro de 2012 há números e somatórios muito concretos. O que é que soma para adicionar estas necessidades de capital? Gostaria que me fizesse essa decomposição, mais exatamente quais são os ajustamentos que são feitos para somar necessidades de capital de 1100 milhões de euros.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Os números em concreto não consigo dizer-lhe, isso, agora, teria de fazer-se uma repescagem à altura, mas onde é que vejo as maiores diferenças? Claramente o Brasil, as diferenças no imobiliário e as imparidades na carteira de crédito, porque o BANIF, como já referi, tinha exposição ao setor da construção e ao setor imobiliário, que foram os setores que mais sofreram com a crise, e, para além disso, tinha uma exposição em determinados *dossiers* de crédito muito desequilibrada.

Ora bem – é importante dizer isto –, um banco não deve ter por grupo empresarial uma exposição superior a 5% da sua situação líquida e uma

exposição em relação ao grupo empresarial com várias operações de crédito – crédito comercial e operações de crédito garantidas.

O BANIF tinha um conjunto de *dossiers* de crédito, quase todos eles no setor da construção imobiliária, em que a exposição que tinha, face à situação líquida e não a situação líquida corrigida, era superior a 10% e a 15%.

Portanto, o BANIF, de facto, tinha uma situação bastante desalinhada com a média do sistema em setores que foram os que mais sofreram com a crise financeira de 2008. Isso justificou, certamente, o avolumar do capital necessário para o BANIF estar *compliant* e poder fazer o seu plano de reestruturação.

Mas não sei dizer-lhe concretamente quanto foi em *dossiers* de crédito ligados à construção, *dossiers* de crédito ligados à exposição ao imobiliário, quanto é que foi a exposição direta ao imobiliário... Quero dizer que o BANIF, em 2012, tinha uma exposição imobiliária – imobiliária e mobiliária – de mais de 1,7 biliões de euros. Qualquer oscilação nos preços do imobiliário tem um impacto enorme no capital e, depois, o *dossier* Brasil foi, de facto, uma surpresa.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — O que é que se passava exatamente na carteira do Brasil?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Devo dizer que da carteira de crédito do Brasil aproveitou-se 10% do crédito. De resto, foi toda «imparizada».

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas porquê?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Erros de gestão, claramente. Gestão que, eu diria, dolosa, no Brasil.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Pedia-lhe que descrevesse um bocadinho o tipo de operações e se há processos judiciais, para que percebamos qual é o tipo de operações que estavam na origem dessas...

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Há processos judiciais, o banco central brasileiro está a acompanhar esse *dossier*, foram abertas auditorias forenses no Brasil e vários *dossiers* de crédito estão em investigação.

A primeira medida que tomámos foi destituir a administração no Brasil. Essa foi logo das primeiras medidas que tomámos.

Mais situações graves: o *dossier* do Brasil, devo dizer-lhe, quase que justifica outra comissão de inquérito.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sim, mas eu queria que me descrevesse o tipo de operações que justificam... Houve uma auditoria forense que foi pedida, não sei se já tem algum resultado ou não, mas houve uma que foi pedida logo no início. De que tipo de situações estamos nós a falar, ou seja, quando há gestão dolosa, é em que sentido?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Estamos a falar de situações de crédito não performante; de crédito não garantido, muitas vezes as garantias nem registadas estavam; crédito em *dossiers* de empresas que não tinham *cash flow*; enfim, há um manancial de situações graves relativamente ao Brasil, muito graves.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E nenhuma dessas situações existia na carteira de créditos do BANIF?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não, BANIF Brasil.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E do BANIF Portugal?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não. Havia umas situações de imobiliário em que havia exposição direta do BANIF Imobiliário, mas não era nada de importante.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, quando em 2012 se faz um ajustamento de imparidades de mais de 200 milhões de euros, esse ajustamento é por variação de valor da carteira no mercado? Não é por má contabilização destas imparidades, por falta de contabilização de imparidades ou do seu colateral, ou da exposição a determinados setores?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Há de tudo. Foi a avaliação da carteira de crédito que se fez na altura, avaliando as garantias quando as havia, quando não as havia, não havia... Portanto, são muitas operações de crédito e, de facto, no caso concreto do Brasil e daquela carteira de crédito eu diria que se aproveitou 10%, não se aproveitou mais.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — De que data é o primeiro plano de capitalização do BANIF, formalmente? Ou seja, qual é a data que tem o primeiro documento de recapitalização do BANIF?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Eu refiro isso na minha comunicação, acho que é de 28 de dezembro de 2012.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas o plano de reestruturação de 10 de novembro...

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — De capitalização, estou a falar de capitalização.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas o plano de reestruturação de 10 de novembro já previa uma recapitalização e já previa valores.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — De 10 de novembro... Sim, mas acho que já previa esse montante de capital.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — O plano de 10 de novembro previa 1100 milhões de euros, entre privados e público.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Foi o que aconteceu.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Aconteceu 1400 milhões de euros entre privados e público.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não, não! O capital privado que foi levantado foi para pagar os CoCo.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — O que é que estava escrito no plano de reestruturação de 10 de novembro, em termos de reforço de capital? Qual era o compromisso?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Teria agora de ver o plano de 10 de novembro, mas acho que não foi nada de diferente. Foi um aumento de capital global de 1,1 mil milhões de euros. Numa primeira fase era o Estado que capitalizava, com 700 milhões de euros de capital mais 400 milhões de euros de CoCo, mas depois havia o repagamento dos CoCo, via aumento de capital através dos privados de 450 milhões de euros.

Por que é que o aumento de capital dos privados não foi de 400 milhões de euros? Foi exatamente para que houvesse uma folga, certamente, de 50 milhões de euros. Mas o levantamento do capital dos privados era para pagar os CoCo, portanto, o aumento global de capital do BANIF era os 1100 milhões de euros, disso não há dúvida.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Aquilo a que o BANIF se comprometeu no primeiro plano de reestruturação foi: 586 milhões de euros em ações subscritas pelo Estado, 263 milhões de euros em CoCo, 100 milhões de euros de acionistas já existentes no BANIF, 50 milhões de euros na subscrição feita pelo BES – e gostaria que me explicasse o compromisso que fez com o BES nessa altura e por que é que não se concretizou – e 50 milhões de euros na subscrição pública, totalizando 1100 milhões de euros.

No plano de 26 de dezembro, os 1100 milhões de euros tinham passado para 1400 milhões de euros, com 700 milhões de euros, mais 400 milhões e mais 450 milhões de euros a virem a ser subscritos por privados.

Só queria que me confirmasse estas duas versões, porque é importante para ter o histórico.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Por acaso não tinha a noção dessa diferença já entre o plano e o plano final que foi aprovado. Mas, como lhe disse, o Banco de Portugal teve uma apreciação bastante mais realista da situação do BANIF, na altura, do que a própria administração.

Porquê? A administração era recente, o Grupo BANIF era um grupo muito complexo, um grupo pequeno mas muito complexo, tinha um conjunto de sub-*holdings*, tinha uma operação internacional muito diversificada e a perceção das contas do Grupo BANIF não podia fazer-se num ápice, levava tempo, só que o Banco de Portugal, primeiro, por ter mais conhecimento das contas do BANIF e, segundo, porque tinha expectativas relativamente ao cenário macroeconómico, nomeadamente ao do imobiliário, muito mais afinadas do que a própria administração do BANIF conseguiu fazê-lo.

Em todo o caso, as necessidades de capital foram subindo, mas foram subindo não só no final de dezembro, foram subindo desde março até ao plano de capitalização ter sido aprovado. E foram subindo muito.

**O Sr. Presidente:** — Queira prosseguir, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

**A Sr.<sup>a</sup> Mariana Mortágua (BE):** — O problema é que se for eu a ter de contar a história, fico sem tempo, rapidamente.

O que é que aconteceu à subscrição do BES que foi avançada mas que depois não se concretizou?

**O Sr. Dr. Jorge Humberto Correia Tomé:** — Na altura, quando se fez esse levantamento das necessidades de capital e que os privados, a administração, tinham de levantar no mercado 350 milhões de euros de capital, eu diria – e cheguei a dizê-lo em reuniões com o Banco de Portugal e com o Ministério das Finanças – que era quase impossível levantar 350 milhões de euros em capital em 2013 e 2014. Era quase impossível! Basta ver o risco que Portugal tinha, a situação do Banco, a situação dos bancos em Portugal e os mercados internacionais estavam completamente fechados, completamente fechados, nem queriam ouvir falar do risco de Portugal.

Portanto, tivemos a noção perfeita da dificuldade em levantar 350 milhões de euros e eu até diria que foi um bocadinho voluntarioso termos aceitado esse desafio, muito voluntarioso.

Então, houve uma tentativa de criar um sindicato dos bancos, em Portugal, para tomar firme o aumento de capital do BANIF, tentativa essa que falhou e o único banco que se mostrou disponível para vir a tomar firme 50 milhões de euros de capital foi o BES. Depois isso acabou por não acontecer.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — No plano de 26 de dezembro o BANIF comprometeu-se a levantar 450 milhões de euros, pelo menos, sendo que já não havia sindicato bancário nenhum e sendo que acabou de me dizer que isso era impossível ou quase impossível. Por que é que se comprometeu com um objetivo que era impossível?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Temos de ver o contexto e, como lhe digo, em gestão temos cenários e há cenários mais risonhos, há cenários mais centrais e há cenários mais conservadores.

Acreditando num cenário macroeconómico que estava na altura previsto e acreditando num balanço do Banco com reestruturação, mas que era um balanço que ficaria na ordem dos 12 000 milhões de euros, era um cenário muito difícil levantar os 350 milhões de euros em mercado, confesso.

Tivemos perfeita noção disso e tivemos várias reuniões com o Banco de Portugal e com o Ministério das Finanças sobre essa matéria, mas, enfim, também foi-nos solicitado aceitar o desafio, que era uma espécie de missão patriótica, que iríamos negociar com a DGComp um plano que fosse compaginável com essa devolução pública e que poderia vender-se para mercado uma solução, um projeto de viabilidade do BANIF e que deveria

tentar fazer-se esse exercício em mercado. Foi o que aconteceu e, felizmente, conseguimos levantar esse dinheiro em mercado.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Então, e voltando um pouco atrás, no primeiro plano, de 10 de novembro, o BANIF já estava a comprometer-se em reduzir a atividade em 3,4 mil milhões de euros em cinco anos, correto? Em 26 de dezembro, ou perante recapitalização, o BANIF comprometeu-se a levantar 450 milhões de euros de capital privado numa segunda fase, em 2013, e em devolver a ajuda do Estado em 2013 e 2014.

Há, depois, um plano em março de 2013, em que o BANIF se compromete em criar a entidade *legacy*, em manter rácios de capital, mantendo a ideia de um aumento de capital de 450 milhões de euros previsto para junho de 2013 e um reembolso de 275 milhões de euros – 150 milhões de euros em junho e 125 milhões de euros em dezembro de 2013. Este era o plano de reestruturação em março de 2013.

E na criação da *legacy*, havia um plano para redução de ativos do BANIF que ia de 15 000 milhões, em 2012, para 10 000 milhões, em 2017, sendo que o BANIF seria separado em duas entidades: um *retail bank* muito mais pequeno e um *legacy* muito maior, separado e com uma administração autónoma. Era isto que vinha no plano desde novembro de 2012.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não sei era se isso estava no plano de 2012. Estava no plano de março de 2013, isso estava!

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Em junho de 2013, se não estou em erro, já se sabia que o BANIF não ia conseguir os 450 milhões a que se tinha comprometido nos vários planos de reestruturação e de recapitalização anteriores e que não ia conseguir fazer a devolução dos empréstimos do Estado como se tinha comprometido, ou não?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Sabia-se que era impossível levantar os 350 milhões de euros, porque 100 milhões de euros vinham dos antigos acionistas e, portanto, esses estavam certos.

Sabia-se que era impossível levantar, em 2013, 350 milhões de euros; sabíamos! Agora, não era preciso levantar os 350 milhões de euros em 2013 para cumprir com o pagamento dos CoCo. Tanto, assim, que cumprimos o pagamento dos CoCo sem levantar os 350 milhões de euros!

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas uma parte desse pagamento foi adiada.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Foi adiada por razões administrativas puras!

Nós tínhamos de discutir e fechar o *Commitment Catalogue* no primeiro trimestre de 2013. O *Commitment Catalogue* foi fechado no dia 20 de junho de 2013 e nós não poderíamos ir para o mercado sem o *Commitment Catalogue* estar fechado: era impossível! Só se fosse uma administração irresponsável! E mais: a própria CMVM não autorizaria sequer o prospeto de emissão de ações.

Portanto, isso estava completamente fora de questão. Nós tínhamos de ter o *Commitment Catalogue* fechado, porque tínhamos de ter a certeza de que o plano de reestruturação do BANIF ia ser aprovado. E o *Commitment Catalogue* – que, inicialmente, quando começaram as negociações com a DGComp estava previsto terminar antes do primeiro trimestre de 2013 – não foi fechado... E, depois, também aconteceu, na altura, a crise do Chipre que desviou recursos da própria DGComp e o caso BANIF, enfim, deixou de ser tão importante, etc..

Mas o problema é que se arrastou a negociação do *Commitment Catalogue* e, portanto, só quando fechámos o *Commitment Catalogue* e fizemos o plano, que a DGComp chama de 29 de junho de 2013, e que nós chamamos de 21 de agosto, mas não interessa agora isso, é que fomos para o mercado.

E, portanto, obviamente que, indo para o mercado em julho, como fomos, suponho eu, a 17 de julho, não podíamos pagar a primeira *tranche* de CoCo a 30 de junho de 2013. Era impossível! Mas isso não teve nada a ver com a administração do BANIF! Zero! Zero!...Teve a ver com o arrastamento da negociação com o *Commitment Catalogue* e muito por causa da DGComp que até tinha recursos destinados ao BANIF e, por causa da crise de Chipre, desviou-os para outro sítio. Aliás, na primeira conversa que tenho, aqui em Lisboa, com o diretor-geral adjunto da DGComp, ele disse-me claramente que o plano de reestruturação tinha de estar fechado no primeiro trimestre de 2013 para irmos para o mercado no segundo trimestre de 2013 e fazermos um aumento de capital tranquilamente.

O que aconteceu foi uma coisa muito mais difícil: foi ir para o mercado em 2013, um ano altamente adverso, com o risco de Portugal... Aliás, devo dizer-lhe que fizemos um *roadshow* internacional e nem queriam ouvir falar de Portugal...! Nem queriam ouvir falar de Portugal... Recebiam-nos por uma questão de simpatia e de gentileza, nada mais! Quanto mais ter de ouvir falar de um Banco que tinha tudo para reestruturar!

Portanto, fomos para mercado, em pleno verão de 2013 – e devo lembrar que, também nesse verão, houve uma crise política – e, mesmo assim, conseguimos levantar o dinheiro que estava previsto dentro do plano da administração para cumprir com a primeira *tranche* de CoCo, ou seja, levantámos, salvo erro, 140 milhões de euros.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Eu não estou a discutir as razões, e longe de mim defender a bondade da Comissão Europeia, mas a questão é esta: nos planos de reestruturação, que são vários, antes do final de 2013, era suposto o BANIF ter, em 2013, levantado 450 milhões de euros de capital privado, devolvido 275 milhões de euros da ajuda do Estado, ter vendido a filial de Malta, a filial de Cabo Verde e ter no seu balanço, segundo o plano de desalavancagem, cerca de 13 000 milhões de ativos, portanto, ter reduzido os seus ativos em 2 000 milhões de euros.

Alguma destas coisas aconteceu?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Todos os compromissos do *Commitment Catalogue*, e nós temos um documento disso, estão cumpridos em 2015.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sim, mas, em 2013 isso não tinha acontecido. Correto?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Desculpe, o único desvio que houve nas vendas foi a questão do Brasil. Porquê? Por causa da situação que encontrámos no Brasil, concretamente no Banco. Era invendável aquele Banco, pese embora as tentativas que fizemos para vender o Banco do Brasil – fizemos duas ou três –, mas era completamente invendável e, depois, o próprio mercado brasileiro caiu e caiu muito.

Devo dizer-lhe que nestes três anos, não sei quantas operações de fusões e de aquisições é que houve no Brasil, mas foram muito poucas. Então em bancos, se houve uma ou duas, foi muito.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Consegue dizer-me quais foram as filiais internacionais que foram vendidas em 2013?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Vendemos Malta, em 2015.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Pergunto: em 2013?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não, não. Em 2013 não estava previsto...

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas é que o plano de recapitalização previa a venda em 2013.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Desculpe, mas o plano de capitalização, para mim, não serve para nada! Porque no dia seguinte de ter sido aprovado o plano de capitalização disseram-me: olhe, esqueça lá o plano de capitalização, porque isso não serve para nada. Vamos é aqui discutir outra coisa.

O documento base que temos e que tínhamos de cumprir chama-se *Commitment Catalogue*! Nada mais! Tomáramos nós ter o plano de capitalização para cumprir! Tomáramos nós!

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas, ainda assim, sempre que escreviam ao Estado a pedir adiamento referiam-se ao plano de capitalização que tinha sido aprovado e que não poderia ser cumprido, não é?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, nós tínhamos assinado um acordo com o Estado. É porque isto é tudo assimétrico...! As responsabilidades nós tínhamos de as assumir, mas,

depois, os instrumentos para cumprir com as responsabilidades, não os tínhamos.

Mas como tínhamos assumido as responsabilidades tínhamos de dizer ao Estado: atenção que houve aqui uma alteração radical, materialmente radical, das condições do plano e, portanto, vamos lá ajustar os compromissos. E como isso não punha em causa o cumprimento material do pagamento dos CoCo, não vejo por que razão é que o Estado também não havia de aceitar.

Por acaso não trouxe o plano de agosto de 2013, que é modelado no *Commitment Catalogue*, e onde estão os compromissos todos.

Nós temos um documento com entrega à DGComp, já na fase final, em que nós demonstramos que os compromissos todos do *Commitment Catalogue* estavam cumpridos – são coisas imateriais o que não estava cumprido – e com dois anos de antecedência. Era bom que a Comissão tivesse esse documento.

**O Sr. Presidente:** — Queira prosseguir, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Todos os planos de reestruturação preveem a criação da unidade de *legacy*, com a divisão dos ativos do BANIF e a venda, pelo menos o que estava previsto, de vários milhares de milhões de euros da carteira do BANIF.

Essa entidade de *legacy* foi criada, chegou a ser criada formalmente?

**O Sr. Dr. Jorge Humberto Correia Tomé:** — Inicialmente criámos uma unidade de *legacy* não separada do balanço do BANIF. Organizacionalmente criámos uma unidade de *legacy* com uma gestão própria, que estava totalmente dedicada a fazer alienação de ativos imobiliários e de ativos de crédito não performantes. Mas não era esse o

compromisso que estava no *Commitment Catalogue*! No *Commitment Catalogue* o compromisso, visto à letra e no espírito, era criar veículos autônomos para domiciliar o *legacy*, e isso só foi feito em 2015. E porquê? Porque, em primeiro lugar, a nossa prioridade foi reequilibrar o Banco em matéria de liquidez e em matéria de exploração e, em segundo lugar, de nada valia estar a criar veículos para domiciliar ativos imobiliários ou ativos não performantes de crédito que tinham de ser precificados – e devo dizer que a precificação desses ativos era em venda forçada.

Qualquer operação dessas, feita em 2013 ou em 2014, era completamente inviável. Porquê? Porque não havia mercado, não havia investidores e a depreciação desses ativos continuava em ritmo acelerado.

Portanto, o primeiro ano em que tivemos, minimamente, condições para fazer essa separação foi em 2015. Porquê? Porque o Banco já estava reestruturado, ou quase totalmente reestruturado, sem problemas nenhuns de liquidez, uma liquidez folgada, o seu equilíbrio de exploração a apresentar resultados operacionais positivos e crescentes e tinha havido uma evolução em matéria de mercado imobiliário e mesmo de RPL (*Reperforming Loan*), muito favorável, face ao passado.

Portanto, estaríamos em condições de fazer essa operação e fizemo-la! Tanto assim que o último plano que apresentámos à DGComp já tinha essa separação. Separámos os ativos, e mais: pusemo-los à venda e abrimos um concurso nacional e internacional para cotação desses ativos.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas, e posso estar errada, o plano – e não estou a dizer que é correto, mas era o que existia – era que essa separação para a *legacy* fosse uma grande parte da carteira do BANIF e que, portanto, a unidade de *legacy* tivesse 40% da carteira, 40% dos ativos.

A entidade que foi criada para venda, que era, segundo estou informada, o projeto Gamma, tinha um ponto qualquer coisa mil milhões de

ativos. E, por isso, a não ser que tenha mudado completamente o compromisso, nem a unidade de *legacy* estava criada – mas já percebi que essa também caiu –, nem a quantidade e a proporção desses ativos, que era suposto ser separada, chegava sequer perto à que tinha sido determinada antes.

Não quero com isto provar que o BANIF não conseguiu cumprir. O que acho é que o plano era incumprível à partida: todos eles eram incumpríveis à partida, porque: determinou-se um aumento de capital mas era irrealista pensar num aumento de capital; determinou-se a venda de ativos, mas o mercado não permitia a venda de ativos; determinaram-se pagamentos ao Estado, mas era irrealista pensar em pagamentos ao Estado e, por isso, é que vamos tendo tantos planos de reestruturação que são apresentados.

Independentemente do *Commitment Catalogue* há muitos planos que são apresentados, nós temos referência, todos eles com estratégias que, acabou de me dizer, aqui, são impossíveis de cumprir!

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Desculpe, mas eu não disse isso.

Se repararem, no primeiro plano de reestruturação – ou o que eu chamo o primeiro, que é depois do *Commitment Catalogue* – e nos outros todos, não há nenhum desvio ao primeiro plano de atualização, ao primeiro plano de reestruturação. Nenhum! Há desvios normais da evolução do Banco, como é óbvio, mas nas métricas principais e nos objetivos principais, não há nenhum desvio. O que temos é o quadro de referência do *Commitment Catalogue* de junho de 2013. E isso é religioso! É para cumprir! E cumprimos!

Os planos de reestruturação são decalques, são modelizados nessas métricas e, depois, em função da evolução das contas do Banco e, portanto, do cenário macroeconómico que se deu na altura.

Os objetivos, as métricas e os compromissos são todos ao *Commitment Catalogue* e disso não houve desvio nenhum! Era para cumprir e era para cumprir mesmo!

O Sr. **Presidente**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, restam-lhe 37 centésimos de segundo que, bem aproveitadinhos ainda dá para mais uma pergunta, a menos que dê por concluída a sua intervenção e fique para a segunda ronda.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Tenho uma única questão, Sr. Presidente.

Queria que o Sr. Doutor me confirmasse se o próprio Banco de Portugal não permitia ao BANIF vender ativos se isso implicasse um *haircut* que levasse a perdas e a imparidades no balanço. Pergunto se havia alguma determinação do Banco de Portugal para limitar a venda de ativos da carteira do BANIF.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não. Não houve nenhuma determinação em relação a *haircuts* do Banco de Portugal na venda de ativos.

Havia, sim, pressão do Banco de Portugal para vendermos ativos, porque o nosso plano de reestruturação previa uma desalavancagem grande de ativos. Havia, sim, uma pressão do Banco de Portugal na desalavancagem de ativos a fim de cumprirmos o plano de reestruturação.

Em relação à sua pergunta anterior, quando disse que a unidade de *legacy* era inferior à que estava prevista, devo dizer-lhe que não era inferior, era exatamente igual. Não podemos só olhar para a unidade de *legacy*, como

ativos imobiliários e os ativos de crédito não performantes; tudo era *legacy*, nomeadamente as subsidiárias lá fora. O próprio Banco de Investimento em Portugal era uma unidade de *legacy*. O BANIF+ era uma unidade de *legacy*. Foi vendido, e muito bem vendido, em junho do ano passado. Malta era uma unidade de *legacy* e também foi muito bem vendida no ano passado. Tínhamos a operação de Cabo Verde, que também era uma unidade de *legacy*, praticamente vendida.

Somando todas estas unidades, com o crédito que estava no tal projeto Gamma, de imobiliário e de ativos não performantes, daria a desalavancagem que estava prevista no *Commitment Catalogue*.

O Sr. **Presidente**: — Passo, agora, a palavra à Sr.<sup>a</sup> Deputada Cecília Meireles.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Presidente, tenho várias questões para lhe colocar.

Em todas as histórias é importante perceber como elas começaram e o senhor já respondeu a muitas perguntas sobre isso. Assim sendo, e porque já esclareceu muita coisa, vou começar por lhe perguntar como é que elas acabaram e como foram estes dias do fim do BANIF.

A primeira pergunta tem a ver com uma coisa que nos disse e que descreveu e intitulou de «o *volte-face* do Banco de Portugal», fazendo uma descrição dos sinais e dos sintomas deste *volte-face* do Banco de Portugal. Percebi quais são esses sinais e em que é o Banco de Portugal mudou o seu comportamento, mas gostava de entender o que é que motivou essa mudança. Ou seja, há uma diferença na solução que o Banco de Portugal defendia num momento no tempo e na solução que passou a defender passados poucos dias, por volta do dia 17 de novembro? Em que é que essa mudança se fez sentir?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Que houve uma mudança radical, houve, porque o Banco de Portugal, como já referi, patrocinou o plano de capitalização do BANIF, desenhou-o, esteve connosco em todos os planos de reestruturação, todos, e foi até ao último de 18 de setembro de 2015.

Devo dizer que nesse plano de reestruturação manifestou um entusiasmo muito superior até ao que tinha tido nos outros planos. Percebia-se perfeitamente o entusiasmo do Banco de Portugal nesse plano, porque nesse plano demonstrávamos que cumpríamos o *Commitment Catalogue* e cumpríamos-lo com dois anos de antecedência.

Nesse plano, que é, de facto, novo, e disruptivo, faz-se a tal criação separada da segregação de ativos da tal unidade de *legacy*. Portanto, o Banco de Portugal teve um acompanhamento extra na construção desse plano, ao ponto de responsáveis da supervisão fazerem parte da nossa *steering committee* onde víamos a construção e a evolução do plano. Depois, fomos defendê-lo a Bruxelas, no dia 8 de outubro, e o representante do Banco de Portugal fez uma declaração bastante afirmativa e entusiástica na sua defesa.

O que se passou de 8 de outubro de 2015 para 17 de novembro de 2015, não sabemos. O que sabemos é que houve uma mudança radical do Banco de Portugal.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Nos vários documentos que temos, vemos alguns sinais disso, e há uma carta, cujo conteúdo me parece grave, da, então, Ministra das Finanças, de 19 de novembro de 2015, remetida ao Governador do Banco de Portugal, em que fala na existência de duas soluções e diz, cito: «...surpreenderam-me pela mudança de posicionamento que os mesmos revelam face ao teor da nossa conversa ocorrida tão recentemente. Esta mudança de posicionamento implica que o Banco de Portugal parece pretender que faça agora a defesa junto da Sr.<sup>a</sup>

Comissária da Concorrência de uma solução sobre a qual não fui consultada e da qual discordo...».

Aquilo que se infere, a carta não é completamente explícita, é que haveria, de um lado, uma solução que passaria por este tal plano de reestruturação que fosse aceite pela DGComp e, do outro, uma solução que o Banco de Portugal começa a desenhar ou que, nesta altura, parece começar a defender que é uma solução de capitalização obrigatória com recurso ao investimento público.

Eram estas as duas soluções que estavam em cima da mesa?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — O nosso plano de 18 de setembro de 2015 tinha dois cenários: fazia-se a tal divisão dos ativos e, depois, tínhamos de capitalizar o chamado *clean bank*, o banco limpo.

Na capitalização do *clean bank* tínhamos dois cenários: o primeiro, que nós defendíamos, era que houvesse um aumento de capital em que todos os acionistas iam ao aumento de capital e o Estado ia, na sua proporção, defendendo os seus interesses económicos.

Com este aumento de capital, o Banco ficava sobrecapitalizado ou bastante bem capitalizado, era um banco limpo, perfeitamente rentável e consistentemente rentável e também com esse aumento de capital pagar-se-ia a última *tranche* de CoCo e, depois, levava-se o Banco até 2017/primeiro semestre de 2018.

Sendo um banco limpo, com uma trajetória completamente diferente e – com a evolução do mercado as expectativas eram de melhoria, como se está hoje a avaliar pelos ativos imobiliários, etc. – fazia-se, então, uma operação para mercado, tal como sempre esteve previsto nos acordos, nos contratos e no próprio *Commitment Catalogue* com a DGComp, no fim de 2017/primeiro semestre de 2018, em que se venderia a posição do Estado. Este era o primeiro cenário.

O segundo cenário, caso a DGComp não aceitasse o primeiro, então, no pressuposto de que o plano de reestruturação fosse aprovado... Aliás, uma coisa é vender o Banco com o plano de reestruturação aprovado, outra coisa é vender um banco sem plano de reestruturação aprovado, ficando, obviamente, o valor do banco totalmente diferente.

Veja uma coisa: vender um banco em que vem um acionista, um investidor que compra o banco e, depois, ainda vai ter de ir discutir um plano de reestruturação com a DGComp... A propósito de quê? Quer dizer, isso obviamente implica um desconto brutal no valor do banco.

O pressuposto de tudo isto era que o plano era aprovado. Então, no segundo cenário, admitindo que o plano era aprovado, fazia-se já a venda da posição do Estado no *clean bank*.

Qual era o problema desta solução? Para já, estávamos num ciclo político complicado de mudança governativa, etc., aproximava-se o final do ano... Não quer dizer que o Estado não pudesse vender a sua posição, obviamente vendia a sua posição pelos múltiplos do mercado, nunca ia recuperar os 700 milhões de euros, isso definitivamente não ia, mas qual era a dificuldade desta solução? É que no *legacy bank* alguém tinha de dar uma garantia para eventuais perdas naqueles ativos e a garantia que tinha de ser dada tinha de ser o Estado a dá-la.

Então, para a saída do Estado em 2015 a venda da sua posição tinha de ser superior ao valor da garantia dada pelos ativos *legacy* para não configurar uma nova ajuda pública. Estávamos perfeitamente convencidos de que, aprovado o plano de reestruturação, mesmo em 2015, a posição do Estado era vendida por valor bem superior ao valor da garantia dos ativos.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas, na solução realmente encontrada, houve, de facto, a constituição de um veículo e o Estado deu garantia para perdas com... Ou não?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não, não. O Estado não deu garantia nenhuma. Constituímos o veículo tal como estávamos obrigados a fazer, até porque aquela carta da Comissária, na segunda premissa, refere-se a constituir o *legacy bank* e o *clean bank*.

Portanto, quisemos dar cumprimento a essa condição que estava na carta da comissária e constituímos dois veículos para pôr os ativos imobiliários e os ativos de crédito não performante. Para sabermos qual era o valor da garantia, pusemos à cotação esses ativos e tivemos cotações, tivemos 10 propostas. Na melhor proposta, que ainda era uma proposta não vinculativa, mas foi um processo de *due diligence* pesado, devo dizer, tínhamos descontos, em venda forçada, não em venda em quantidade, para aqueles ativos, relativamente ao valor contabilístico, de 20%, o que dava qualquer coisa como 300 milhões de euros.

Portanto, a garantia a dar-se, se aquelas propostas não fossem melhoradas, seria da ordem dos 300 milhões de euros, ou seja, o Estado para sair em 2015 tinha de vender a posição dele a um valor superior aos 300 milhões de euros para não ser configurada uma nova ajuda pública.

Estávamos perfeitamente convencidos de que conseguíamos fazer isso, desde que o plano fosse aprovado.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas a verdade é que o plano não foi aprovado e, portanto, o que gostava de entender era qual era a principal objeção, pelo que percebo, da DGComp, porque era a entidade que tinha a competência para o aprovar. Por que é que o plano nunca era aprovado, versão após versão? Qual era a objeção de fundo?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Bem, a DGComp definitivamente nunca quis a capitalização do Banco. Isso é claro e não vale

a pena estarmos com ilusões. Isto porque a DGComp sempre teve a ideia de uma certa concentração de bancos na Europa e entendia, relativamente ao BANIF, pela dimensão e pelos desequilíbrios que tinha, no início, que não fazia sentido a sua capitalização por entidades públicas. Mas, a partir do momento em que o BANIF foi capitalizado, foi confrontada em discutir um plano de reestruturação e, como vimos, a DGComp teve aqui ziguezagues, porque assumiu discutir e fechar um documento chamado *Commitment Catalogue* e passado um ano e meio, veio a tal carta da comissária, com a mudança dos comissários, e voltou ao ponto de partida, dizendo: «atenção que o BANIF tem de voltar a ser o «banco das ilhas».

A DGComp teve várias contradições neste processo até ao fim. Basta ver um *e-mail* que recebemos no dia 15 de dezembro relativamente ao processo de venda.

O plano do BANIF só seria aprovado com duas condições: primeira, se o BANIF demonstrasse, como demonstrou, que cumpria o *Commitment Catalogue* e passasse a ser um banco equilibrado e a gerar resultados positivos: segunda, se houvesse um envolvimento consistente, bem articulado e bem coordenado entre o Estado português, o Banco de Portugal e a administração do BANIF. Aí, sim... Porque a DGComp também ficava numa solução que não era solução nenhuma. Por que é que não aprovaria o plano de reestruturação do BANIF? Com que legitimidade é que não aprovaria o plano de reestruturação?

É que, não aprovando o plano, considerava a ajuda pública ilegal. E com que base é que considerava ilegal, quando o BANIF tinha cumprido todo o *Commitment Catalogue* que tinha fechado com a DGComp? Quando o BANIF estava a cumprir esse plano com dois anos de antecedência?

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — O que é facto é que a DGComp nunca chegou a aprovar esse plano. O que pergunto é se nunca o aprovaria

ou se a situação se precipitou – e já vamos aos motivos da precipitação – antes de poder haver essa possibilidade de aprovação ou não.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — A minha resposta a essa questão é simples: será que a defesa desse plano foi feita até ao fim ou morreu no dia 8 de outubro de 2015, como a defesa acérrima e entusiástica desse plano?

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Indo então à precipitação da situação, temos aqui uma nota técnica sobre as medidas de resolução aplicadas ao BANIF e uma das coisas que perpassa é a degradação muito notória e muito acelerada, durante o mês de dezembro, da situação de liquidez do BANIF, tornando quase impossível que ele a partir de determinada altura continue e creio que já não se trata tanto de um problema de rácios, mas de funcionamento e de liquidez, pura e simples, e já se referiu a isso e à notícia ou à nota de rodapé.

Sobre essa matéria, ainda não estamos na fase de dar opiniões, mas gostava de deixar claro que, do meu ponto de vista, é função dos jornalistas darem notícias, e isso é normal e natural; aquilo que não é normal nem natural é que quem tenha informação confidencial não a guarde apenas para si e a divulgue. Portanto, penso que que o problema estará mais aí, sendo que nisto tudo também há interesses negociais.

O que lhe pergunto é: não tendo acontecido esse fator, ou seja, não tendo havido essa precipitação e essa degradação muito rápida e muito acelerada da situação de liquidez do BANIF, seria possível que esta decisão tivesse sido tomada mais tarde? Havia alguma coisa, para além disso, que tivesse tornado inevitável esta decisão? Vou dizer-lhe explicitamente porquê. É que oiço muitas vezes dizer que a decisão tinha de ser tomada até

ao dia 31 de dezembro, impreterivelmente. Tinha ou não tinha? Ou poderia ter sido tomada, por exemplo, em 2016?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — O concurso foi aberto e tínhamos de encontrar o comprador até ao final do ano.

Mas – e aqui entram algumas contradições no meio disto tudo –, nós recebemos, via administradores do Estado, um *e-mail* da DGComp, no dia 15 de dezembro, que diz o seguinte: «Junto envio resumo das principais condições impostas pela DGComp, recebidas agora pelo Secretário de Estado (...) no processo de venda voluntária do BANIF, de forma a permitir que o conselho de administração carreie informação para o processo de venda conforme entender apropriado. O Banco será dividido em três partes: *clean bank*, *carve out* e *remaining bank*...» – era o que já estava no processo – «... o objeto de venda será o *clean bank*, o qual deverá ser objeto de uma oferta até 15 de dezembro». Não sei onde é que foram buscar esta data de 15 de dezembro, pois esteve sempre previsto a data de 18 de dezembro.

Continuo: «O adquirente não pode ter sido um acionista qualificado do BANIF, nem pode ser financiado pelo BANIF. O adquirente terá de ter um banco comercial com presença significativa em Portugal e com um balanço superior a três vezes o do BANIF, em Portugal, ou cinco vezes globalmente...». Isto já estava a limitar os concorrentes, praticamente ficaria o Santander e mais ninguém.

«O *signing*...» – portanto, a assinatura do contrato, para responder à sua pergunta concretamente – «... deverá ter lugar até 29 de fevereiro e o *closing*...» – aqui está a referir-se à parte financeira – «... deverá ocorrer até dia 30 de abril». Esta era a posição da DGComp no dia 15 de dezembro.

Portanto, diria, se não tivesse havido o fenómeno TVI, com a corrida aos depósitos, o processo de venda podia arrastar-se até março.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Só para perceber: o plano de reestruturação de que nos falou implicava custos para o Estado, porque implicava um aumento de capital, e o Estado era o principal acionista, e implicava também uma garantia à *legacy*. Mas a verdade é que a solução encontrada custou também dinheiro ao Estado e custou uma garantia neste caso à Oitante.

Havia alguma estimativa de quanto é que esta solução do plano de reestruturação custaria ao Estado?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — A garantia para os ativos que estavam já separados, nas propostas que nós tínhamos, era de 300 milhões de euros, aliás não chegava, era de 294 milhões de euros.

Como foi um concurso muito aberto e competitivo, e nós tínhamos 10 propostas e havia 2 concorrentes muito iguais, estas propostas podiam ser claramente melhoradas, mas o ponto de partida era já de 294 milhões de euros, que seria o máximo da garantia que o Estado teria de dar.

Diria mais: se o plano tivesse sido aprovado e o Estado vendesse a posição no mercado na altura, face aos contactos que já tínhamos com o um conjunto de investidores, e com tempo... Aliás, devo dizer que nós recebemos uma proposta de um grupo de que já falávamos há muito tempo, que é um grupo bom, que é o grupo TPG, um grupo americano-chinês, e a proposta que fez é, evidente, *non binding*, porque foi um concurso relâmpago, e eles apontam para uma proposta *binding*, salvo erro, de 500 a 700 milhões de euros.

Se tivéssemos tempo... E esta proposta foi feita depois do fenómeno TVI, portanto sem fenómeno TVI, com o plano de reestruturação aprovado — e podem falar com o nosso assessor financeiro que também acompanhou muito estas negociações —, com as informações que tínhamos dos vários investidores com quem estávamos a trabalhar há muito tempo, certamente

que o Estado venderia a sua posição muito acima dos 300 milhões de euros – aliás, os nossos números rondavam os 400 milhões de euros – e aí não se configurava nenhuma ajuda pública adicional.

Mas, feito o balanço, vamos supor que o Estado venderia a posição pelos tais 400 milhões de euros: recebia os 400 milhões de euros, recebia os 125 milhões de CoCo, portanto, acabaria por receber os 400 milhões de euros de CoCo, receberia, já tinha recebido, as obrigações num valor de 1,2 mil milhões de euros.

Portanto, já tinha recebido 1,5 mil milhões de euros, recebia mais 400 milhões de capital, mais os 125 milhões de euros e tinha de dar uma garantia contingente máxima de 300 milhões de euros. O balanço era este.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Oiço isso, mas compreenda que, olhando para aquele que é o filme destes anos, percebe-se que há uma grande renitência na aprovação deste plano de reestruturação, porque a verdade é que ele fica pendente durante vários anos.

Pergunto: o que é que o leva a crer que este plano de reestruturação seria algum dia aprovado pela DGComp?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — A DGComp certamente, no caso BANIF, como o ponto de partida – e volto aqui porque isto é importante – era tão desequilibrado, tinha de ver para crer.

Portanto, a DGComp em vez de estar a aprovar um plano de reestruturação com base em métricas, objetivos e por contas provisionais, etc., quis ver se o BANIF cumpria ou não o *Commitment Catalogue* e, então, é natural que tenha levado este tempo todo para ver se o BANIF cumpria ou não cumpria.

Estando o BANIF a cumprir, com dois anos de antecedência, pergunto... Porque a DGComp é um organismo administrativo, mas é um

organismo racional, não vale a pena estar aqui a fazer passar a ideia de que a DGComp... A DGComp tem as suas regras, são regras administrativas e não gosta de casos precedentes.

Portanto, estando o BANIF a cumprir o *Commitment Catalogue*, e com dois anos de antecedência, e estando a demonstrar que tem resultados positivos, tem liquidez, que faz a devolução da ajuda pública, etc., por que razão é que a DGComp não iria aprovar o plano? Por que razão? Não vejo nenhuma razão técnica nem lógica... Porque se a DGComp não viesse aprovar o plano tinha de considerar a ajuda pública ilegal. Então, com que fundamentos técnicos é que um organismo administrativo ia considerar a ajuda pública ilegal? Sinceramente, não consigo perceber! Não é esse o caminho. A DGComp, face ao que o BANIF estava a fazer, desde que houvesse uma articulação entre o Banco de Portugal, o Ministério das Finanças e a administração, neste último plano, não tinha nenhuma razão para não aprovar o plano.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Só para perceber bem e cabalmente esta questão das ajudas de Estado, porque, pelo que percebi, havia a questão da garantia ao tal fundo *legacy* ser ou não considerada uma ajuda de Estado, na solução que efetivamente é encontrada depois com a Oitante, que, no fundo, é um veículo que tem esta função, este veículo tem uma garantia de Estado, ou não?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Vamos lá ver uma coisa: este veículo não tem uma garantia de Estado. Os ativos é que passaram para o veículo com um desconto tal...

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — De 66%, creio eu.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — De 66%.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas quero eu dizer: este veículo Oitante é, tanto quando percebo, do Fundo de Resolução.

Portanto, se estes ativos forem vendidos acima do preço de desconto, o dinheiro reverte para o Fundo de Resolução; se estes ativos forem vendidos abaixo do preço de desconto, os contribuintes pagam mais ainda do que já pagaram. É isto não é?

Acabou por — e gostava de ter essa resposta — não quantificar exatamente quanto é que custaria esta outra decisão. E mais, porque esta questão também importa: falou-se muito da mudança de regras que iria haver com a passagem do ano de 2015 para 2016.

Gostava de saber, do ponto de vista do custo que tem para o Estado, o que é significaria uma solução desta natureza em 2016? Ou seja, que custo é que teria? Porque, compreenda que, numa comissão de inquérito, cabe-nos analisar alternativas e, portanto, convém perceber quanto é que a decisão custaria em cada um dos casos.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Mesmo com mudança de regras, teríamos de ver como é que as contas do BANIF, no fim do ano, acabariam em termos de rácio.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Presumindo que, obviamente, não havia a precipitação da situação de liquidez.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Nós tínhamos aberto um concurso, não havia situação de liquidez do BANIF, e estaríamos a negociar normalmente, com tempo, com investidores.

Portanto, mesmo que houvesse, no final do ano, um *shortfall* de capital, não no *core tier 1*, que esse não ia ter *shortfall* nenhum; poderia haver era na alteração que houve relativamente ao rácio de solvabilidade com as mudanças de regra, que era no mínimo 10%, e o BANIF estava com 9,5%.

Mas, mesmo que houvesse um *shortfall* de capital no dia 31 de dezembro de 2015, obviamente, que, estando num processo de venda conseguido e tendo-se encontrado comprador até ao final do ano – que se encontraria, tivemos propostas, como é óbvio –, o aumento de capital podia fazer-se em janeiro ou fevereiro.

Portanto, o BANIF já operou, como vimos, em junho de 2012, com um rácio de 2% e no final de 2012 de 0,9%, e não morreu.

**O Sr. Presidente:** — Sr.<sup>a</sup> Deputada, queira prosseguir, se não concluiu ainda.

**A Sr.<sup>a</sup> Cecília Meireles (CDS-PP):** — Com certeza. São duas últimas perguntas.

Uma tem a ver com o seguinte: falou-nos aqui – e isso também já saiu na imprensa – do «banco das ilhas», que foi uma ideia que nos disse que tinha sido originariamente defendida, pelo que percebi, na altura, nas negociações com a troica, depois tinha sido abandonada e, quando houve a substituição do Comissário da Concorrência, tinha voltado a aparecer.

Gostava de perceber como é que esta ideia se compagina com uma outra – de que também já falou aqui – que perpassa em algumas entidades europeias de que deve haver uma concentração no sistema financeiro.

**O Sr. Dr. Jorge Humberto Correia Tomé:** — A questão do «banco das ilhas» foi uma ideia sempre peregrina da DGComp, não foi da troica. A

troica aprovou um plano de capitalização em que previa um balanço na ordem dos 12 000 milhões de euros.

Portanto, essa ideia do «banco das ilhas» é uma ideia da DGComp. Logo, foi confrontada em ter de negociar um plano de reestruturação connosco, fez a primeira declaração pública nessa matéria e, pelos vistos, não desistiu da ideia.

Relativamente à concentração bancária, temos de ver de onde é que está o observador. Se o observador está em Bruxelas ou em Frankfurt, olha para o mercado europeu e acha isto tudo a mesma zona monetária. Certamente diz que para a Europa é preciso  $x$  bancos, faz umas contas, umas métricas, e diz que não é preciso mais bancos.

Só que a realidade não é assim; todos os países, se querem defender uma certa economia, uma certa especialização para a sua economia, têm de ter bancos locais com centros de decisão local. Se assim não for, a especialização da economia portuguesa passa a ser feita noutra sítio qualquer.

Quanto à política de gestão de crédito, há modelos de risco avançados – hoje, fazem-se estudos fantásticos sobre análise económica e financeira de empresas, etc., etc. –, mas a principal política de gestão de crédito é o limite de exposição. Isso é que defende os bancos, tudo o resto são análises, são avaliações, são provisões, são folhas de cálculo, etc.. O que defende uma boa carteira de crédito são os limites de exposição por operação e por grupo empresarial. Esse é o verdadeiro critério de qualquer gestão saudável do crédito.

Posto isto, um banco, cujo centro de decisão não está em Portugal, mas em Madrid, em Paris ou noutra sítio qualquer, que olha para a sua exposição em termos de setores, em termos de empresas... Vamos supor um grande projeto para a indústria de calçado ou para a indústria de moldes em Portugal que chega a um banco que opera em Portugal, mas cujo centro de decisão ou

conselho de crédito está num sítio algures na Europa. Esse banco vê qual é a sua exposição à indústria de calçado em França, em Espanha, aqui ou acolá e diz: «Estamos excedidos. Esse projeto pode ser muito válido, mas não é aprovado.» É disto que se trata quando temos centros de decisão da banca fora de Portugal.

Portanto, não é retórica, é uma coisa seriíssima. Se queremos ser um país independente e se queremos definir a nossa economia, temos de ter bancos a operar em Portugal com centros de decisão em Portugal. Essa é a minha posição, e é radical.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Tiago, do PCP.

**O Sr. Miguel Tiago (PCP):** — Sr. Presidente, Dr. Jorge Tomé, sobre essa sua última consideração, quase que me sinto tentado a dizer que a única forma de ter uma banca nacional é ter uma banca pública, porque está visto que a banca privada vai sempre parar às mãos de outros interesses. E nós também estamos de acordo de que é absolutamente determinante ter uma banca nacional.

A história está a mostrar-nos – agora, já num registo de menos brincadeira – que a única forma de ter uma banca nacional é, de facto, ter uma banca pública muito robusta, porque a banca privada está a ser constantemente sujeita a assaltos que acabam por fazer com que ela seja adquirida ou integrada por bancos gigantescos da União Europeia.

Sr. Dr. Jorge Tomé, permita-me que diga que nem com a força de acreditar isto vai lá, porque quem, de manhã, esteve aqui a ouvir Marques dos Santos ficou com a ideia de que o Banco estava muito bem naquela altura e que depois não sabe o que aconteceu a seguir, deve ter sido o descalabro total, porque, enfim, foi a situação que foi.

Agora, ouvimos exatamente o inverso, ou seja, que o Banco estava numa situação absolutamente de inviabilidade total, não tinha nenhuma condições, que até poderia ter sido resolvido naquela altura e que depois veio esta administração e, enfim, de certa forma, corrigiu o rumo e depois foi interrompida não se sabe muito bem porquê; talvez por algum capricho da DGComp, do Governo ou do Banco de Portugal, que não lhe permitiu levar o seu plano de reestruturação até ao fim.

É mais ou menos a mesma conversa que ouvimos aqui no BES. Se tivessem tido tempo tratavam de tudo! Mas o problema é que a cada dia que ia passando iam consumindo mais capital, iam consumindo capital próprio e iam consumindo capital público.

A primeira pergunta que lhe faço tem precisamente a ver com os consumos de capital absurdos que se verificavam no Banco. Disse-nos aqui que, já depois da capitalização com recursos públicos, o aumento de capital privado, ainda assim, conseguiu 450 milhões de capital fresco.

Usou a expressão «novo», porque, se calhar, não era mesmo fresco. Pergunto-lhe: havia participações sociais nessa entrada de capital e de que empresas?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não. O capital era mesmo fresco.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Era todo *cash*?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Era todo *cash*!

E não houve nenhuma operação de crédito a alimentar essas operações de aumento de capital. Caso tivesse havido, obviamente que configurava capital circular e era abatido. Aliás, houve alguns – e aí minto, mas estamos a falar de meia dúzia de tostões – de pequenos acionistas que tiveram

operações de crédito no BANIF, e foram pequeníssimos acionistas, pois estamos a falar de 1000 ou de 10000 ações ou coisas desse género, que tiveram operações de crédito na sua atividade normal e que o Banco de Portugal, por uma questão de prudência, mandou considerar capital circular e abater ao capital. Mas estamos a falar de trocos.

Respondendo à sua pergunta, era mesmo capital novo e capital fresco.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Infelizmente, os «trocos», às vezes, não são bem trocos para a maior parte dos portugueses, mas compreendemos a relatividade muito grande destes números.

Explique-nos o seguinte: há pouco disse, na intervenção inicial – deve ter tentado que lhe fizéssemos o mínimo de perguntas possível –, que a recapitalização, tal como desenhada pelo Estado e pelo Banco de Portugal, não foi uma opção da administração. Qual era a primeira opção da administração? Qual era a melhor saída para aquela situação?

Disse também que os 1100 milhões de euros estimados como necessários estariam mais ou menos alinhados com as necessidades de capital. Ainda assim, nos anos subsequentes o Banco regista mais 1,5 mil milhões de imparidades, que é obrigado a provisionar, e, no momento da resolução, o Estado português ainda tem de se atravessar com mais 2,2 mil milhões de euros.

Pergunto: como é que 1,1 mil milhões satisfaziam as necessidades de capital da instituição?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Relativamente ao plano de capitalização, que é a sua primeira questão, o que eu disse foi que a administração do BANIF ou a comissão executiva não esteve ativamente envolvida na elaboração do plano de capitalização, mas subscreveu completamente o plano de capitalização. Isto que fique claro, que não haja

qualquer dúvida sobre isto! A administração do BANIF, ou seja, a comissão executiva do BANIF e o próprio conselho de administração estavam completamente de acordo com o plano de capitalização que foi aprovado pela troica e pelo Estado português. Que não haja nenhuma dúvida sobre isso! Muito gostaríamos nós de fazer cumprir aquele plano nos termos em que estava.

Obviamente, também devo dizer, aquele plano, depois da análise mais fina que tivemos do Banco, teria de ser fortemente alterado, nomeadamente na recomposição da estrutura de distribuição comercial, porque nós fechámos 200 balcões, mas ainda íamos fechar mais 10 ou 15, porque eram balcões que não tinham qualquer rentabilidade.

Era um plano que tinha um balanço que era bastante mais compaginável na venda do Banco mais tarde, em 2017 ou em 2018, e permitia a devolução de ajuda pública com muito mais facilidade, mas era, obviamente, um plano que, por força da realidade e das análises que fomos fazendo, teria de ser ajustado no sentido da redução de alguns dos seus ativos, que eram ativos não rentáveis.

Peço desculpa, mas pode repetir a pergunta concreta que me fez?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Era sobre se as necessidades de capital foram ou não bem calculadas.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Já referi que as necessidades de capital que o Banco de Portugal estimou no final de 2012, na minha apreciação, estão corretas.

Já disse aqui – tenho de fazer justiça ao Banco de Portugal em determinadas coisas, e são muitas, obviamente – que o Banco de Portugal tinha uma perceção bastante mais clara do BANIF do que tinha a administração do BANIF em 2012 e foi mais realista na estimativa das

necessidades de capital do Banco. Diria que se não fossem fatores muito extraordinários, nomeadamente a resolução do BES e os desvios anormais na área do imobiliário, ou melhor podia haver os mesmos desvios na área imobiliária, mas bastava não haver Brasil, que o BANIF pagaria os CoCo tranquilamente e ficaria com um rácio de capital bastante folgado.

Portanto, as necessidades foram estimadas pelo Banco de Portugal em 2012, pese embora todas as alterações que houve do quadro macroeconómico, do imobiliário, dos desvios, etc., foram estimadas com prudência do meu ponto de vista.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — O facto de a administração estar muito alinhada com a proposta de recapitalização talvez justifique não ter tido o mesmo apelo patriótico que diz ter tido noutras ocasiões e não ter alertado o público português para a impossibilidade de reaver os 10% que o Banco de Portugal nos tinha dito que iríamos reaver.

Pensei falar no Brasil mais à frente, mas, porque falou agora, aproveito para lhe colocar perguntas.

Então, o Banco de Portugal não tinha conhecimento do descalabro que se passava no Brasil? Sabia tudo o que se passava cá, até mais do que a própria administração, segundo as suas palavras, mas não sabia o que se passava no Brasil?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Atenção, a administração era muito recente e era impossível aperceber-se em meses de um balanço de um banco com as ramificações que o BANIF tinha e com a operação internacional que o BANIF tinha. Era impossível!

Costumo dizer que temos de passar, pelo menos, as quatro estações para perceber as contas do Banco. Menos de quatro estações não dá.

Portanto, o Banco de Portugal tinha, obviamente, uma perceção da realidade do BANIF melhor do que a da administração, na altura.

Relativamente ao BANIF Brasil, de facto, o Banco de Portugal não tinha nenhuma noção, porque quando apresentámos o trabalho de auditoria do BANIF Brasil, o Banco de Portugal ficou muito surpreendido.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Isso foi quando?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Foi em junho ou julho de 2012. Surpreendeu toda a gente! Surpreendeu toda a gente!

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Disse junho de 2012. Então, aquando da capitalização, o Banco de Portugal já tinha noção dos problemas no Brasil?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Sim. Claro! Foi por isso que os números foram subindo. Essa foi uma das razões.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E o Banco de Portugal autoriza e até dá pareceres positivos junto do Ministério das Finanças para que o BANIF alargue as suas linhas de financiamento para o Brasil, nomeadamente até para recapitalizações – dá luz verde a recapitalizações do BANIF Brasil – sem pedir contas sobre o que lá se passava?

Quando o Banco de Portugal dá pareceres favoráveis a que o BANIF Portugal mande mais capital para ser consumido no Brasil, para ser destruído, não tinha noção de como as contas estavam no Brasil. Porquê? O Banco Central do Brasil também fazia a sua fiscalização do BANIF Brasil.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Certamente. Se calhar, não a fez tão bem.

Estamos a falar de operações de antes de 2012. Certamente, o Banco de Portugal louvava-se na administração, como deve ser regra.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Desculpe, não percebi.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Certamente, o Banco de Portugal também se louvava na administração, como, enfim, também é uma regra...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Pois, porque o Banco de Portugal, na prática, tem de acreditar em tudo o que lhe dizem....

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não, não!

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Não tem muitas maneiras de confirmar.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não, não. Depende do tipo de supervisão que faça.

Acho que o Banco de Portugal, depois de 2012, no caso do BANIF – aliás, a expressão nem é minha, é do próprio Governador –, a supervisão que fez foi uma supervisão intrusiva.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Pois, infelizmente, sabemos o que quer dizer a supervisão intrusiva. Não é? É ter lá umas pessoas que, da última vez que aqui vieram, nem souberam explicar muito bem o que é que lá faziam. Tivemos essa experiência na Comissão Parlamentar de Inquérito ao BES.

Dr. Jorge Tomé, ainda sobre as reestruturações, já foram colocadas muitas questões. O que a lei diz é que o Banco de Portugal e o Governo de cada uma das Repúblicas, no caso da portuguesa, é que assumem o plano de reestruturação junto das instituições europeias. Como é que era feita esta articulação em concreto? O BANIF produzia o documento, o Banco de Portugal e o Governo português tinham de emitir um parecer sobre ele?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Exatamente. E muitas vezes o Banco de Portugal acompanhava-nos na construção do documento. Isso aconteceu nos primeiros planos e aconteceu principalmente no último plano.

Portanto, o BANIF fazia a proposta do plano de reestruturação, estava em perfeita comunicação com os assessores financeiros e legais do Ministério das Finanças e com o Banco de Portugal, depois o Banco de Portugal fazia um conjunto de recomendações, alterações e sugestões, os consultores também, obviamente, o faziam...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas isso era feito como? Materialmente, como é que era feito?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Ia o plano para o Banco de Portugal, através de *e-mail*, vinham uma série de sugestões, alterações, recomendações que eram incorporadas, etc., etc. Não saía plano nenhum para Bruxelas sem haver a chancela do Banco de Portugal e do Ministério das Finanças, como é óbvio. Mas isso está tudo documentado. Estamos a falar de muitas centenas de *e-mails*.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — A DGComp só aceitaria uma ajuda pública se fosse para, na prática, integrar o Banco num outro banco ou para

o liquidar, porque a Concorrência, neste caso, está completamente desligada do interesse de cada um dos Estados, nomeadamente de Portugal, e isso mostra-se.

Mas pergunto-lhe se as regras que foram impostas pela DGComp através do *Commitment Catalogue* ou, depois, nas exigências que foram feitas no plano de reestruturação, de certa forma, encaminharam a situação e o processo do BANIF para um determinado desfecho e se havia outras possibilidades, dentro dos constrangimentos impostos.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não. Nós demonstrámos que... Obviamente que, depois, tínhamos de ter a prova real do mercado, mas até nisso não tivemos a prova real, mas tivemos a prova dos nove.

Então, nós demonstrámos que, mesmo com o *Commitment Catalogue*, com a desalavancagem que o BANIF foi obrigado a fazer e com um balanço bastante mais reduzido, era possível que a ajuda pública fosse devolvida ao Estado. Não sabemos se em 2017 ou em 2018, se era feita em 500 ou 600 milhões de euros... Tudo dependia de como o mercado poderia evoluir, mas grande parte, eu diria 90%, de ajuda pública era devolvida ao Estado.

E mais: nesse balanço, o Estado saía a ganhar, e a ganhar muito, porque tinha recuperado 1,175 mil milhões de euros de garantias dadas em obrigações do BANIF.

Portanto, o balanço para o Estado... E nós demonstrámos que, mesmo com as restrições da DGComp, que foram muitas, era possível devolver em 2017/2018, quase, de certeza, 90% de ajuda pública que foi dada ao BANIF. Quase de certeza absoluta.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Então, na sua opinião, o que é que gerou a impossibilidade de encontrar outras formas? Se nos quiser dar...

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Vamos lá ver, o Banco de Portugal é que terá de responder a isso e o próprio Ministério das Finanças... Eu sinceramente...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas é possível afirmar que o Santander lucra ou, melhor, beneficia dessa decisão, tendo em conta o cenário inicial da sua proposta.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Claramente. Disso não haja nenhuma dúvida. Mas o problema não é o Santander; seria o Santander ou outro qualquer.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — No caso, é o Santander, porque é, de facto, o Santander. Mas, enfim, podemos colocar a seguinte situação hipotética: a entidade compradora consegue degradar a sua oferta, tendo em conta as condições que acabaram por se verificar.

Tem conhecimento ou foi alguma vez contactado pelo Governo ou pelo Banco de Portugal ou foi-lhe solicitada informação para a eventual ativação da cláusula de incumprimento materialmente relevante por parte do Estado português?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não. Que tenha conhecimento, acho que essa cláusula nunca foi «tentativamente» acionada.

O conselho de administração não tem conhecimento de que alguma vez essa cláusula tenha sido acionada, nem «tentativamente».

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Acionada não foi. Pergunto-lhe é que informações é que lhe pediram ou que foram solicitadas à administração para

respaldar uma decisão de não acionar esta cláusula. Ou o Governo, pura e simplesmente, decidiu não tomar posse de todas as suas faculdades e capacidades, porque lhe apeteceu? Ou pediu ao Banco elementos que lhe permitissem não tomar essa decisão, porque estava materialmente configurada a situação que permitia ao Governo da República Portuguesa dizer «a partir de agora tomamos posse completa da gestão deste Banco»? Não o fez. Que elementos é que lhe pediu a si, quer dizer, à administração do Banco para, enfim, fundamentar essa decisão de não o fazer?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Vamos lá ver, o Governo fazia o acompanhamento, até através dos administradores do Estado, que tinham de fazer *repportings* periódicos, muito assíduo do Banco e, portanto, certamente avaliou que seria mais perturbador fazer essa conversão dos CoCo em capital do que tentar acabar a reestruturação do Banco e depois vender o Banco tranquilamente, ou vender a posição do Estado no Banco.

Portanto, certamente fez essa avaliação de custo/benefício e decidiu não fazer a conversão. Mas, enfim, certamente a Comissão terá oportunidade de esclarecer esse assunto junto do Ministério das Finanças.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, sei que tenho muito pouco tempo e, portanto, vou colocar duas ou três questões nesta minha última oportunidade de usar da palavra.

Por acaso, de acordo com informação de que esta Comissão dispõe, o Governo, pelo menos, chegou a pôr por escrito essa possibilidade e é o Banco de Portugal quem demove o Governo de ativar essa cláusula, dizendo que, enfim, poderia levantar suspeições na perceção pública sobre o Banco e prejudicar o sistema financeiro português. Ou seja, o critério que faz com que o Banco de Portugal sugira ao Governo não ativar essa cláusula, não é o

interesse público, não é a capacidade de recuperação do capital, mas é – e passo a ler: «Considera o Banco de Portugal que o acionamento dessa cláusula afetaria negativamente a perceção pública sobre a instituição, prejudicando a capacidade de atrair capital privado e de impedir impactos negativos sobre o plano de desinvestimento público.»

Portanto, pelos vistos, ninguém lhe pediu dados para fundamentar esta posição.

Já agora, que empresas foram contratadas pelo BANIF para assessorar, desenhar o projeto Gamma? Quem é que sugeriu essas empresas? Como é que foi processada a escolha dessas empresas? Como é que foi calculado o valor total do *carve out* e por quem?

Termino, perguntando-lhe: é verdade que, durante os dias que precederam a resolução, houve levantamentos e liquidação de contas no BANIF com intervenção, ainda que indireta, de agentes comerciais do Santander ou qualquer outra forma de intervenção do Santander?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Relativamente à sua primeira questão, a empresa que foi contratada para nos assessorar neste processo foi um banco espanhol de investimento designado N+1.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E uma empresa de advogados também.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — E uma empresa de advogados.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Qual era?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Foi a Morais Leitão, suponho eu.

Devo dizer, também em abono da verdade, que a escolha da N+1 foi uma excelente escolha. Foi uma iniciativa do administrador do Estado no BANIF. Foi ele que sugeriu a escolha da N+1 e foi uma escolha muito boa, devo dizer.

A N+1 tinha muita experiência desse tipo de reestruturações a fazer *carve outs* em Espanha, todo o processo de reestruturação dos bancos em Espanha, que, como sabemos, foi um processo bastante conseguido. Tinha experiência de relação com a DGComp e fez um excelente trabalho no BANIF.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E a empresa de advogados foi sugerida por quem?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Foi um concurso e aquilo... Enfim, houve critérios de credenciação, houve também critérios de preço e, portanto, ganhou a Morais Leitão, suponho eu.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Também coloquei algumas questões sobre a forma de cálculo do valor dos ativos do *carve out* inicialmente. Já agora, como é que compara com o valor final?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Até devo dizer que os cálculos da N+1, no cenário central, bateram mais ou menos certo com as cotações que nós tivemos.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E também lhe perguntei sobre eventuais intervenções do Santander em levantamentos nas últimas semanas. Tem algum conhecimento?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Houve um movimento algo anormal na Madeira... Enfim, os montantes não foram significativos, até porque os nossos comerciais também sabem gerir essas situações. Mas houve um movimento de vários clientes, que chegavam ao pé dos nossos gerentes, nos nossos balcões, dizendo que em vários balcões do Santander lhes tinham dito que o BANIF iria acabar em dezembro e, portanto, era melhor transferirem as contas para o Santander.

Foi um movimento extensivo, embora sem resultados palpáveis, mas isso aconteceu.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

Passamos, agora, ao Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim, do PSD.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Cumprimento o Dr. Jorge Tomé e queria fazer uma pequena declaração inicial, porque acho que, numa Comissão de Inquérito, os Deputados e todos os intervenientes devem ter, na medida do possível, uma ação também ela pedagógica.

Muitas vezes tenho ouvido, em foros de opinião e em debates e programas na comunicação social sobre esta matéria, uma comparação que me parece excessiva e forçada entre a situação do BANIF e, por exemplo, situações que ocorreram com o BES e com o BPN, só para falar destas duas últimas.

Ora, a situação é completamente diferente. Nesses dois casos, houve prática de atos criminosos, houve falsificação de contas, do que não há notícia que tenha acontecido no caso presente, isto é, no BANIF. Portanto, as situações não são comparáveis.

Gostaria de perguntar ao Dr. Jorge Tomé o seguinte: quando assumiu o cargo, em março de 2012, fê-lo com algum plano estratégico, fê-lo com

uma missão estratégica, ou foi completamente com mãos livres, se me permite a expressão?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não, foi com uma missão estratégica.

Eu tinha estado a trabalhar no Grupo 12 anos antes, sabia que era um Grupo pequeno, que, na altura, até estava a atravessar alguns problemas de liquidez, mas era um Grupo que tinha um *franchising* muito forte – como, aliás, se veio a demonstrar –, era um Grupo que tinha pontos fortes muito interessantes e que, havendo uma capitalização de 400 ou 500 milhões de euros, tinha perfeita consciência que se conseguia levantar esse dinheiro em mercado – não todo mas quase todo –, que a ajuda pública tinha de ser inicialmente na proporção que os outros bancos também tiveram e que a recuperação do Banco podia fazer-se com facilidade face ao valor comercial que o Banco tinha, à expressão que o Banco tinha nas comunidades portuguesas na África do Sul, na Venezuela e nos Estados Unidos, e à diversificação de negócios que o Banco tinha em termos de captação de mercado, etc.

Assim, eu estava perfeitamente convencido, pese embora ser um Banco pequeno, que estava a atravessar dificuldades de tesouraria – e nós conhecíamos isso pela concorrência, que o projeto BANIF podia ser um projeto muito bem-sucedido e podia ser um processo estratégico interessante a prazo.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Mas a sua entrada como responsável máximo pela administração não tinha como pano de fundo um plano estratégico concreto de ações a desencadear por essa administração que dirigia, à partida, em março de 2012?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Nós tínhamos ideias estratégicas claras para o Banco.

Por exemplo: o Grupo tinha um conjunto de ativos que, na minha opinião, estavam muito desarticulados e que, se houvesse programas concretos de *cross selling*, podia dar um salto qualitativo enorme. Lembro, por exemplo, a relação que tinha com a companhia de seguros. Se nós fizéssemos um *benchmarking* do BANIF em matéria de *cross selling* com a Companhia de seguros o BANIF, na altura, comparava muito mal e, portanto, tinha aqui muito espaço para crescer e podia crescer facilmente, porque não havia nenhuma restrição para que isso não acontecesse.

Por outro lado, o BANIF podia articular muito mais com a operação no Brasil, desde que a operação no Brasil fosse saudável, como é óbvio, e em vários campos, não só comercial; tinha de ter *trade finance* e de fazer a ligação com empresas portuguesas que operavam com o Brasil.

O BANIF tinha, ainda, duas plataformas de captação, uma delas em Malta, que era uma plataforma muito interessante, porque o Banco de Malta funciona no Eurossistema e eu devo dizer que o mercado financeiro de Malta é extremamente não só competitivo mas muito regulado e muito equilibrado, mas Malta é uma plataforma na zona euro que funciona quase que como uma *offshore*. Portanto, era uma plataforma que, para os nossos clientes fora de Portugal, tinha muito interesse e era uma forma de captar dinheiro através dela.

Portanto, o BANIF tinha um conjunto de ativos que, devidamente articulados e com programas de *cross selling* muito ativos, poderia fazer subir o seu valor com muita facilidade.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Esta é a segunda audição que fazemos neste primeiro dia de audições nesta Comissão de Inquérito e, como já foi dito em intervenções antecedentes, já começamos a notar – e tem de

nos esclarecer sobre isso – alguma divergência de opinião sobre o *status quo* do Banco no período anterior ao da sua entrada na administração e no período que se seguiu.

Disse na sua intervenção, quando fez a leitura do documento que aqui nos deixou, que a decisão de recapitalização foi do Governo e do Banco de Portugal, de alguma forma querendo dizer que a administração do BANIF não foi envolvida nessa decisão.

Pergunto: não existe uma carta que dirigiu ao Banco de Portugal no dia 20 de abril de 2012 em que a administração do BANIF, presidida por si, refere a possibilidade de acesso ao fundo de recapitalização da banca, como veio a acontecer em janeiro de 2013?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — É importante esclarecer isso.

Havia uma intenção clara da administração do BANFI recorrer à ajuda pública. Não temos a menor dúvida sobre isso e isso foi sempre um objetivo claro na administração do BANIF.

Agora, nós tínhamos um número para o aumento de capital do BANIF que era completamente diferente do número que acabou por sair. E, portanto, para uma capitalização do BANIF da ordem dos 500 a 550 milhões de euros, que era o número que eu tinha até do ex-presidente executivo do BANIF, estávamos convencidos que a ajuda pública seria imaterial, porque também viemos a demonstrar que conseguíamos, até em condições mais adversas, levantar 450 milhões de euros em mercado.

Portanto, numa primeira fase a ajuda pública era fundamental e nós tínhamos perfeita consciência disso. Aliás, foi sempre essa a nossa intenção, ou seja, demonstrar isso junto do Ministério das Finanças e do Banco de Portugal, e fizemo-lo.

O que eu disse foi que a administração não esteve foi muito envolvida no próprio plano de capitalização na sua fase final e no seu desenho final, o que não quer dizer que a administração não estivesse de acordo; estava quando assinou o plano e fê-lo com perfeita consciência, o que é uma coisa diferente.

Agora, estivemos de acordo. Perfeitamente de acordo com o plano.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — E foi mais ou menos entre abril e maio que o Banco de Portugal desencadeou duas auditorias: uma, pela PwC e outra pelo Citigroup, que estão na base da recapitalização.

Portanto, foi aí que a lógica da recapitalização, nomeadamente o seu montante foi alterado?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Exatamente! E depois com as achegas do Brasil por força do nosso trabalho de auditoria que mandámos fazer à operação do Brasil em junho /julho de 2012.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Mas, então, fica confirmado que a administração do BANIF assumiu o plano de recapitalização de forma cabal.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Absolutamente. Não haja nenhuma dúvida sobre isso!

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Na leitura que nos fez do seu documento disse que havia um mito, o mito dos oito planos de reestruturação, e isso fez-me lembrar uma célebre frase de Fernando Pessoa que se aplicará aqui de forma cabal, na qual se diz: «o mito é o nada que é tudo».

Efetivamente, existirão dois grandes planos de reestruturação, um com um conjunto de atualizações que vão desde 2 de abril até 2014, mais ou menos, sendo que tem uma versão de 21 de agosto com mais três atualizações seguidamente, e, depois, o último de setembro de 2015. Cumprir este plano cheio de atualizações nunca foi nunca aceite, no entanto o *Commitment Catalogue*, diz o Dr. Jorge Tomé, foi aceite. É verdade?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — O *Commitment Catalogue* foi construído passo a passo e íamos evoluindo e tanto assim era que levou cinco meses a negociar, entre aspas, pois foi sempre uma negociação muito inclinada...

Portanto, o *Commitment catalogue* foi construído passo a passo e quando se fechava um determinado objetivo passava-se para o objetivo seguinte. Aliás, há documentação, troca de *e-mails* de conferências telefónicas com a DGComp, com o Banco de Portugal, sempre muito envolvido nestas discussões todas, e com o próprio Ministério das Finanças, em que podemos provar que na elaboração do *Commitment Catalogue* a DGComp deu sempre o seu acordo ao avanço, passo por passo, do *Commitment Catalogue* o que a DGComp não fez foi, depois, aprovar o documento como um todo e, se calhar, já não aprovou com uma intenção.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Peço desculpa, mas há aqui algum defeito profissional, pelo facto de eu ser jurista, mas uma coisa é existir uma envolvência de um conjunto de entidades na elaboração de um determinado plano, outra coisa completamente diferente é a sua aprovação formal

Portanto, o *Commitment Catalogue* não foi formalmente aprovado.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Como documento, como um todo, não foi formalmente aprovado. Foi aprovado... Vamos supor: rentabilidade do banco em 2017...

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Bom, se me permite, eu, depois, vou a esses pontos mais específicos, porque aquilo que me está agora a inquietar é que o *Commitment Catalogue* não foi aprovado e o primeiro plano de reestruturação, juntamente com um conjunto de atualizações, também não foi aprovado. No entanto, houve um conjunto de ações, de concretização deste plano de reestruturação e do *framework* que seria esta carta de compromissos, o *Commitment Catalogue*, que foi sendo aplicado pela administração do BANIF.

Há aqui dois comprimentos de onda, ou seja, peço desculpa pela imagem, não me ocorre outra, mas parece-me que há um jogo de sombras, porque a administração do BANIF está a cumprir um plano de reestruturação e um quadro de referência de compromissos que, de facto, não eram juridicamente válidos.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Pois, juridicamente isso aí já não consigo responder a essa questão.

O que lhe posso dizer é o seguinte: há um documento, um contrato, cláusula a cláusula, que é aprovado e passa-se para a cláusula seguinte...

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Peço desculpa por interromper, mas o que é que significa «é aprovado»?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — É a DGComp dizer: balcões – vão fechar 200. Estamos de acordo. Onde é que vamos fechar os balcões? Guarda – fecha todos. Estamos de acordo. Viana do Castelo...

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — O que me está a dizer em linguagem parlamentar é que foi aprovado na especialidade, mas nunca foi aprovado em votação final global. É isso?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Exatamente!

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Mas se não foi aprovado globalmente, então não existe.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Juridicamente...

Agora, o que lhe posso dizer é que nós o Banco de Portugal e o Ministério das Finanças estávamos perfeitamente convictos que, por força deste trabalho de elaboração, passo a passo, do *Commitment Catalogue*, este documento estava aprovado. Tanto assim é que aquilo a que eu chamo o primeiro plano de reestruturação, o de agosto de 2013, ou de 29 de junho de 2013, quando foi para Bruxelas foi com um conjunto de documentos: o plano e, em anexo, o *Commitment Catalogue*.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Então, isso significa que o *Commitment Catalogue* foi cumprido e o plano de reestruturação, que não foi aprovado com as suas atualizações, nomeadamente aquela versão de 21 de agosto, também foi cumprido?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Nós fomos cumprindo os compromissos do *Commitment Catalogue* e do primeiro plano de agosto de 2013, mas o quadro de compromissos era o *Commitment Catalogue*, porque era um documento – e vale a pena a comissão de inquérito analisá-lo – muito profundo, extenso e até transversal a todas as áreas do Banco.

Nós íamos cumprindo gradualmente os compromissos do *Commitment Catalogue* e, de facto, em 2015, aquando da apresentação do último plano de reestruturação, nós tínhamos praticamente todos os compromissos e objetivos do *Commitment Catalogue* cumpridos – aliás, há um documento sobre isso.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Portanto, cumpriram o *Commitment Catalogue*, cumpriram aquilo que era possível e que também, de alguma forma, estava contido no *Commitment Catalogue*, na carta de compromissos, chamemos-lhe assim, do plano de reestruturação, embora ele nunca tivesse sido formalmente aprovado, mas foi tudo cumprido, nomeadamente a venda do BANIF, mais a criação da unidade *core* e não *core*, etc..

Por que é que há um novo plano de reestruturação, em setembro de 2015, a uma distância de mais de um ano da não aprovação do anterior plano de reestruturação? Porquê essa diferença temporal?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Essa é uma questão que tem um bocado a ver com alguma instabilidade que se criou no BANIF relativamente ao conselho de administração no primeiro semestre de 2015.

Para já, também ficámos sem saber, sem ter *feedbacks* da DGComp face ao plano, suponho eu, de 8 de outubro de 2014, ou seja, praticamente o diálogo com a DGComp foi interrompido.

Depois, mais tarde, viemos a perceber que tinha havido a tal carta de 12 de dezembro de 2014, uma carta que a Comissária mandou para a Ministra, a que DGComp reage, dizendo que o BANIF tinha de apresentar um novo plano em março de 2015, carta essa de que a administração do BANIF só teve conhecimento no dia 9 de março.

Portanto, quando teve conhecimento, obviamente reuniu com o Ministério das Finanças e com o Banco de Portugal e decidimos, então, apresentar o último plano, de 18 de setembro de 2015.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Já explicou o papel da empresa N+1, que fez um processo relativamente similar na Catalunha e que teve a aprovação das entidades europeias.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Devo dizer que foi um processo bem mais complicado que o do BANIF. A Caixa Catalunya, que era um banco relativamente pequeno em Espanha, teve uma ajuda pública de 12 mil milhões de euros.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Mas, então, tenho de lhe fazer esta pergunta, embora saiba que é difícil responder: por que é que o do banco da Catalunha foi aprovado e o do BANIF não terá sido, se era um plano relativamente similar e feito pela mesma entidade?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Exatamente. Aliás, se ouvirem a N+1... A própria N+1 não conseguiu perceber o desfecho do caso BANIF.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Não conseguiu perceber o seu falhanço também no caso BANIF.

Diga-me: nas soluções que são apresentadas no documento da N+1, todas as três soluções são economicamente mais vantajosas, não apenas para o BANIF, mas também para o Estado português?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Indiscutivelmente! Incomparavelmente! Não há nenhuma...

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Pode dar-nos alguns valores?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Vamos supor que a posição do Estado era vendida já em 2015, com o plano aprovado. A informação que tínhamos dos investidores – e a própria N+1 também tinha essa informação, porque contactava muito com os investidores – é que a posição do Estado poderia ser vendida na ordem dos 360/400 milhões de euros.

Com a capitalização do BANIF, o que o Estado perderia era a diferença desses 350/400 milhões de euros para os 700 milhões de euros. O Estado, provavelmente, perderia 300 milhões de euros na venda em 2015, mas recuperava todos os CoCo e tinha recuperado as obrigações de 1,2 mil milhões de euros. Portanto, era o balanço que o Estado teria neste processo.

Depois, tinha de dar uma garantia para os ativos *legacy* da ordem dos 300 milhões de euros e, depois, dependia de como se geriam esses ativos *legacy*. Se a gestão desses ativos *legacy* fosse feita numa certa continuidade, não numa venda forçada, a perda desses ativos *legacy* nas nossas contas era muito pequena. Porquê? Nós já estávamos a vender os ativos imobiliários praticamente sem perda, mesmo em 2015, e os chamados NPL, ou créditos não performantes, estavam «imparizados» em 64% e tinham garantias associadas, garantias reais e garantias pessoais, que perfaziam mais de 100% do valor dos ativos.

Portanto, se aqueles ativos fossem geridos de uma forma racional, muito provavelmente aqueles ativos, não no *one-shot*, não numa venda imediata, seriam uma reserva de valor.

Devo dizer que não é por acaso que as imparidades do BANIF em 2015... Se repararem, o custo de risco de crédito do BANIF em setembro e outubro de 2015 é de 0,5%. E porquê? Por causa da recuperação do crédito que nós estávamos a fazer do NPL. Porque mesmo em 2015 nós tivemos uma série de ajustamentos do passado, ainda para fazer. Mas, mesmo assim, porque recuperámos bastante crédito que estava «imparizado», conseguíamos ter um custo de risco bastante baixo em 2015.

Portanto, aquela garantia que o Estado daria para esses ativos, sendo imobiliários, sendo NPL, se fossem geridos em continuidade, muito provavelmente, o recurso à garantia seria residual ou, mesmo, diria que, provavelmente, aqueles ativos até podiam ser uma reserva de valor.

**O Sr. Carlos Abreu Amorim (PSD):** — No documento na N+1 é dado um valor, já com o *carve out*, isto é, expurgando o Banco dos ativos problemáticos, de 453 milhões de euros. Com este valor, considera que a venda ao Santander foi uma venda feita por um valor muito baixo?

**O Sr. Dr. Jorge Humberto Correia Tomé:** — Eu acho que a venda ao Santander não foi uma venda, porque a forma como foi feita... Teria sido uma venda dentro do concurso que foi aberto e da proposta que o Santander fez ao BANIF. Desde que negociada, teria sido uma venda. O que aconteceu naquele fim de semana, quanto a mim, foi uma liquidação forçada do BANIF. Não foi uma venda, foi uma doação ao Santander.

**O Sr. Carlos Abreu Amorim (PSD):** — Há aqui dois factos, um de que falou abundantemente, que foi a questão da notícia da TVI, e há no dia 19 de outubro uma fuga dos grandes depositantes, cujo montante é de cerca de 300 milhões e, depois, com a notícia da TVI, atingiu os 960 milhões já

em 13 de dezembro. Considera que isso foi o fim de qualquer plano de venda, digamos assim, digna desse nome?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Ainda bem que faz essa pergunta dos 300 milhões de euros.

O negócio bancário, como sabemos, é um negócio quase exclusivamente, diria 80% ou mais, de confiança. De facto, houve um período, a partir de 16 de outubro de 2015, até ao processo de venda, em que o BANIF perdeu trezentos e tal milhões de euros de depósitos. E porquê? Porque da passagem do testemunho do *dossier* BANIF do outro Governo para este Governo... Se se lembram, o BANIF, a partir do momento em que houve a passagem do testemunho do caso BANIF, começou a estar na agenda política e na agenda mediática, e isso é terrível para qualquer banco.

De facto, tivemos sempre uma tesouraria folgada e uma compensação diária perfeitamente equilibrada e até a ganhar dinheiro, a partir daí começámos a perder, todos os dias, 10, 12, 15 milhões de euros na compensação diária.

Portanto, chegámos à operação de venda com a tal perda de trezentos e tal milhões de euros de depósitos. Só que a tesouraria do BANIF era tão folgada, tão folgada, que esses 300 milhões de euros não... Enfim, fizeram falta... Era melhor ter do que não ter, mas não foi por aí... De facto, o que fez ruir o pilar da liquidez foi claramente a notícia da TVI, porque 960 milhões de euros, 16% dos depósitos de qualquer instituição bancária que desaparecem em cinco dias... É impossível!

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — E consegue elucidar-nos acerca das motivações que estiveram por trás dessa notícia?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não consigo perceber o que aconteceu. Quando a notícia ocorreu, eu próprio fui informado pelo jornalista que estava na TVI de certa forma a coordenar a notícia...

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — E pode dizer-nos quem era, por favor?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Era o jornalista António Costa.

Eu disse-lhe que essa notícia não tinha qualquer fundamento, que era uma notícia caluniosa, obviamente, e muito grave e que ele confirmasse a notícia junto do Ministro das Finanças ou mesmo junto do Banco de Portugal.

Foi-me dito que era a informação que tinha... Depois aconteceu o que aconteceu. A notícia esteve no ar não sei se duas horas ou quase três horas em rodapé. Depois, ia tendo versões diferentes, não sei se era para criar o apetite para que a corrida aos depósitos fosse ainda maior... Portanto, foi o que aconteceu.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Estou a terminar, mas tenho ainda algumas perguntas para fazer.

A venda voluntária, que, a certa altura, aparece como um propósito fundamental, decorre do plano da N+1 ou é completamente separada?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — A venda tinha de ser sempre voluntária para que o BANIF não fosse resolvido.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Mas com *carve out*, ou seja, expurgando...

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não, não. A venda era sempre com *carve out*, porque tínhamos perfeita noção de que o *clean bank* tinha muito mais valor que o Banco como um todo. Daí termos contratado a N+1 exatamente para nos ajudar a estruturar o *carve out*.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Mas quem é que determinou e conduziu a operação?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — A operação foi conduzida *in extremis* pelo BANIF, conjuntamente com o Banco de Portugal. Aliás, a primeira reunião de arranque da operação é feita no Banco de Portugal. E o perímetro que nós tínhamos no nosso *carve out* foi alterado nessa reunião para efeitos da venda da operação do BANIF.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — E também aí a fuga de depósitos que se seguiu à notícia da TVI acabou por liquidar as hipóteses dessa venda que estava a ser, de alguma forma, realizada?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Deu cabo da reputação do BANIF, claramente, e desvalorizou significativamente as propostas que nós pensávamos que iam aparecer das conversas que íamos tendo com os investidores e a própria N+1 dava-nos esse *feedback*, sendo que eles próprios estavam a ter conversas com os investidores em que as propostas que estávamos a esperar, digamos, para receber no dia 18 eram significativamente superiores às propostas que nós tivemos... Aliás, devo dizer que depois da notícia da TVI e do que aconteceu ao BANIF nessa semana, não acreditei nunca que aparecesse proposta alguma. Fiquei muito admirado quando vi as propostas.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Sr. Presidente, vou terminar, fazendo só duas perguntas muito rápidas.

Em primeiro lugar, queria que me fizesse – de alguma forma já o fez –, em jeito de síntese, se me permite, a sua avaliação para a solução encontrada para o BANIF, nomeadamente em relação ao desenho da resolução, uma vez que têm vindo a lume, na comunicação social, uma série de insinuações que, como pessoa com conhecimento bastante aprofundado dos factos que têm a ver com o BANIF, queria que me esclarecesse.

Quanto à questão do BANIF Cayman, de que julgo não falou, nem na sua intervenção inicial nem nas questões que lhe foram colocadas, é dito na comunicação social que havia riscos e créditos de muito difícil, se não impossível recuperação, que foram incluídos no desenho da resolução para serem pagos pelos contribuintes.

Queria que confirmasse se esta situação existe ou não e que dissesse se esse desenho corresponde, digamos assim, a algo que proteja o interesse dos contribuintes portugueses.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Em relação ao BANIF Cayman, quando esta administração chegou, o BANIF tinha as seguintes plataformas *offshore*: tinha uma Cayman, tinha uma Bahamas e tinha em Malta.

Uma das primeiras medidas que esta administração tomou foi fechar Cayman. Portanto, a operação Cayman foi descontinuada em junho/julho de 2012 e, portanto, a carteira de crédito de Cayman passou para as Bahamas, para descontinuarmos Cayman.

Cayman era uma operação que, para além de depósitos, obviamente, tinha uma carteira de crédito muito ligada ao imobiliário com investidores brasileiros e brasileiros americanos que eram domiciliados em Cayman e

depois houve uma estrutura fiscal que foi feita para se fazerem essas operações em Cayman – e isto não tem nada a ver com esta administração, mas com a administração anterior.

Estamos a falar de uma carteira relativamente pequena no contexto, estamos a falar de vinte e tal milhões de euros, e, como já disse, essa carteira foi passada para as Bahamas.

Relativamente às imparidades, todas as auditorias que aquele Banco teve, e foram muitas... As imparidades dessa carteira estavam constituídas. O que pode haver – são as notícias que consegui descortinar através da comunicação social – são receios, contingências fiscais de se ter vendido o crédito ou produtos financeiros a residentes americanos através de Cayman. E isso pode ter, eventualmente, uma contingência fiscal.

Devo dizer que nós, em 2015 – fomos também alertados pelos auditores para isso –, mandámos imediatamente fazer uma auditoria fiscal nessa carteira de Cayman, suponho eu à Ernst & Young dos Estados Unidos, auditoria essa de que ainda não tínhamos recebido os resultados, mas, enfim, estamos a falar de contingências fiscais que poderá haver, não mais do que isso.

Obviamente, sabemos que o mercado americano é complicado e muito restritivo, nomeadamente a bancos europeus, que tem uma legislação muito específica e, depois, quando há problemas há multas que podem ser pesadas e há bancos europeus que até estão restringidos a operarem no mercado americano.

Acho que há aqui alguma prudência quando se levanta a questão dessa carteira de Cayman, mas estamos a falar de contingências máximas, máximas, que nós arbitrámos na altura, mas nada de concreto. Todas as informações que tínhamos era de que foi uma estrutura fiscal montada antes de 2012, não sei em que ano, que era suficientemente robusta para ter esse tipo de problemas fiscais.

Mas, como disse, estávamos a aguardar o último relatório de peritos fiscais dos Estados Unidos, da Ernst & Young, suponho eu, para ver se haveria ou não problemas de contingências fiscais nessa carteira.

Diria que se toda ela tivesse problemas, as nossas contas, na altura – e não me quero enganar –, davam de um número à volta de 20 milhões de euros se houvesse problemas fiscais.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Eu perguntei se, em jeito de síntese, nos poderia dizer ou resumir o seu parecer sobre a solução encontrada para o BANIF.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Sr. Deputado, na minha intervenção, acho que já desenvolvi bastante esse tema.

É um modelo de resolução que não consigo perceber, face ao valor dos ativos que o BANIF tinha, face a todas as regras e critérios subjacentes à valorização daqueles ativos contabilísticos, etc.. Não se consegue perceber! Aquela resolução foge de qualquer quadrante normal de avaliação que se possa ter mais conservadora, pessimamente conservadora. Não se consegue perceber!

Portanto, como lhe digo, configuro aquela solução como uma liquidação forçada do BANIF. Até a configuro mais: foi uma doação!

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

Vamos, agora, dar início a uma segunda ronda, em que cada um dos Srs. Deputados colocará as suas questões de uma só vez e o Sr. Doutor responderá no final de cada intervenção.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Galamba, que dispõe de 5 minutos, como sabe.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Dr. Jorge Tomé, tem conhecimento de que Vítor Gaspar não era propriamente um entusiasta da recapitalização do Banco e que foi por insistência do Sr. Governador, que pintou cenários tão dantescos de todas as outras alternativas, que a recapitalização pública avançou?

Tem conhecimento de que Vítor Gaspar, logo no início de 2013, faz ao Governador do Banco de Portugal um pedido algo estranho que é... Há vários cenários, e um dele é este: recapitalização seguida de resolução. Pergunto-lhe se tem conhecimento de que Vítor Gaspar pede, num dos cenários analisados, qual o custo de recapitalização seguido de uma eventual resolução e que pede ao Banco de Portugal para, logo desde 2013, incluir a resolução como um plano de contingência.

Em segundo lugar, o Dr. Jorge Tomé tem falado aqui muito das propostas que chegaram, da J.C. Flower e da JPG..., não sei exatamente o nome... A pergunta é muito concreta: alguma vez recebeu alguma proposta *binding* ou *non binding* superior a 825 milhões de euros? É porque toda e qualquer proposta abaixo de 825 milhões de euros implicava ajuda do Estado e resolução.

Portanto, recebeu, alguma vez, alguma proposta acima de 825 milhões de euros – 700 milhões mais os 125 milhões do Estado que ainda lá estavam? É que se não houvesse nenhuma proposta acima desse valor, então a venda teria de ser sempre feita num cenário de resolução, porque o preço era inferior ao dinheiro que o Estado lá tinha metido.

O Dr. Jorge Tomé, bem como, aliás, o CDS e o PSD parecem todos insistirem em ignorar um elefante na sala, que é a carta de 17 de novembro. Eu não faço juízos sobre se a carta faz sentido, se a carta não faz sentido, quais são as motivações do Governador, se ele teve uma epifania com a reunião com a DGComp... O facto é que a carta existe e o facto é que o Banco de Portugal é a autoridade de supervisão. Portanto, a carta, goste-se

ou não, implica uma coisa muito simples: é que a constituição, nas contas de novembro de não ter levado imparidades e o recálculo dos *risk-weighted assets* implicam que, a partir do dia 17 de novembro, o BANIF não cumpre os rácios de solvabilidade. Portanto, mesmo sem TVI, mesmo sem nada, não cumpre a partir de 17 de novembro!

O Dr. Jorge Tomé pode achar o que quiser, que a carta é horrível, que não faz sentido, mas ela existe e é imperativa nesse sentido. E o Dr. Jorge Tomé – ou qualquer outro banqueiro, como é evidente, não é uma questão consigo –, goste ou não goste, por muitas opiniões e argumentos que tenha contra cartas e orientações do Banco de Portugal, essas orientações são para cumprir, o que aquela carta diz é que o Banco, a partir daquela data, não cumpre os rácios de solvabilidade e, obviamente, isto não pode deixar de ter consequências. Quer dizer, não é uma coisa que possamos ignorar e, de repente, falamos da notícia da TVI como se fosse o alfa e o ómega desta...

Há uma determinação, quase um mês antes da notícia da TVI, que diz que o Banco não cumpre os rácios de solvabilidade. Perante isso, o que é que o Dr. Jorge Tomé poderia fazer para que o Banco cumprisse? Havia alternativa à resolução perante aquele cenário de incumprimento dos rácios de solvabilidade?

Uma outra questão: as fugas de depósitos não começaram com a notícia da TVI. O Banco de Portugal refere, aliás, que a saída de depósitos começa, se não me engano, em 2014 ou antes, obviamente, de forma lenta, mas vai acelerando. Há ou não saídas de depósitos antes da notícia da TVI?

Em segundo lugar, perante o incumprimento dos rácios de solvabilidade, o Banco não podia operar. Pedia-lhe que confirmasse isto. Não tenho conhecimento de nenhuma proposta *binding* ou não *binding* acima de 825 milhões de euros, portanto todas as vendas, mesmo que as propostas fossem firmes, fossem feitas e que houvesse mesmo instituições dispostas a

comprar, dado que eram inferiores à participação do Estado no Banco implicariam sempre resolução.

O Dr. Jorge Tomé disse aqui também que o Estatuto de Contraparte, independentemente da questão da liquidez, decorre naturalmente... O Eurossistema tem de tirar o Estatuto de Contraparte quando um banco não cumpre os rácios de capital. O Dr. Jorge Tomé há pouco disse «Ah, em 2012 o Banco esteve a operar com zero e não houve problema». Se isso é verdade, então é gravíssimo, porque o Sr. Governador do Banco de Portugal deixou um banco funcionar com rácios de dois ou de zero e, então, essa é uma pergunta que temos de fazer ao Sr. Governador do Banco de Portugal, porque isso é de uma enorme gravidade. Aliás, tanto não foi assim que o próprio Governador disse que se não fosse tomada uma decisão até dia 22 de novembro, se não me engano, o Banco poderia entrar em liquidação.

Última pergunta, Dr. Jorge Tomé: falou há pouco de participações cruzadas com o BES. O que é que justifica o investimento do BANIF em 2014 na Rioforte? Sei que é a renovação de uma linha, mas o que é que justifica...? Aliás, tenho aqui uma frase tirada da Comissão de Inquérito do BES que diz assim sobre os investimentos da PT na Rioforte: «De acordo com a comissão de auditoria da Portugal Telecom sobre estas mesmas operações de exposição da Portugal Telecom ao GES, há a salientar: a ausência de evidência dos critérios que possam ter suportado a razoabilidade de tais aplicações; e incumprimento de requisitos cautelares da política de gestão de risco.» O que é que justificou este investimento do BANIF no GES?

Já agora, gostava de lhe perguntar se tem conhecimento de uma participação ou de um aumento da exposição do BES à Rentipar. Porque é que lhe pergunto isto? Porque o BES estava impedido de aumentar a sua exposição ao GES. O BANIF estava impedido de aumentar a sua exposição à Rentipar. Obviamente, a pergunta que lhe faço é: houve aqui participações

cruzadas nas quais o BANIF fez aquilo que o BES não podia fazer em relação ao GES? E O BES fez em relação à Rentipar aquilo que o BANIF não podia ter feito, tentando de alguma forma garantir a solvabilidade dessas duas instituições.

Se calhar, ainda vamos perceber que, porventura, seremos forçados a também chamar Ricardo Salgado a esta Comissão de Inquérito.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Relativamente à resolução face às propostas, devo dizer que, dentro dos regulamentos da DGComp, não haverá ajuda pública – e isso ficou preto no branco –, desde que o encaixe da venda do Estado fosse superior à garantia que o Estado tivesse que dar para o *legacy bank*. Portanto, não precisava de receber 825 milhões.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Eram 700 mais 125 milhões...

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não, não. Sr. Deputado, isso é claro – aliás, tenho essa documentação toda. E há já *n* casos na Europa com este tratamento e a N+1 demonstrou isso na reunião que teve com a DGComp e a DGComp calou-se com aquilo.

Portanto, isso não é assim: não eram os 825, nem os 700, nem os 400... Desde que o encaixe da venda da posição de Estado fosse superior à eventual garantia que o Estado desse para o *legacy*, não haveria nova ajuda pública. Isso está claríssimo!

Portanto, esse ponto não se põe e não haveria resolução se nós tivéssemos tido, no dia 18 de dezembro, uma proposta também objetiva, dizendo que a compra da posição do Estado era superior a 300 milhões de euros, porque nós já sabíamos que a garantia para o *legacy* era, no máximo, os 300 milhões de euros, mas, infelizmente, essa proposta não apareceu.

Relativamente à carta do Banco de Portugal e aos rácios de capital, está por provar que, mesmo com cumprimento daquela discricionabilidade do Banco de Portugal naquela carta, o BANIF não passaria com o rácio de capital acima do mínimo. Isso está por provar!

Vou-lhe dizer: RWA, mais 250 milhões de euros.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Com imparidades de 170 milhões, se não se engano.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Vamos aos valores: tínhamos vendido Malta e Malta libertava-nos cerca de 350 milhões de euros de RWA. Mais: tínhamos vendido o BANIF MAIS em junho de 2015 e os RWA associados ao risco operacional do BANIF MAIS – nós vendemos o Banco e recebemos o dinheiro; operação fechadíssima – ainda estavam a contar no BANIF no final do ano.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Mas Malta ainda não foi vendido; há um contrato de promessa, mas ainda não foi vendido. Está assinado, mas não foi vendido!

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Está bem, mas eu não sei o que é que aconteceu depois... Aquilo estava fechado. Aliás, desculpe lá, quem negociou aquela venda fui eu. Aquilo estava perfeitamente fechado... Depois há a resolução do BANIF, que tem as complicações, certamente, que advêm daí.

Portanto, em condições normais, Malta estava vendido e Cabo Verde também era vendido, garanto-lhe eu.

Portanto, vendendo Malta e libertando os RWA associados ao BANIF MAIS, que estava super vendido, nós libertávamos de RWA quase 500 milhões de euros.

Mais: estávamos a trabalhar com a Price na otimização dos nossos RWA, porque, se compararem com a média do sistema, na ponderação dos RWA face aos ativos totais do BANIF, o BANIF compara muito mal com a média do sistema, porque havia muita coisa para racionalizar em matéria de RWA, se calhar, ainda íamos libertar ali mais 150 ou 200 milhões de euros de RWA, e isso tudo dava capital ao Banco. Podia estar a fazer os 258 milhões que o Banco de Portugal queria, mas com a libertação que íamos ter até ao final do ano iríamos ter capital adicional no Banco, claramente.

Mais ainda: estávamos preparados, no final do ano, para reconhecer imparidades – e eu estive a fazer essas contas – de 90 milhões de euros. Com a libertação de RWA, que nós íamos ter até ao final do ano, e com as imparidades que ainda íamos criar no final do ano... O BANIF, em outubro, teve um resultado líquido de 21 milhões de euros e ia libertar em novembro e dezembro, pelo menos, mais 40 milhões de euros.

Portanto, está por saber, fazendo as contas, mesmo criando-se aquelas imparidades todas e aquele acréscimo de RWA, se o BANIF passaria ou não o rácio de capital abaixo do mínimo no final do ano. Está por provar, e esse é um exercício que não me importo nada de fazer objetivamente, ponto por ponto, operação a operação. Este exercício está por fazer e por provar.

Segundo aspeto desta questão: mesmo que o BANIF chegasse ao final do ano e estivesse abaixo do mínimo 0,5% no rácio – aliás, pelas contas do Banco de Portugal, ficaria 30 *basis point* abaixo do rácio, repito, 30! –, com este exercício o BANIF passaria claramente acima do rácio. Não tenho qualquer dúvida sobre isso! Mas, mesmo que passasse abaixo do rácio, com uma solução de venda perfeitamente estruturada, com propostas concretas, com um processo negocial em curso, em que tudo leva a crer que os contratos

seriam fechados no final do ano, com o aumento de capital previsto para janeiro ou fevereiro, qual é o problema de passar com um *shortfall* de capital de 30 *basis point* ou de 50 *basis point*?! Vai deitar-se um banco abaixo por uma questão de um ou dois meses, porque ficou com um rácio de capital de 30 *basis point* ou de 50 *basis point*, ou mesmo sem *basis point*, quando tem uma solução de capital dentro de um ou dois meses?! Deita-se um banco abaixo?! Qual é a racionalidade disso?! Quando há *shortfall* de capital a entidade reguladora dá um período à instituição para resolver o problema e arranjar meios para aumentar o capital, não diz: «Olha, amanhã tens de aumentar o capital em 200 milhões de euros!». Não, desculpe lá, isso são argumentos que, em condições normais e racionais, não têm fundamento.

Sobre a saída de depósitos antes da notícia na TVI, é muito importante ver a evolução da liquidez do BANIF em todos aqueles anos. É natural que um banco que fecha 55% da sua rede bancária perca depósitos. Agora, nós temos é de ver o equilíbrio do balanço. Nós perdemos depósitos, tínhamos de perder depósitos, nós fechámos 55% da rede bancária! Aliás, as estimativas que nós tínhamos de perda de depósitos com o encerramento de balcões era muito maior do que aquela que aconteceu. Era muito maior, e nós estávamos a gerir a liquidez. Calibrar a liquidez de um banco é um exercício à vista. O que aconteceu foi que nós fechámos os 200 balcões e, obviamente, perdemos depósitos, mas, no conjunto do equilíbrio do balanço, a liquidez subiu, e subiu bastante. A liquidez passou de 100 milhões de euros para 1000 milhões de euros – estamos a falar de uma recuperação absolutamente notável do BANIF, em matéria de liquidez e de equilíbrio do balanço. Até devo dizer mais: feitas as contas, e à segunda-feira é tudo mais fácil, se eu soubesse que a reação do mercado às medidas de reestruturação do BANIF iriam ser as que foram, eu não teria feito a reestruturação do BANIF em três anos, teria feito em dois.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sobre Vítor Gaspar e a resolução?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Desconhecia. Há muita correspondência certamente entre o Ministério das Finanças e o Banco de Portugal da qual não temos conhecimento. Portanto, não faço ideia nenhuma.

O Sr. **João Galamba** (PS): — E a oposição do Ministro das Finanças da altura à recapitalização?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Nunca tive...  
Objetivamente, nunca nos apercebemos disso.

Sobre a Rioforte, devo dizer que as operações da Rioforte e do GES nasceram em 2009 e em 2010 e são operações cruzadas de uma união de contratos. O BES empresta o dinheiro ao BANIF e o BANIF empresta o dinheiro a duas empresas do Grupo Espírito Santo; depois consolidou tudo na Rioforte, mas antes era Espírito Santo qualquer coisa... E, portanto, eram operações perfeitamente casadas.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Mas renova uma linha à Rioforte em junho.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Desculpe, as linhas já eram renovadas.

Vamos lá a ver uma coisa, pode perguntar-se: por que é que não se amortizou ou se forçou o Banco Espírito Santo a pagar a operação da Rioforte e por que é que o BANIF não desfez as operações? Bem, para já, eram operações casadas e com saldos, em termos de margem, favoráveis ao BANIF e, em termos de liquidez, eram operações neutras para o BANIF. Depois de todas as auditorias que nós tivemos (todas), o exercício transversal

de auditoria das carteiras de crédito, o chamado ETRICC, houve em todos os bancos, de março, que não tem uma linha de alerta relativamente às operações do GES. Não tem uma linha!

O Sr. **João Galamba** (PS): — Março de quando? De 2014?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — De 2014!

O Sr. **João Galamba** (PS): — Isso é grave!

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — E não tem uma linha de alerta relativamente a...

O Sr. **João Galamba** (PS): — É de 2014 e não tem?!

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não tem! Aliás, não tem uma linha de alerta.

Tanto na nossa comissão de fiscalização, como nas auditorias, e foram *n* auditorias que o BANIF teve, externas e do Banco de Portugal, não há um alerta relativamente às operações do GES e da Rioforte.

Portanto, pergunta-nos por que é que não se desfez a operação. Vou dizer-lhe uma coisa: nós, como todo o sistema bancário, estávamos a perder crédito violentamente em 2013/2014. Poder-se-ia dizer que, em 2013, o Banco não tinha tesouraria, tinha de ser mais cauteloso na política comercial de crédito, etc., etc., em termos de captação. Em 2014, finais de 2013, o Banco já estava perfeitamente bem em termos de liquidez e estávamos a fazer todos os esforços para captar crédito. Nós tínhamos não sei quantos *leads* comerciais no terreno para captar crédito, só que perdíamos crédito todos os meses. Mais: o crédito só começou a compensar no BANIF em

2015, nos últimos meses, só nessa altura é que se ganhava aquilo que se perdia, porque, de resto, foi perder, perder, perder crédito. Ia desfazer uma operação que não tinha nenhum alerta, em termos de prudência?! Eram operações casadas com o Banco Espírito Santo. Podem dizer: «Ah, isso do Banco Espírito Santo foi resolvido!». Está bem, mas nós soubemos da resolução e dos problemas do Banco Espírito Santo, se calhar, no dia da resolução.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Mas já se conheciam há muito tempo, pelo menos desde 2013!

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Olhe, eu tenho todos os relatórios e não tenho um único alerta relativamente às operações que o BANIF tinha no GES, e devo dizer que são operações que vêm do passado, não têm nada a ver com esta administração.

De toda a forma, eram operações casadas, neutras em termos de liquidez para o BANIF e com margem positiva a favor do BANIF. Ia desfazer uma operação de crédito destas? É evidente que era uma operação que, devo dizer, se não fosse uma operação casada, eu desfazeria ou tentaria desfazer o mais... mas às vezes não é fácil! Porquê? Por causa da exposição que o BANIF tinha na operação à Rioforte, como é óbvio. Se não fosse uma operação casada e se não fosse uma união de contratos, obviamente, tínhamos de desfazer aquilo ou, pelo menos, pôr dentro de um limite de exposição aceitável, mas como era uma operação casada, perfeitamente casada... Aliás, há um processo jurídico sobre essas operações.

Na resolução do BES, o que é que aconteceu? E daí o BANIF ter ficado penalizado na história. Os financiamentos do BES ao BANIF estavam numa conta de empréstimo, e lá ficaram, porque nós não pagámos e isso está, ou estava, em contencioso. Mas havia outra facilidade de crédito do Espírito

Santo ao BANIF, que era através do mercado monetário. E, sendo uma operação do mercado monetário, quando há o vencimento de uma operação do mercado monetário, eu não posso dizer: «Eh pá, eu não vou pagar, porque isto está cruzado com outra operação!». No mercado monetário não podemos falhar operações. Se o BANIF falhasse uma operação do mercado monetário, estava erradicado do sistema.

Portanto, infelizmente, essa parte do mercado monetário tivemos de pagar, a outra não pagámos e estava em contencioso. Eu acho que temos um caso jurídico muito forte, naquele caso do BES. Portanto, as coisas não são assim tão simples. Há um *dossier* jurídico sobre isso a que a Comissão pode ter acesso.

O Sr. **Presidente**: — Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Filipe Neto Brandão.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Sr. Presidente, o depoente dá por líquido factos que esta Comissão de Inquérito tem ainda por controvertidos, como decorre, aliás, da inquirição que acaba de ocorrer, mas abona-se com documentos que, supostamente, tornam inequívoco aquilo que é eventualmente controverso.

Portanto, o que eu iria pedir, Sr. Presidente, é se, por seu intermédio, solicitava a entrega desses documentos, porque, obviamente, serão de grande utilidade para esta Comissão.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sr. Dr. Jorge Tomé, disse há pouco que o crédito do BES era ao BANIF ou à Rentipar? Ou eram aos dois?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Se houve uma operação Rentipar, sinceramente, não...

O Sr. **João Galamba** (PS): — A Rentipar era devedora do BES.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Eu não sei exatamente se essa operação, depois, não foi desfeita, mas posso saber, não tenho é isso presente.

No caso do BANIF, o que estou a dizer-lhe, temos um *dossier*, onde se diz como é que as operações nasceram, a forma como nasceram, a união de contratos, os montantes, as taxas de juro, as maturidades, etc. Estão todas casadinhas!

Agora, o que aconteceu com a Rentipar, sinceramente, não sei. A ideia que eu tenho dessa operação é que ela, depois, foi desfeita. É a ideia que eu tenho, mas, sinceramente, não...

O Sr. **Presidente**: — Talvez o Sr. Deputado Filipe Neto Brandão possa concretizar os elementos que pretende solicitar.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Com certeza, Sr. Presidente.

O Sr. Deputado João Galamba questionou a improcedência de alguma argumentação do depoente relativamente à consideração do que seriam ajudas públicas no que toca ao valor de venda, pondo o patamar nos 835 milhões de euros, salvo erro, ao que o depoente referiu que tinha por líquido que isso não sucederia e que tinha documentação que, inequivocamente, o demonstraria.

Portanto, eu solicitava que essa documentação, que foi reconhecida, aliás, espontaneamente pelo depoente, fosse deixada depois na Comissão.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Eu não a tenho aqui.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Se não a tiver, deixe depois...

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Com certeza.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Por acaso referiu que tinha consigo, até a exibiu.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Tenho aqui. É uma questão de procurar...

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Certo. Sem problema, não prejudica, mas fica esta nota.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não, não, se eu a tiver aqui, dou-a. Não tenho problema nenhum.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Mas não é preciso entregá-la agora.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. Jorge Tomé, não precisa de a entregar agora, está lavrado em ata o pedido.

O Dr. Jorge Tomé não disporá provavelmente dessa documentação aqui, mas ficará com o contacto da Comissão para, de facto, nos poder fazer chegar essa documentação.

Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua, tem a palavra, para uma segunda ronda.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, Sr. Dr. Jorge Tomé, vou tentar de alguma forma perceber o que se passou aqui.

Em dezembro de 2012 é aprovado com o consentimento do Banco de Portugal, do BANIF e do Estado um plano de recapitalização de 1100 milhões mais um compromisso de aumento de capital de 450 milhões privados, que seriam suficientes para manter o Banco viável, e há assinaturas do BANIF, do Estado, com o consentimento da troica, e do Banco de Portugal neste plano de recapitalização.

Este plano de recapitalização tem um outro lado, que é um plano de reestruturação, desta vez aprovado com a DGComp, que teria de aprovar a recapitalização pública, que é feita no plano de recapitalização, porque é uma ajuda de Estado.

E há dois problemas aqui: primeiro, o plano de recapitalização não foi cumprido e não era suficiente. Não foi cumprido, porque o aumento de capital privado nunca foi aquele que seria necessário e porque os pagamentos ao Estado não aconteceram de acordo com o plano de recapitalização

E eu gostaria de fazer uma pergunta muito direta, porque o Dr. Jorge Tomé disse que o plano de recapitalização não contava, o que contava era o plano de reestruturação. Pergunto: para o Estado também não conta o plano de recapitalização? Este documento assinado vale ou não vale? Tem um valor formal o plano de recapitalização que foi aprovado? Se não for cumprido algum critério, há uma falta por parte do BANIF, ou não? Isto porque me diz que o que vale é o plano de reestruturação. É que nós temos tantos documentos e não temos nenhuma forma de verificar formalmente qual é o que vale e qual é o que não vale, a não ser a palavra de um e de outro.

Há, entretanto, um levantamento de 100 milhões de euros pelos acionistas do BANIF, entre eles a Rentipar, através da seguradora Açoreana. Pergunto: como é que a Açoreana financia este aumento de capital ao BANIF?

Por um lado, há este plano de recapitalização que não é cumprido, depois há um plano de reestruturação que nunca foi aprovado e este plano de reestruturação parece ter, também ele, duas vertentes: a primeira é um *Commitment Catalogue*; e a segunda é um plano de reestruturação que vem sempre acoplado ao *Commitment Catalogue*.

Estive a ler o *Commitment Catalogue*, que é aprovado em junho ou julho de 2013, e um dos problemas é logo no 3.º ponto, que diz que o plano de reestruturação aprovado a 31 de março é para ser corretamente implementado.

Portanto, o próprio *Commitment Catalogue* de julho remete para a implementação de um plano de reestruturação de março. E, sendo que o *Commitment Catalogue* é muito mais genérico e muito menos exigente nas suas medidas de reestruturação do que o plano de reestruturação de março, não se compreende muito bem o que é que vale aqui e o que é que não vale.

O *Commitment Catalogue* dizia claramente que havia um calendário de pagamento de amortização dos CoCo, das obrigações subscritas pelo Estado, que não foi cumprido e havia também um processo de desalavancagem, que, ao que parece, foi um bocadinho mais lento do que aquele que seria suposto.

Falou aqui que a filial nas Cayman tinha sido fechada em 2012, mas há troca de informação de 2015 em que o Banco de Portugal vai verificar e a filial das Cayman ainda está aberta. Gostaria que esclarecesse esta informação.

Por outro lado, há também trocas de informações sobre ações preferenciais emitidas pelas Cayman e vendidas à Euroinvest, que era um veículo que comprava dívida, que depois foi colocada em clientes que puseram processos contra a Euroinvest, ou o Banif Cayman, não sei, porque essa dívida foi vendida de uma forma incorreta ou sem informação necessária, e isso levou a multas e a processos judiciais posteriores.

Depois, gostaria de tentar perceber em que medida é que, em 2014 e 2015, há uma mudança de posição da Comissão Europeia. Quer dizer: o *Commitment Catalogue* já não valia. Mas não valia porquê? O que é que muda nas obrigações que são exigidas pela Comissão Europeia e que alterações é que foram feitas a este plano de reestruturação?

Se o Banco de Portugal acreditava neste plano de reestruturação e o Ministério das Finanças supostamente também, porque era o Ministério que devia estar a defendê-lo em Bruxelas, em 2014 e 2015, é estranho o Ministério das Finanças começar a pedir planos de contingência, de forma bastante veemente, ao Banco de Portugal.

Gostaria de saber se tem conhecimento de, nessa altura, o Banco de Portugal, em 2014 e 2015, já estar a preparar planos de resolução e a apresentá-los ao Ministério das Finanças, que não estava nada convencido de que o plano fosse para a frente. Portanto, parece-me que há aqui, mais uma vez, duas versões da mesma história, ou seja, acho que o Ministério das Finanças já tinha abandonado o plano de reestruturação nesta altura. É a ideia que tenho.

Em relação ao empréstimo da Rioforte, gostaria que me explicasse melhor estas operações cruzadas. Há um dado: o último empréstimo da Rioforte é renovado a 24 de junho de 2014, a menos de um mês de a Rioforte implodir e de a PT ter vindo por aí abaixo.

Portanto, houve alguma conversa sobre a renovação deste empréstimo? Houve alguma tentativa de não o renovar, uma vez que, pelos vistos, do lado do BANIF, já não havia a outra operação, que entretanto teve um fim que não percebo muito bem qual foi e o que aconteceu. Portanto, o que é que acontece com esta renovação um mês antes de a Rioforte ter falido?

Faço anda outras perguntas muito breves.

Pelo que sabemos, a única tentativa de venda que há é um processo que é aberto em outubro, ou já em novembro, de uma venda voluntária. Há

notícia de ter havido uma tentativa de compra anterior em que o próprio administrador que representava o Estado negou essa possibilidade. Isto existiu ou não? Existiu alguma tentativa de compra? Qual foi a posição do administrador nomeado pelo Estado?

Gostaria que me explicasse também, já agora, como é que se compatibiliza esta ideia de o Banco de Portugal às tantas desistir do processo de reestruturação e o que quer é encaminhar-se para uma resolução ou para uma venda ao Santander com a necessidade de o Banco de Portugal, no dia 4 de dezembro, enviar uma carta ao Ministério das Finanças a defender uma nova recapitalização do Estado, com um novo processo de reestruturação, desta vez, este, sim, aprovado por Bruxelas? É que é este o modelo que o Banco de Portugal defende no dia 4 de dezembro, quando diz que, para o Banco de Portugal, a melhor a solução continua a ser uma recapitalização pública e um novo plano de reestruturação aprovado por Bruxelas.

De facto, são várias versões ao mesmo tempo e gostaria de tentar, mais uma vez, perceber o que é que se passou aqui.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Doutor.

**O Sr. Dr. Jorge Humberto Correia Tomé:** — Sr.<sup>a</sup> Deputada, vamos lá ver se captei as suas perguntas todas.

Relativamente aos aumentos de capital, não houve nenhum incumprimento. Os aumentos de capital foram feitos e foram-no pela totalidade. Sobre isso não há incumprimento nenhum. Podem não ter sido feitos no dia, no mês  $x$  ou  $y$  e eu já expliquei porquê: houve um acerto do *Commitment Catalogue* que atrasou, pelo menos, quatro meses e, portanto, todo o programa de emissões de certa forma foi atrasado quatro meses por força disso. Mas os aumentos de capital foram todos levantados e com bastante sucesso. Sobre isso que não haja qualquer dúvida.

Se o BANIF não pagou a última *tranche* de CoCo não foi por não ter feito os aumentos de capital, fê-los todos e com bastante sucesso. Não pagou por razões que também já expliquei.

Como é que a Açoreana investiu no Banif? Certamente foi através das suas reservas livres. Não vejo outra forma de o ter feito. Não sei se depois enquadrou as ações do BANIF em determinados fundos dentro das regras regulamentares da autoridade de seguros. Isso não sei, mas não foi buscar dinheiro ao mercado para comprar as ações do BANIF de certeza.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Nem ao BANIF?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não, nem pensar! Isso está completamente fora de questão.

Já referi que não houve financiamentos novos do BANIF ao grupo Rentipar neste período; houve, sim, devolução de dinheiro e constituição de garantias e bastante...

Relativamente ao plano de reestruturação de março e *vis-à-vis* o *Commitment Catalogue*, obviamente que os dois documentos têm uma coisa em comum: o plano de reestruturação de março foi o documento de preparação do próprio *Commitment Catalogue*. Portanto, o plano de reestruturação de março é um esboço de preparação do próprio *Commitment Catalogue*.

Mas não lhe posso responder aqui, tenho é muitas dúvidas que o plano de reestruturação de março seja tão aprofundado, tão extenso como o *Commitment Catalogue*. Tenho muitas dúvidas sobre isso – aliás, acho que o *Commitment Catalogue* é o documento mais aprofundado e mais extenso que foi feito no BANIF com a relação com a DGComp.

Quanto à filial Cayman e à Euroinvest, são tudo operações do passado, foram formas de o BANIF, no passado, fazer aumentos de capital. Aqui

estamos a falar das ações preferenciais e, de facto, foram vendidos a clientes do BANIF.

Estas obrigações nunca foram pagas pelo BANIF, nós não podíamos pagar de acordo com os compromissos que tínhamos com o Estado no processo de recapitalização, e tentámos fazer, relativamente às obrigações/ações preferenciais da Euroinvest, uma operação de troca por ações do BANIF. Estamos a falar de um montante da ordem dos 19 milhões de euros, não mais do que isso.

Tentámos, propusemos várias vezes ao Ministério das Finanças, propusemos à DGComp e nunca tivemos a aprovação da DGComp para fazer esta operação de troca de obrigações subordinadas em capital.

Devo dizer que, em 2013, fizemos uma operação desse estilo, que é autenticamente uma operação de *bail in*, em que os nossos obrigacionistas subordinados perderam, em média, 65% do seu capital e estariam dispostos, também neste caso, a assumir uma perda na conversão das suas obrigações em capital do BANIF, só que essa operação nunca foi autorizada pela DGComp.

Quanto à Rioforte, as operações, como lhe digo, estão casadas e obviamente que se iam vencendo e iam-se renovando. Pergunta: «mas em junho não sabiam que a Rioforte...?» Não sabíamos! Desculpe, não sabíamos! Não havia nenhum alerta de que a operação Rioforte poderia ter problemas. Nenhum alerta! Até mais: dentro do GES o ativo mais forte e mais sólido era a Rioforte. Tanto assim foi que tivemos uma recomendação... Aliás, uma das operações que foi casada de início não foi na Rioforte; foi na Espírito Resources (tenho essa informação para aí) e, depois, por alerta dos auditores, trocou-se esse crédito pela Rioforte para ficarmos bastante mais consistentes nessa operação de crédito.

Mas, definitivamente, em junho de 2014, não havia nenhum alerta relativamente ao GES, nomeadamente a questão da Rioforte, até porque a

Rioforte... Se formos olhar para o elenco dos ativos da Rioforte, o que estragou a Rioforte foram depois aquelas operações no fim. Porquê? A operação na Rioforte, pelos ativos que tinha e pelo passivo que tinha, era perfeitamente sólida. Depois, o que aconteceu, essa é outra conversa...

Portanto, volto à nossa tese de não termos insistido em amortizar estes créditos: eram operações casadas com o Grupo Espírito Santo e nós, até à altura, não tínhamos nenhum indício de que poderia haver problemas com o BES ou com a Rioforte.

Quanto às suas duas últimas perguntas sobre o plano de reestruturação nos finais o sobre o que o Banco de Portugal sugere, quero dizer que o que o Banco de Portugal sugere, suponho eu, é exatamente o formato do nosso último plano de reestruturação. Aliás, o Banco de Portugal defendeu entusiasticamente esse último plano de reestruturação do BANIF. Defendeu-o!

Portanto, admito que o Governador tenha escrito ao Ministro ou ao Governo dizendo «vamos recapitalizar o BANIF dentro dos moldes do plano de reestruturação apresentado», porque aí previa-se, claramente, um banco limpo e o banco *legacy*, que estavam dentro dos objetivos do *Commitment Catalogue*, e o que a DGComp queria, que, aliás, foi reiterado naquela carta da Comissária para a Ministra a 13 de dezembro.

Portanto, certamente que o Banco de Portugal insistiu nesse formato.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Houve ou não tentativas de compra anteriores ao processo de venda voluntária? Como é que justifica que o Banco de Portugal, no dia 4 de dezembro, tenha definido a recapitalização com um novo plano de reestruturação do BANIF, depois de ter provocado imparidades, e por aí adiante?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, em relação ao plano de reestruturação, já referi, foi um plano alta e entusiasticamente apoiado pelo Banco de Portugal e resolvia definitivamente os problemas todos do BANIF, de capital, etc..

Relativamente às imparidades de 17 de novembro, quanto a mim, aquela carta foi a preparar um plano de resolução para o BANIF. É o plano *b* de resolução do BANIF e, portanto, como se tinha de resolver o BANIF tinha de se arranjar argumentos para resolver o BANIF.

Qual era o argumento que havia para resolver o BANIF? Bem, o BANIF estava a operar normalmente, sem problema nenhum; tinha de ser os rácios de capital. Portanto, vamos dizer «o BANIF está com um rácio de capital, está a cumprir; se fizermos isto, deixa de cumprir. Portanto, temos aqui um argumento bom para resolver o BANIF.» Só teve esse objetivo! Não teve mais nenhum, não há nenhum racional.

Até porque, já referi, e torno a dizer, o Banco de Portugal não tem, não tinha nenhum *dossier* técnico nem processo técnico que justificasse aquele acréscimo de imparidades nem de RWA. Não tinha! Foi-lhes perguntado diretamente e foi-nos dito diretamente: «não há nenhum *dossier* técnico». Nós quisemos ter acesso ao *dossier* técnico do Banco de Portugal para saber o que é que estávamos a fazer mal; nós estávamos a cumprir todos os regulamentos de imparidades, de avaliações, etc. estávamos com os avaliadores independentes certificados, etc., sabíamos que aqueles *dossiers* de crédito, alguns deles, estavam noutros bancos e a forma como é que até estavam contabilizados noutros bancos, e quisemos saber do Banco de Portugal o que é que o levou a dizer que no *dossier a, b, c, d* tínhamos de aumentar as imparidades, mas o Banco de Portugal não tinha nenhum *dossier* técnico para justificar o acréscimo das imparidades.

Sobre a tentativa de venda que fizemos no segundo trimestre de 2015, é verdade. Como houve aquele compasso de espera sem respostas da

DGComp, desde o nosso plano de 8 de outubro de 2014, tendo passado janeiro, fevereiro e março de 2015, porque desconhecíamos a tal carta que tinha vindo da DGComp, começámos a perceber que a DGComp não ia aprovar o nosso plano.

Então, em diálogo com o Ministério das Finanças, fomos propor que se abrisse um concurso para a venda da posição do BANIF. Foi-nos dito pela Ministra das Finanças que o concurso não era oportuno, mas, se encontrássemos propostas não solicitadas, a Ministra das Finanças daria todo o apoio a essas propostas, e nós assim fizemos. Tivemos uma proposta não solicitada e disso demos conhecimento ao Ministério das Finanças e, devo dizer, a Ministra até teve uma reação bastante positiva em relação a essa proposta.

Depois, o que é que se passou? Obviamente, não há nenhum investidor profissional que vai comprar uma posição do Estado no BANIF, pagando 700, 500 ou 600, sem fazer um processo de *due diligence*. Portanto, a comissão executiva do BANIF quis fazer uma operação estruturada de forma a permitir que esse investidor pudesse fazer uma *due diligence*.

O administrador do Estado que assistia às comissões executivas disse-nos que não achava oportuno fazer esse processo estruturado, por uma razão simples: porque se tínhamos recebido a tal carta – nessa altura, já se tinha conhecimento da carta –, o que tínhamos de fazer era apresentar um novo plano de estruturação do BANIF criando a segregação de ativos, fazendo o *clean bank* e o *legacy bank*, e a venda do *clean bank* valorizaria muito mais a posição do Estado do que vender o Banco como um todo.

Este foi o argumento invocado por um administrador do Estado na comissão executiva do BANIF e, portanto, essa proposta ficou sem efeito porque não conseguimos fazer uma operação estruturada de *due diligence*.

Estas são as razões.

O Sr. **Presidente**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada Cecília Meireles, quer intervir nesta segunda ronda?

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Quero, Sr. Presidente. E creio que será breve.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Presidente, queria apenas colocar algumas questões e ficar com alguns esclarecimentos.

Voltando aos planos de reestruturação de que já falámos, o Sr. Doutor explicou, e eu estive a ler enquanto o ouvia, que houve várias versões deste plano... Se são vários planos, se são várias versões do mesmo plano, enfim... Olhei para as datas com atenção e isto suscitou-me uma questão, porque vi: novembro de 2012; dois, em abril de 2013; um em junho ou julho ou agosto de 2013 (aparece com datas diferentes); depois, fala, creio, em três atualizações; e outro plano, em setembro de 2015.

Entre a última data mencionada, que é julho/agosto de 2013 e setembro de 2015 vão dois anos. A minha pergunta é no sentido de saber o que aconteceu nestes dois anos. Por que é que há tanta atividade neste período, entre o fim de 2012 e o princípio de 2013, e depois só volta a haver em 2015? O que é que aconteceu? Porque, de facto, parece não ter havido aprovação, mas, por outro lado, a não aprovação também não gerou por si nenhum tipo de ação. O que é que aconteceu entretanto e como é que decorriam as relações não só com o Ministério das Finanças, mas também com o supervisor e com a DGComp? Ou seja, pergunto se havia alguma ação, se era uma preocupação ou não o plano não ter sido aprovado e o que é que aconteceu entretanto.

Em segundo lugar, o Sr. Doutor também diz uma frase que acho importante que fique explicitado o que quer ou pretende dizer, na medida em que a encaro como uma opinião sua e não propriamente como um facto.

Diz o seguinte: «A partir de 16 de novembro de 2015, esta articulação/coordenação e consistência entre estas três entidades na defesa do plano de reestruturação do BANIF foi quebrada e a DGComp fez vencer a sua tese e vontade inicial de 2012.» Pergunto: que tese era esta e que vontade inicial era esta?

Mais: falou-nos da célebre reunião do dia 17 de novembro de 2015. Nós, de facto, temos nota dessa reunião e da presença do Banco de Portugal, da DGComp e do Ministério das Finanças, tanto quanto percebi, por telefone, e o tema é indicado «BANIF e Novo Banco». Porque foi noticiado que haveria alguma relação entre uma decisão e outra, pergunto se tem conhecimento de que houve alguma relação entre uma decisão e outra, como é que tem esse conhecimento e se há algum documento que o possa comprovar.

Em relação ao processo de venda, pergunto que participação é que a administração do BANIF teve nesta última fase do processo de venda e como é que soube da concretização da venda.

Por último, e porque também me parece importante percebermos, gostaria de saber o seguinte. Menciona, na página 33 da sua intervenção, que convém, igualmente, salientar que no âmbito destes anos, desde 2012, houve muitas restrições operacionais e de mercado impostas com base em métricas administrativas e discricionárias pela DGComp. E dá exemplos: «O Banco não poder trabalhar com o segmento de mercado *mass market* na área dos clientes individuais/particulares no continente;» ou «O Banco não poder operar, nem nos clientes particulares, nem nas empresas nos distritos de Beja, Évora, Portalegre, Castelo Branco, Guarda, Vila Real e Bragança;».

Pergunto qual era a lógica destas restrições, porque há pouco dizia-nos que havia uma lógica para a atuação da DGComp, e se elas atuaram no sentido de... Já nos ofereceu aqui a sua opinião, baseada em números, de que a situação do BANIF melhorou de 2012 para 2015 e eu pergunto se este tipo de restrições ajudaram nesta melhoria ou se, pelo contrário, funcionaram no sentido contrário à melhoria que, ainda assim, não foi suficiente, porque tudo o que aconteceu com o Banco demonstra que não foi suficiente para que, no final, se tenha evitado este desfecho.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, para responder, o Sr. Dr. Jorge Tomé.

O Sr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Sr. Presidente, Sr.<sup>a</sup> Deputada, vamos ver: a tese inicial da DGComp foi sempre a de que o BANIF não deveria ser recapitalizado. Essa foi sempre a tese inicial da DGComp. Acho que aí não houve mudança de posição da DGComp. A não ser que nós tivéssemos tido – quando digo «nós», refiro todos nós e não o Conselho de Administração sozinho, o «nós» é o Banco de Portugal e o Ministério das Finanças – uma atuação muito articulada e muito consistente até ao fim. Ela existiu sempre, só no fim é que se desarticulou. A relação do Banco de Portugal e do Ministério das Finanças com o BANIF foi sempre perfeitamente normal, bastante intensa e construtiva.

No final do período, de facto, houve aqui uma desarticulação por parte do Banco de Portugal em relação ao *dossier* BANIF.

Relativamente aos planos de reestruturação, houve sempre uma grande interação com a DGComp ao longo deste período. Aliás, só houve um *gap*, que, pelos vistos, até não houve *gap* nenhum – a administração é que não tinha conhecimento –, no período de 8 de outubro de 2014 – a entrega do plano foi nessa data – até março de 2015. Mas, pelos vistos, não

houve *gap* nenhum, uma vez que houve a tal carta da Comissária para a Ministra. De resto, houve sempre bastante interação: a DGComp respondia aos nossos planos, mandava fazer atualizações, colocava dúvidas, questões, etc..

Nós apresentámos, para além do plano antes da capitalização, um em 2 de abril de 2013, depois apresentámos o tal plano de 29 de junho de 2013 ou de 21 de agosto de 2013 – estamos a falar do mesmo –, depois houve o plano de 4 de fevereiro de 2014 – e aqui pode dizer-se que houve um *gap* de quase um ano –, mas houve muita interação com a DGComp, porque estávamos a concretizar uma série de operações, nomeadamente a DGComp quis perceber se o BANIF conseguia ou não levantar o dinheiro em mercado. Foi um grande *acid test* do BANIF perante a DGComp no primeiro ano, porque acho que ninguém acreditava que o BANIF conseguisse levantar dinheiro em mercado naquele período, em Portugal. Acho que ninguém acreditava que um banco como o BANIF conseguisse levantar tanto dinheiro.

Portanto, a DGComp, claramente, pagou para ver; só que à medida que íamos concretizando, não só os movimentos de capital – que eram, de facto, a grande barreira que tínhamos, para além das outras...– como os *commitments*, os compromissos que estavam no *Commitment Catalogue*... Portanto, a interação com a DGComp foi sempre, diria, algo ativa.

Para além destes planos, devo dizer que nós, de forma até a interagir com a DGComp, íamos apresentando medidas adicionais. Apresentámos, por exemplo, um pacote de medidas adicionais em abril de 2014, isto para manter uma certa interação com a DGComp. Onde estranhámos, de facto, a não reação da DGComp foi ao nosso plano de outubro de 2014. Aí estranhámos, mas, pelos vistos, já havia essa tal carta.

Depois, houve o último plano que, diria, estava *compliant* com tudo o que DGComp queria, e o Banco de Portugal pode, obviamente, confirmar

isso, porque o defendeu assídua e arduamente até na própria discussão do plano, em Bruxelas.

Sobre a lógica das restrições da DGComp, devo dizer que não tem lógica nenhuma. Aqui, a DGComp não tinha lógica nenhuma, porque uma coisa é dizer: «O Banco teve ajuda pública muito desproporcionada e como tal tem de fazer uma redução de ativos muito substancial». Bom, podemos discutir esta medida, mas, enfim, até a percebemos, ou seja, como o Banco teve muita ajuda pública, não pode ter em mercado uma posição que prejudique a competitividade dos outros bancos.

Claro que, no caso do BANIF, isto é ridículo, porque o BANIF tinha uma quota de 3%. Essa restrição podia fazer sentido nas ilhas, porque o BANIF era claramente o banco líder pois tinha 32% de quota de mercado nos Açores e tinha 25% de quota de mercado na Madeira. Portanto, aí até podia fazer sentido, mas aí não havia restrição nenhuma, ou seja, o BANIF aí podia fazer tudo o que queria como banco universal. Tinha era restrições no continente em que aí a quota de mercado era de 1,5%. Portanto, isso não se justificava.

De toda a forma, vamos admitir essa medida como uma espécie de dogma da DGComp e vamos aceitá-la.

Porém, o que já não faz sentido é dizer assim: «Bem, vocês vão ter de fechar 200 balcões, vão ter de reduzir 6 biliões de ativos e eu vou dizer-vos quais são os balcões que vão fechar e em que zonas do País não vão poder trabalhar». Isto é que já não tem lógica nenhuma! Não tem nenhuma lógica, porque nós podemos fazer redução de ativos em muitos ativos que até consideramos que não são estratégicos, que não são rentáveis, etc., etc. Agora, dizer que em Viana do Castelo não se pode operar ou só pode ter um ou dois balcões, na Guarda, não pode ter balcões, em Castelo Branco, não pode ter balcões, ou em Évora, Beja, etc., isso é que já não faz nenhum sentido.

Portanto, aqui, entra-se naquelas métricas administrativas da DGComp sem qualquer racionalidade. Por exemplo, que as operações de crédito tenham de ter uma rentabilidade  $x$ , como princípio, faz todo o sentido; agora, tem de haver aqui exceções. É que se estamos a trabalhar com um cliente ou com um grupo empresarial que tem um produto bancário com o BANIF, altamente rentável, e quer fazer uma operação – e nós estamos em mercado altamente concorrencial, que é o mercado bancário –, podemos fazer um *spread* de 2,5, embora a rentabilidade não seja de 10 mas de 8, mas, perante essas métricas, já não se pode fazer porque a rentabilidade não é de 10 é 8, pese embora o produto bancário com esse grupo seja altamente favorável ao BANIF. Isto já não faz sentido! Mas foi o que aconteceu.

Mas, mesmo assim, conseguimos fazer a reestruturação que foi feita no BANIF. Obviamente que isso prejudicou muito as operações do BANIF e o produto bancário do BANIF – não tenho qualquer dúvida sobre isso. Quantas guerras tivemos, até nas relações com os nossos comerciais, para gerir esta situação e tentar explicar a uma rede comercial de mais de 1000 pessoas o porquê disto! É que isto, de facto, não tem sentido e as coisas, quando não têm lógica, tornam-se muito difíceis de explicar.

Dizer-se que a reestruturação não foi suficiente, aí, peço desculpa mas estou totalmente em desacordo. A reestruturação do BANIF foi suficiente. O que falhou no BANIF foi a questão do capital – não que o BANIF não tivesse cumprido os rácios, porque cumpriu-os sempre –, porque não pagou a última *tranche* de CoCo – ou seja, estamos a falar aqui de um *gap* de 120 milhões de euros –, porque a parte da reestruturação operacional e a parte do reequilíbrio de liquidez o BANIF fê-lo com todo o sucesso e alinou-se com as melhores práticas do sistema, aliás, esses números que vos dei provam-no.

Depois, se houve no fim uma desarticulação do Banco de Portugal neste processo, o Banco de Portugal é que saberá responder. Se isto tem, ou

não, alguma relação com o Novo Banco, tenho a minha tese, mas vou deixá-la para mim e não vou dizer nada sobre essa matéria.

Agora que não faz qualquer sentido a mudança do Banco de Portugal em relação ao *dossier* BANIF, de facto, não faz qualquer sentido, não tem qualquer lógica – e é uma mudança repentina, no espaço de semanas.

Ora, pergunto: o que é que se passou, no espaço de semanas, para haver uma mudança tão radical? O que é que está por trás dessa mudança, sinceramente não sei. Tenho a minha tese, mas guardo-a para mim.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Miguel Tiago, faça favor.

**O Sr. Miguel Tiago (PCP):** — Sr. Dr. Jorge Tomé, podia partilhar connosco o conhecimento que tem sobre a questão do Estatuto de Contraparte? A Comissão tem, neste momento, informações contraditórias por parte do Banco Central Europeu da manifestação da retirada do Estatuto de Contraparte, bem como informações que dizem que isso não estaria colocado em cima da mesa.

Portanto, a informação é utilizada conforme dá jeito. O Governo disse-nos aqui que foi informado da existência dessa possibilidade, ou, melhor, praticamente da concretização dessa possibilidade, mas também há informações, de que esta Comissão dispõe, que dizem exatamente o contrário, que isso não estava em cima da mesa.

Assim, agradecia que nos pudesse dizer qual era o conhecimento que a administração tinha sobre essa matéria.

Já agora, queria perguntar-lhe se tem conhecimento de que operações de fiscalização reforçada realizou a Direção-Geral do Tesouro junto do Banco, por força da utilização por parte do BANIF de garantias do Estado, nomeadamente para a emissão das obrigações. A lei prevê esse mecanismo – aliás, a lei obriga à utilização desse mecanismo. O Estado controla através

da Direção-Geral do Tesouro a situação de todos os bancos aos quais sejam atribuídas garantias pessoais do Estado. O que, aqui, torna ainda mais grave tudo isto, porque o Estado também tinha compromissos com esta instituição, ou, melhor, esta instituição tinha compromissos com o Estado também por via das garantias, pelo que a Direção-Geral do Tesouro deveria ter informações privilegiadas junto do Ministério das Finanças, fornecendo-as ao Ministério das Finanças, o que também daria alguma independência na obtenção de informação ao Ministério das Finanças do Banco de Portugal.

Que operações é que podem ter sido feitas pela Direção-Geral do Tesouro?

A carta da Comissária, de dezembro de 2014, aponta março de 2015 como o prazo mais longo possível – aliás, «o mais tardar» é a expressão utilizada. O que é que julga ter estado na origem do protelamento desta situação até dezembro de 2015, isto é, até muitos meses depois, com custos que, julgamos, estão à vista?

Já agora, permita-me um parêntesis. O Dr. Jorge Tomé faz aqui este elogio público do BANIF, da gestão do BANIF e das reestruturações. Não podemos nunca esquecer que, independentemente de como estas coisas soam nos balanços dos bancos e que, independentemente dos resultados operacionais e das folhas muito bonitas dos documentos que são apresentados aos acionistas e aos clientes, a verdade é que essa reestruturação também teve custos. Também teve custos para pessoas que perderam empregos, também teve custos para regiões do País que ficaram sem balcões do BANIF, também teve custos no financiamento à economia, na desalavancagem do BANIF e na conseqüente desalavancagem da economia. Portanto, nada disto são maravilhas! As imposições que são colocadas pela Direção-Geral do cartel e do monopólio, digo, pela Direção-Geral da Concorrência, têm custos concretos para as pessoas. Portanto, importava percebermos que essa reestruturação também implicaria perdas

para pessoas que não tinham nenhuma responsabilidade pela situação do banco.

Gostava de lhe perguntar se o que lhe vou dizer é factual. Há um «movimento extensivo» (foi a expressão que utilizou) de clientes do BANIF que se dirigem aos balcões do BANIF para proceder a levantamentos ou a liquidação de contas, podendo, depois, esses levantamentos ou liquidações terem ou não sido concretizados, mas há esse movimento, com, ao que parece, informações provenientes do Santander.

Portanto, os clientes diriam que teriam sido informados por uma outra entidade e essa entidade teria relações com o Santander. O Santander adquire o negócio do BANIF. No mesmo dia, o Santander tem placas, tem sinalética, tem faixas para se apropriar dos edifícios e das presenças físicas do BANIF, até além daquelas que, na verdade, adquiriu. A pergunta que lhe coloco é esta: isto é factual?

E é igualmente factual que, até ao dia 19, 20 de dezembro, a ajuda pública de 1100 milhões de euros ao BANIF corria o risco de ser considerada ilegal e estava sob apertada investigação, uma aprofundada investigação, por parte da DGComp?

Um dia depois, não só essa ajuda é considerada legal como é considerado perfeitamente natural que se coloquem mais 2,2 mil milhões de euros num banco que compra o BANIF. Portanto, um dia, é duvidosa a legalidade para a DGComp... Isto é, a DGComp acha que aquilo é duvidoso, mas, no dia seguinte, como aquilo é acompanhado de uma injeção de 2,2 mil milhões de euros no Santander, já é legal – e não só considera legal como, aliás, até exalta esta opção.

E também lhe pergunto se esta avaliação em 2,2 mil milhões de euros das necessidades de capital para apoiar a compra por parte do Santander corresponde aos cálculos que tinha feito, nomeadamente, com a N+1 e com todas as assessorias sobre os valores dos ativos a transitar para o banco mau

(e, depois, transitou para o veículo que ficou sob alçada do Estado), ou se este valor, na verdade, corresponde a uma quase supercapitalização que acaba, de borla, nas mãos do Santander.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Dr. Jorge Tomé.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Sr. Deputado, relativamente ao Estatuto de Contraparte, o que temos conhecimento é de uma carta de 17 de dezembro de 2015 do Banco de Portugal, que diz o seguinte: «De acordo com o estabelecido na orientação do BCE de 19 de dezembro de 2014 (...)» – e depois fala nos motivos de prudência, isto é, aqueles considerandos que se fazem – «(...) em 16 de dezembro de 2015, em face da incerteza relativamente ao processo de venda do BANIF, com consequências ao nível da sua posição de liquidez e de capital, o Conselho do Banco Central Europeu decidiu aplicar ao BANIF uma medida discricionária, por motivos de prudência, que consiste na limitação do acesso do BANIF às operações de política monetária de cedência de liquidez do Eurossistema.

O nível de limitação corresponde ao saldo das operações de política monetária de cedência de liquidez, verificado no dia 15, ou seja, 1150 milhões de euros, acrescidos dos juros».

Portanto, estávamos com essa exposição ao BCE e ficámos limitados com essa exposição ao BCE.

O BCE tem quatro regimes: o regime normal, o regime de exclusão, o regime da limitação de âmbito e o regime da suspensão. O que foi aplicado ao BANIF, tanto quanto sabemos, foi uma limitação de âmbito. Nada mais sabemos acerca disto. Isto constava da carta que recebemos no dia 17 de dezembro.

A relação que havia entre a DGComp e o BANIF por causa das obrigações do Tesouro, das obrigações que foram emitidas com garantia pessoal do Tesouro, do Estado, essa foi uma operação feita antes de esta administração ter chegado ao BANIF, pelo que não sei exatamente que avaliação a Direção-Geral do Tesouro fez relativamente a essas garantias, sinceramente não faço ideia.

Também é verdade que, quando o BANIF foi capitalizado pelo Estado, como já referi, o BANIF tinha obrigações emitidas no valor de quase 2000 milhões de euros, dos quais 300 milhões de euros foram logo amortizados na operação de capitalização do BANIF e, depois, o restante é que foi através da tesouraria gerada pelo BANIF ao longo de 2013 e 2014.

Relativamente ao plano de reestruturação (se bem percebi a pergunta) de dezembro de 2014 a março de 2015 a administração só teve conhecimento dessa exigência, enfim, dessa carta da DGComp, em março. De facto, a data-limite que tínhamos para apresentar o plano de reestruturação era março.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — De que teve conhecimento exatamente quando?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — No dia 9 de março.

Portanto, a partir daí, começámos a trabalhar no novo plano, que aconteceu no dia 18 de setembro.

Relativamente às medidas dolorosas que estão sempre associadas a qualquer processo de reestruturação, é absolutamente verdade. De facto, não desejo a nenhum conselho de administração ter de fazer um processo de reestruturação tal como o BANIF fez. É muito doloroso implementar um processo de reestruturação, mesmo muito doloroso! Porque obriga a despedimentos em massa e, mesmo gerindo a imagem comercial do banco e a motivação que devemos ter sempre na frente comercial, estando a gerir um

processo de reestruturação de fecho de balcões, de venda de subsidiárias, de despedimentos de pessoas, etc., diria que esse é um processo muito difícil de gerir. Tem de haver um enorme exercício de abstração da dor que esse tipo de processos acarreta.

Relativamente ao levantamento de depósitos e ao Santander, o que soubemos – e tive conhecimento disso através da direção comercial da Região Autónoma da Madeira –, os argumentos que esses clientes traziam é que sabiam, através do Santander, que o BANIF iria fechar em dezembro. Mais do que isso, de onde é que veio a notícia, não faço ideia. Obviamente, na altura, falei com o presidente do Santander e ele disse-me que não tinha conhecimento de nada, mas que ia ver. O certo é que esse processo, depois, também terminou.

Relativamente à ajuda ao BANIF que a DGComp poderia considerar ilegal, poderia, mas não temos como certo que isso pudesse acontecer. Aliás, acho que isso dificilmente poderia acontecer. É que para a DGComp considerar a ajuda ilegal no âmbito de um processo de investigação aprofundada, tinha de fazer prova de que a ajuda era ilegal – e acho que a DGComp não tinha razão nenhuma para a considerar ilegal.

Mais: estes processos de investigação aprofundada, quando são abertos, também fazem parte de procedimentos administrativos. Estatisticamente falando, a maior parte, a grande maioria dos processos de investigação aprofundada que são abertos dão em zero. Isso foi-nos dito concretamente numa reunião, em Bruxelas, pelo Diretor-Geral Adjunto da DGComp, que nos disse que se ia abrir um processo de investigação aprofundada, que era um procedimento administrativo, mas estatisticamente isso não daria em nada. Isto foi dito a várias pessoas, eu não estava lá sozinho.

Quanto a saber se a ajuda ao Santander é ou não legal, isso, enfim...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Passado um dia, a DGComp já dizia que era!

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Pois, certamente era. Se não, também não se conseguia fazer o que se fez. Mas essas são aquelas regras que nós, o comum dos mortais, não conseguimos perceber.

Quanto à sinalética, de facto, foi estranho toda aquela sinalética, logo no dia seguinte e nos dias seguintes – claro que há quem trabalhe rapidamente, até aos fins-de-semana.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E isso foi bastante extensivo!

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Isso também foi bastante extensivo. Mas, enfim, isso só prova a eficiência do Santander.

O Sr. **Presidente**: — Para concluir a segunda ronda, tem a palavra o Sr. Deputado Pedro do Ó Ramos.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Dr. Jorge Tomé, a tarde já vai longa, já é de noite.

Quero colocar-lhe três ou quatro questões, uma das quais, muito específica, tem muito a ver com o que o Sr. Doutor disse há pouco, nomeadamente com a não concessão de empréstimos pelo BANIF à Rentipar SGPS.

Consultámos um documento, o *loan tape* da Price, de junho de 2015, e apanhámos dois empréstimos à Rentipar SGPS, um deles de 708 000 €, em 2013, e outro, mais avultado, de 26,334 milhões de euros, em 2014. Gostaria que o Sr. Doutor nos pudesse esclarecer esta informação.

Sr. Doutor, não querendo fazer um resumo desta audição, há duas ideias fortes que ficaram: uma delas respeita ao BANIF Brasil, à gestão dolosa, e outra tem a ver com a doação.

Relativamente à questão do banco no Brasil, sei que o Sr. Doutor apanhou esse comboio em andamento, o BANIF, mas gostaria que me explicasse qual a razão dessas operações. É que, do BANIF, tivemos um banco de investimento, um banco comercial, uma corretora. E, já agora, gostava que falasse sobre o banco em Miami. Qual é o volume de negócios destes bancos para o Grupo? Sobretudo se atentarmos que os grandes bancos portugueses, excetuando a Caixa Geral de Depósitos (e mesmo esta deu-se bastante mal com as duas aventuras que teve no Brasil, com o Banco Financial e o Banco Bandeirantes, que não correram nada bem), todos os outros bancos, o BCP apanhou o que tinha do BPA e desfez, o BES ficou apenas na área da agricultura e o BANIF, que representa 4% ou 5% da quota de mercado em Portugal, vai aventurar-se para o Brasil, com um mercado trinta vezes superior onde estes bancos grandes não se aventuraram.

Sr. Doutor, sei que objetivamente não foi uma decisão sua, mas é importante percebermos isto, sobretudo porque o Sr. Doutor, há pouco, disse que, até julho de 2012, foi uma surpresa para todos a questão do Brasil. Mas no meio bancário comentava-se a aventura do BANIF no Brasil. Ora, estranhámos esta surpresa em 2012.

Além do mais, o Sr. Doutor, numa carta de 9 de dezembro, já praticamente no âmbito da resolução, faz também uma queixa da inércia do Banco de Portugal relativamente a uma proposta que apresenta em relação ao Brasil, a uma demora da resposta e que essa mesma resposta, tendo vindo, não era esclarecedora na perspetiva do BANIF.

Portanto, gostaria que o Sr. Doutor nos explicasse um pouco qual o objetivo destas operações e também do banco em Miami, de que não se fala,

mas que é um banco criado em 2001. Qual foi o volume de negócios, qual foi o intuito deste mesmo banco, o BANIF Miami?

Relativamente à questão da doação, o Sr. Doutor disse que se tratou de uma liquidação forçada do BANIF e que foi uma doação ao Santander. A pergunta que lhe faço é se, relativamente às outras propostas, às outras três – e já não falo das duas que caíram –, mantém a mesma opinião. Ou seja, quanto à liquidação forçada, admito que vá dizer que sim e relativamente às outras propostas, como é que as classifica?

Para terminar, a minha quarta questão – prometi que colocava quatro questões e vou colocar agora a quarta – tem a ver com o que o Sr. Doutor disse há pouco quando mencionou que, não obstante a saída de depósitos em virtude da notícia da TVI, ainda assim, o BANIF, através dos seus ativos, tinha a possibilidade de recorrer às ELA, isto é, às linhas de liquidez de emergência, num valor de 300 milhões de euros, mesmo contando com o *haircut* que o Banco de Portugal iria fazer.

A pergunta que lhe faço, Sr. Doutor, é se isso é uma apreciação vossa, sua, ou se isso chegou a ser falado com o Banco de Portugal.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Dr. Jorge Tomé.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Sr. Deputado, relativamente às operações de crédito à Rentipar, provavelmente serão renovações de operações, só podem ser. E o que referi foi que não foram introduzidos novos riscos da Rentipar no BANIF através de financiamentos ou de créditos. Agora, obviamente que a Rentipar tinha um conjunto de sociedades, tinha relações com o BANIF em termos de crédito, crédito esse que foi todo regulado num documento chamado «memorando de entendimento», em que se estabeleceu planos de amortização, garantias, etc..

Portanto, algumas dessas operações venceram-se e foram renovadas. Agora, todo o movimento com a Rentipar neste período – todo, sem exceção – tinha de ter o conhecimento do Banco de Portugal e o acordo do Banco de Portugal, para ver se estávamos a cumprir, ou não, o tal documento do memorando de entendimento.

Enfim, deve ter havido estas e deve ter havido muitas mais renovações de operações com a Rentipar. Agora, ao que me referi foi a novas operações, a novos riscos da Rentipar no BANIF – aliás, a Rentipar até baixou brutalmente a exposição ao BANIF nesse período.

Relativamente ao BANIF Brasil, à razão por que o BANIF foi para o Brasil, essa foi uma decisão tomada pelo Grupo há muitos anos. Tanto quanto sei, a operação, na altura, até...

Mas por que razão o BANIF comprou, nessa altura, eu até estava no BANIF e, portanto, sei. A primeira operação do BANIF no Brasil até foi uma boa operação. O BANIF comprou o Banco Primus, que era um banco muito bem gerido e que ganhava dinheiro, e ganhou dinheiro durante muitos anos; o problema foi a evolução do BANIF no Brasil depois disso. Inclusivamente, os sócios e os gestores do BANIF Primus, depois, saíram e, a partir daí, acho que se deu o descalabro do BANIF no Brasil.

Sabia-se, o mercado sabia... E tanto se sabia que não foi por acaso que, dois dias depois de ter entrado no BANIF, a primeira coisa que fiz foi ir ao Brasil. Nós sabíamos que aquilo não estava bem; não sabíamos era que estava tão mal, a surpresa foi essa – aliás, eu diria que o BANIF Brasil dava uma outra comissão de inquérito.

Mas vale a pena ver o trabalho de reestruturação. E digo isto porque se trata de uma equipa local que fez um trabalho absolutamente brilhante de reestruturação no Brasil, de recuperação, na medida do possível, daqueles ativos. E devo dizer-vos que o BANIF teve um apoio que classifico de incedível por parte do Banco Central do Brasil.

O Banco Central do Brasil, quando percebeu a situação do BANIF Brasil e que tínhamos mudado a equipa – e era uma equipa muito idónea e muito capaz – e quando percebeu que o BANIF Brasil tinha o apoio, ou algum respaldo da sede fez tudo para, de uma forma muito exigente, apoiar a reestruturação do BANIF Brasil. Tudo!

Tanto assim que – e aqui o comportamento do Banco de Portugal, na fase final, foi lamentável... Aquela era uma operação que tinha 10% da carteira de crédito considerada saudável, sendo que o resto era tudo um desastre, e o BANIF começou a fazer a recuperação daqueles *dossiers* de crédito e a recuperar o crédito. E a gestão local fez, de facto, uma recuperação do BANIF Brasil.

A determinada altura, com o apoio do Banco Central do Brasil, vendeu-se, depois de uma avaliação aturada da carteira de crédito em mercado, a carteira de crédito do BANIF Brasil, que era toda não performante, ao Fundo Garantidor de Créditos do Brasil e ainda se vendeu com uma mais-valia de 100 milhões de reais – isto em junho de 2015. Ainda não tínhamos registado nas nossas contas essa mais-valia e íamos registá-la no final do ano.

Depois sobejava uma carteira de imobiliário, que, devo dizer, não era uma carteira má, mas eram 300 milhões de reais. Então, para se limpar completamente o BANIF Brasil, para ficar um banco 100% líquido para, depois, a seguir, poder vender-se, o Banco Central do Brasil até mudou um regulamento no conselho monetário, etc., por causa do BANIF Brasil, para se completar a reestruturação do BANIF Brasil, e, juntamente com o Fundo Garantidor de Créditos, que comprava aquela carteira, também com uma mais-valia para o BANIF Brasil, só que exigia desta vez que a sede pusesse 20 milhões de euros de capital nesse veículo. Limpava-se 300 milhões de reais, a sede tinha apenas de injetar 20 ou 25 milhões de euros e na venda

dessa carteira o BANIF Brasil ainda ia registar uma mais-valia de 20 a 30 milhões de reais.

Estava tudo montadinho com o Banco Central brasileiro e com o Fundo Garantidor de Créditos do Brasil; só tínhamos de ter autorização do Banco de Portugal.

A nossa operação não era fazer um acréscimo de exposição ao Brasil; o que tínhamos proposto era que a sede fazia um aumento de capital no tal veículo de 20 ou 25 milhões de euros mas, em compensação, transferíamos crédito que estava em Miami, que era de mutuários brasileiros, para o Brasil e depois o Brasil devolvia os 20 milhões à sede em Portugal.

Portanto, fazíamos uma triangulação e ficávamos com o BANIF Brasil completamente líquido e com créditos fiscais de mais de 200 milhões de reais. Como sabem, no Brasil, os créditos fiscais não têm prazo de maturidade, aquilo é efetivamente valor, e fechávamos o *dossier* Brasil com chave de ouro; só que o Banco de Portugal não autorizou essa última operação.

Este é um *dossier* que está todo documentado ...

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Porque é que não autorizou?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não sabemos. Se calhar tem a ver com esta história da resolução... Tem a ver com carta de 17 de novembro, tem a ver com o plano da resolução, tem a ver com isso... Que foi estranho, foi!... Aliás, o Banco Central brasileiro nem queria acreditar porque, na prática, estava ali a dar uma espécie de ajuda de Estado a um banco estrangeiro.

Mas, enfim, este é um *dossier* que está todo ele documentado e vale a pena olhar para ele.

Relativamente às propostas de compra, como já referi, as propostas de compra, no contexto em que foram recebidas, não podiam ser boas. Definitivamente, não eram boas!

Das propostas de compra, havia duas que mereciam ser trabalhadas e negociadas: uma era da Apollo e outra era do Santander, indiscutivelmente. A da Apollo era melhor do que a do Santander, mas eu diria que num processo competitivo deveriam estar as duas na fase final do concurso para ver como é que se podia puxar pelo valor das duas propostas.

Enfim, todas estas propostas não têm nada a ver com o que aconteceu depois ao BANIF. Não vamos comparar o incomparável...! Esse é outro cenário.

A proposta da Apollo previa um aumento de capital ao BANIF, comprava o BANIF todo, à exceção do Brasil e Cabo Verde, salvo erro, só que criava um *legacy* de 1,5 ou de 1,6 mil milhões de euros.

Mas devo dizer o seguinte, que é muito importante: a Apollo é um grupo de *private equity*, que tem vários ramos e tem fundos especializados – tem fundos especializados para *equities*, tem fundos especializados para NPL, tem fundos especializados para imobiliário, etc., e cada um tem os seus comités de investimento e de decisão. Depois, aquilo articula-se num comité que consolida as coisas. É um grupo enorme que gere biliões de euros e tem operações bancárias na Europa, nomeadamente em Espanha.

A Apollo, ou, melhor, um dos ramos da Apollo fez todo o processo de *due diligence* ou *legacy* do BANIF e fez uma proposta para o *legacy* do BANIF, que era: uma garantia do Estado – obviamente, aquela proposta ainda tinha de ser negociada – de 296 milhões de euros para comprar o *legacy* do BANIF.

Na proposta que o outro fundo da Apollo fez para a posição do BANIF – viu-se mesmo que aquilo foi tudo muito em cima do joelho, muito relâmpago, que este fundo não se articulou com o outro, mas podia articular-

se no dia seguinte – a proposta era para comprar o BANIF como um todo, separando o *legacy*, mas comprando-o, só que não por 1000 milhões de euros de valor contabilístico mas por 1,6 mil milhões de valor contabilístico, portanto, mais 600 milhões de euros.

E este fundo diz o seguinte: o Estado dá uma garantia a este *legacy* e ele é vendido não em venda forçada, mas é vendido em dois anos – depois íamos ver o regulamento de venda destes ativos, o acompanhamento de venda, etc. – e todos os ganhos desse *legacy* revertiam para o Estado, as perdas revertiam para o Estado e não era venda forçada, era uma venda em dois anos.

Portanto, compravam o BANIF como um todo e depois propunham fazer um aumento de capital de 250 milhões de euros, para o BANIF ficar bastante capitalizado, em que todos os acionistas iriam ao aumento de capital. Se os acionistas quisessem ter *upside* para o processo de crescimento do BANIF, capitalizado, limpo, etc. poderiam fazê-lo. E ainda ofereciam ainda 150/200 milhões de euros pela posição do Estado mas não pagavam os CoCo.

A proposta do Santander era pior por uma razão simples: o *legacy* que não queriam era um *legacy* muito maior do aquele que a Apollo estava a propor, mas, depois, a estrutura não seria muito diferente. Quando eu digo que a proposta do Santander poderia ser... Por que é que não foi adotada? Na prática, depois, o Santander é que financiou a operação toda, como é público, o que se devia fazer era o Santander comprar a posição do Estado, dentro da proposta que fez, separava o tal *legacy*, financiava-o com a garantia do Estado e como o *legacy* não era do Santander, os *upsides* seriam para o Estado e os *downsides* seriam do Estado. Era uma proposta que não tem nada a ver com a solução que foi adotada na resolução. Nada absolutamente!

Os obrigacionistas eram salvaguardados todos, pagavam 150 milhões pela posição do Estado no Banco e, obviamente, que os CoCo seriam perdoados.

Como disse, tínhamos aqui duas propostas, que não eram propostas boas, no contexto também não podiam ser melhores, quanto a mim, mas eram propostas trabalháveis que, em competição, podiam ser melhoradas.

Eventualmente, a perda que o Estado teria seria a diferença dos 150 para os 750 milhões de euros – isso seria perdido – e podia perder alguma coisa na garantia que dava nos ativos que ficariam de parte. Não sei se perderia 300, se 400, se não perderia nada, depende como se geriam esses ativos.

Na proposta da Apollo, eu diria claramente que a perda desses ativos, como os ativos eram geridos em continuidade, seria mínima, e não sei mesmo se não haveria um ganho. Não sei.

Portanto, acho que eram propostas que não eram boas mas, no contexto, diria que eram bem razoáveis para serem discutidas e melhoradas num confronto competitivo, se houvesse tempo para o fazer.

Relativamente à ELA, isso depende da boa vontade do Banco de Portugal.

Garantias ainda disponíveis: imóveis elegíveis – não são sofás nem cadeiras, são imóveis – são 334 milhões de euros que, com um *haircut* de 50% (estamos a falar de imóveis ilegíveis, certificados, etc.), que era o *haircut* que normalmente se aplicava, dava 167 milhões de euros; unidades de participação de fundos imobiliários – 500 milhões de euros (e devo dizer que nas vendas que fizemos nos fundos imobiliários em 2015 praticamente se ganhou dinheiro), e se estivéssemos falar de um *haircut* de 50%, no fundo estávamos a falar dos mesmos ativos, dava mais 250 milhões.

Ora, 250 milhões mais 167 milhões era a liquidez adicional que poderíamos ter. Se o Banco de Portugal fosse mais bondoso, podia baixar o *haircut*, se fosse menos bondoso...

A título de graça, como as coisas já passaram...

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Desculpe-me interrompê-lo, mas pergunto se isso foi proposto ao Banco.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Sim, na sexta feira tínhamos de preparar a liquidez do Banco para segunda feira. Portanto, todos estes mapas de ativos foram passados para o Banco de Portugal. Estávamos a utilizar as ELA...

Estou convencido, e já o disse aqui, que depois de o Primeiro-Ministro ter dito que os depósitos estavam garantidos... A compensação do BANIF foi terrível na segunda, na terça, na quarta e na quinta feira, mas na sexta feira, embora tenha sido negativa, já foi da ordem dos 40 ou 45 milhões de euros, que compara com 200 e 300 milhões nos dias anteriores.

Portanto, estou perfeitamente convencido que se anunciássemos no domingo que estávamos a negociar com dois investidores e quem eles eram, a compensação do BANIF passaria a estar praticamente equilibrada, se não mesmo equilibrada, porque durante essa semana tínhamos feito um trabalho praticamente com os maiores clientes do Banco, depositantes e empresas, face à relação que o BANIF tinha com estes clientes, que foi provada ao longo dos últimos três ou quatro anos, que nos diziam: «o dinheiro é vosso, está noutro banco, não está aplicado, só queremos é clarificar a situação do BANIF e nada mais; a partir do momento em que a situação se esclareça, o dinheiro volta para o Banco». Aliás, já houve estes movimentos em outros bancos em Portugal, como é conhecido, recentemente.

Portanto, isto dava perfeitamente para termos um processo comercial até ao final do ano, porque felizmente o BANIF sempre fez bem a gestão comercial, tanto assim é que fecha 200 balcões, faz a recuperação de liquidez que faz e levanta em mercado 450 milhões de euros em capital, para além das obrigações que foram também emitidas neste período.

O BANIF passou todas as barreiras do mercado. Todas! Não houve uma barreira que tenha falhado. Nenhuma! Onde falhou foi na secretaria! Aí foi verdade.

Não se respondi às suas questões todas.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Sr. Doutor, em relação ao Banco em Miami, o que representava para o Grupo?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — O Banco em Miami... Não era bem banco aquilo... Aquilo era uma *mortgage company*, não tinha estatuto de banco.

Mas, enfim, no balanço estamos a falar de 70 milhões de euros, qualquer coisa assim... Enfim, deixe-me confirmar isso. Mas a ideia que tenho é que era à volta disso.

O Sr. **Presidente**: — Muito bem. Enquanto o Sr. Doutor confirma, se for caso disso, como os Srs. Deputados sabem, há a possibilidade de haver uma terceira ronda.

Informo que se encontram inscritos os Srs. Deputados Filipe Neto Brandão, Eurico Brilhante Dias, João Pinho de Almeida e Mariana Mortágua.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Eram 96 milhões de euros.

Mas devo dizer que esta operação estava em descontinuação. No nosso tempo não foi feita mais nenhuma operação nos Estados Unidos.

O Sr. **Presidente**: — Portanto, os Srs. Deputados sabem que, na terceira ronda, cada um dispõe de 3 minutos e que a resposta será dada no final, em bloco.

Tem a palavra o Sr. Deputado Filipe Neto Brandão.

O Sr. **Filipe Neto Brandão (PS)**: — Trata-se de uma questão de há pouco, salvo erro de há 6 ou 7 horas atrás, em que o Dr. Jorge Tomé fez uma observação que passou despercebida mas que me deixou intrigado. Já estou há bastantes horas intrigado, mas tenho agora oportunidade de lhe pedir um esclarecimento.

Referiu que, algures no início de 2013, pensou em demitir-se e que lhe disseram para não o fazer porque estava numa missão patriótica. Foram essas as suas palavras, foi isso que aponteí.

Aquilo que lhe pergunto é o seguinte: porque é que, em 2013, pensou em demitir-se? Ou seja, pergunto-lhe se achou que aquilo que então lhe pediram não era exequível. Quem é que o dissuadiu? Quem é que invocou que estaria numa missão patriótica? Quem é que teria estatuto para o alertar ou confrontar com o facto de estar numa missão patriótica?

E, como última pergunta, pergunto-lhe se alguém lhe prometeu o apoio que depois não lhe deu e, obviamente, era essa mesma pessoa que lhe disse que estaria numa missão patriótica.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Vou colocar duas perguntas sobre o Brasil.

A primeira é a seguinte: nós confirmámos – e já sabíamos – que esteve envolvido na compra da corretora do BANIF, mas pelo lado da Caixa Geral de Depósitos. Esta compra veio a revelar-se um bom negócio para o BANIF, que vendeu a corretora do Brasil, mas foi um péssimo negócio para a Caixa, que acabou por fechar a corretora e registar imparidades.

Portanto, queria perceber o racional da compra mais pelo lado da Caixa do que da venda e pelo lado do BANIF e se, nessa altura, visto que há alguma proximidade de datas, na verdade a segunda *tranche* da corretora comprada pela Caixa, quando penso que já estaria no BANIF – não tenho a certeza, gostaria de esclarecer – se, quando esta operação é feita, já sabia que iria para o conselho de administração do BANIF, qual é o racional da Caixa e como é que não se previa que um ano depois viesse a haver o colapso que houve.

Em relação ao BANIF Brasil, queria ter a confirmação de que as operações do BANIF Brasil estão envolvidas nos casos Lava Jato e Porto Vitória. É isso que aparece num documento oficial da PwC, que refere esses processos. Não sei se é verdade ou não ou se é só uma referência, como, por exemplo, aos processos.

Queria também saber se as operações do BANIF Brasil não tinham acompanhamento por descuido, por negligência ou por cumplicidade e por que é que a anterior administração e os anteriores responsáveis não viram aquilo que se estava a passar no BANIF Brasil.

Em relação à situação de capital do BANIF, independentemente de se contestar ou não as imparidades que são determinadas em novembro de 2017 – não queria entrar por aí –, uma vez terminadas elas iriam necessitar de mais capital, sob risco de o Banco não cumprir os rácios de solvabilidade exigidos.

Portanto, qual era o plano, qual seria a alternativa para cumprir os rácios de capital uma vez que as imparidades determinavam o fim dos rácios?

Duas notas finais, sendo a primeira sobre o aumento do capital do BANIF.

Nós percebemos que, ao longo dos vários anos, a grande dificuldade do BANIF é a de aumentar capital. Faça-se o que se fizer, é difícil aumentar capital para o BANIF e encontrar investidores. Um deles, é preciso ir à Açoreana – já há pouco falámos sobre isso... Estive à procura e encontrei uma carta do Instituto de Seguros de Portugal em que contesta, de alguma forma, as posições regulamentares de solvabilidade e a margem de solvência da Açoreana, que ficou degradada depois da recapitalização do BANIF.

Portanto, a recapitalização do BANIF é feita com a Açoreana, que vai buscar dinheiro às suas margens e às suas reservas, sendo que, depois, no próprio dia 20 de novembro de 2015, é o BANIF que escreve uma carta ao Banco de Portugal a dizer que é necessário reforçar a margem de solvência da Açoreana. Por isso, torna-se um bocadinho um ritmo circular que nós já conhecemos neste tipo de operações de financiamento, quando todas as entidades que estão a financiar as entidades ao lado, acima ou abaixo têm problemas de capital, e isso é mais do que visível.

Por último, gostaria de saber se rapidamente nos podia dar uma fotografia do processo de desalavancagem que houve. O que eu quero saber com isto é qual era o montante de ativos do BANIF quando começou o processo de reestruturação e qual era o montante de ativos no final do processo de reestruturação em valores globais, quanto é que estava no *retail bank*, portanto no BANIF bom, e quanto é que tinha passado para o *legacy*. É só para termos uma ideia de como é que este processo aconteceu.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Eurico Brillhante Dias.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Sr. Doutor, muito boa noite. Já vai longa, mas eu queria referir coisas rápidas, como factos, e o Sr. Doutor diria sim ou não. Depois, far-lhe-ia uma pergunta.

O plano de recapitalização foi aceite por todas as partes – o Banco de Portugal, o BANIF e, em última instância, o Governo, que o enviou para Bruxelas.

A DGComp foi informada que aquele era o plano para executar.

A DGComp foi informada mais tarde que aquele plano não era possível cumprir.

A DGComp teve um plano de reestruturação, apresentado a 21 de agosto de 2013, que já incluía um *legacy* e um veículo para *legacy*, que acabou por nunca ser constituído.

A Sr.<sup>a</sup> Comissária enviou uma carta, em dezembro de 2014, de que o senhor, ou o BANIF, só teve conhecimento em março de 2015 e o prazo de resposta à Sr.<sup>a</sup> Comissária acabava a 31 de março de 2015. Portanto nós – nós é um plural majestático, entenda-se – não cumprimos o prazo de resposta à Sr.<sup>a</sup> Comissária.

A Sr.<sup>a</sup> Comissária recebe uma proposta de um plano de reestruturação a 18 de setembro de 2015. Esse plano tem dois cenários: um, em que o Estado tem de meter mais dinheiro, em que tem de acompanhar um aumento de capital; e, outro, em que o Estado tem de vender a sua posição com perda pelo menos de 40% a 50%. Em qualquer um dos cenários o Estado não recuperaria os 700 milhões.

A 17 de novembro, o BANIF é informado que não cumpre os rácios prudenciais e, não cumprindo, que solução seria apresentada? Foi confrontado com a possibilidade de ser o próprio Estado a ter de aumentar os níveis de capital para cumprir o rácio de capital?

Por fim, quanto às vendas ditas voluntárias, o Sr. Doutor diz que tem duas propostas, mas há pouco, por aquilo que percebi, dia 18 de dezembro, à meia-noite, só havia uma proposta vinculativa dessas duas que diz, porque a Apollo não apresentou uma proposta vinculativa dentro do prazo combinado, que seria, quando muito, na melhor das hipóteses, no dia 19 e deduzo das suas palavras que a proposta vinculativa, uma proposta *binding*, da Apollo nunca chegou.

Finalmente, nenhuma das propostas voluntárias cobria os 700 milhões e os CoCo e, por isso, teria sempre que precisar de auxílio do Estado adicional. E, precisando de auxílio adicional do Estado, nem que fosse em garantia, mesmo não tendo a devolução dos 700 milhões, isso configuraria um novo auxílio do Estado e o Banco precisaria de ser resolvido.

E, não querendo fazer de advogado do diabo, neste caso fazendo de advogado da DGComp, a DGComp estaria perante uma resolução do Banco ou de uma nova garantia do Estado, ou de o Estado, no caso das vendas voluntárias, vir a ser ressarcido em muito menos que os 700 milhões, sem ter previamente aprovado nenhum plano de reestruturação. Ou seja, o anterior não estava aprovado e estava perante um segundo auxílio do Estado.

A pergunta que faço é: não tendo sequer fechado o primeiro processo, este caso da DGComp em que circunstância é que ficava com um novo auxílio do Estado?

Por isso, deixava-lhe duas perguntas, que são factos importantes. Primeira: dia 18 de dezembro, à meia-noite – não é à meia-noite e 1 minuto, porque isso já é dia 19 –, a Apollo tinha ou não tinha uma proposta vinculativa?

Segunda: essa venda seria sempre feita sem nenhum plano de reestruturação aprovado. Um grande risco para quem comprasse?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Doutor, muito boa noite.

Algumas questões sobre a perda do Estatuto de Contraparte, principalmente sobre duas diferenças que são, a nosso ver, bastante significativas e gostávamos de saber, da parte do Sr. Doutor, se encontra para elas explicação.

Em primeiro lugar, a diferença do detalhe da deliberação de resolução do BES em relação à perda do Estatuto de Contraparte do BES, e que levou depois à deliberação de resolução, e à total ausência de fundamentação dessa perda de Estatuto de Contraparte na deliberação de resolução do BANIF pelo Banco de Portugal.

Como é possível que a mesma instituição de supervisão faça duas deliberações de resolução sequenciais em que numa detalha exhaustivamente a perda do Estatuto de Contraparte e noutra não. Quando nós, ainda por cima, sabemos que relativamente ao BES havia um conjunto de outras justificações para a resolução do Banco e, em relação ao BANIF, todos aqueles que a defendem se agarram à perda do Estatuto de Contraparte como tábua de salvação, porque é difícil encontrar outra justificação para resolver o Banco naqueles termos, naquele momento.

Portanto, pergunto se encontra justificação para esta diferença de fundamentação nas duas deliberações.

Outra questão relevante tem a ver – não sei se é dia 17, se é dia 18, o Sr. Doutor precisará – com a informação que é prestada pelo Banco de Portugal a instituições relevantes sobre a perda do Estatuto de Contraparte. É ou não verdade que a informação prestada para efeitos de mercado à

CMVM é uma e a informação que é prestada ao BANIF e à equipa de gestão do BANIF é outra?

Podem parecer a mesma coisa, mas é ou não verdade que, no mesmo dia, o Banco de Portugal disse à CMVM que o que estava em causa era a exclusão e, portanto, a perda total do Estatuto de Contraparte, e, nesse mesmo dia, disse ao BANIF que o que estava em causa era a limitação do âmbito em relação ao Estatuto de Contraparte, ou seja, mantendo a possibilidade, ainda que com âmbito restrito, de o BANIF manter esse estatuto?

E como é que é possível que um supervisor, no mesmo dia, diga para a entidade reguladora do mercado uma coisa e para a equipa de gestão do BANIF coisa diferente?

Estas são diferenças muito substanciais no comportamento do Banco de Portugal e nós não encontramos justificação. Queria, pois, perguntar se, eventualmente, o Sr. Doutor tem justificação para elas, se as procurou e se vê nelas algum sentido.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Jorge Tomé, creio que para encerrar a audição.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Relativamente à demissão, sendo rigoroso, não houve um pedido de demissão... Apontámos sérias reservas...

Bem, para já, tendo o Banco sido capitalizado pelo Estado, o projeto para o qual nós fomos para o BANIF era um projeto privado, em que o Estado teria 99,4% do capital, e só isso obrigaria, pelas normas de decência, a pôr o lugar à disposição.

Depois, concretamente eu e o Dr. Luís Amado, face ao plano de reestruturação que estava para ser negociado – já sabíamos que havia uma

grande diferença –, fizemos constar junto do Banco de Portugal as reservas que tínhamos relativamente à implementação daquelas medidas de redução muito significativa do balanço do Banco, à ajuda pública e à devolução da ajuda pública e, principalmente, ao objetivo que tínhamos a curtíssimo prazo, que era levantar 350 milhões de euros em mercado, partindo de que os outros 100 milhões já estavam garantidos através de acionistas primeiros.

Foi-nos dito, nomeadamente pelo Governador, que era fundamental a nossa continuidade no BANIF, era uma missão patriótica levar a cabo a reestruturação do BANIF, porque poderia haver novamente problemas no sistema. Foi isso que se passou! Não foi uma demissão no sentido rigoroso do termo; foi uma preocupação manifestada pelo Sr. Governador relativamente a todo o processo de reestruturação do BANIF e à nossa continuidade.

Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua, fazendo a história da corretora, diria que é muito simples. A Caixa Geral de Depósitos, suponho, em 2009, se não antes, decidiu reabrir uma operação no Brasil. Como aqui já foi dito, a Caixa tinha tido um desaire com o Banco Bandeirantes; depois converte a posição do Banco Bandeirantes numa posição no Unibanco, e foi uma operação muito bem-feita, em 2001, suponho eu, e depois vende a posição que tem no Unibanco e toda a valorização que os ativos bancários tiveram no Brasil até 2007, suponho eu, e vendeu a posição de 12% que tinha no Unibanco com uma mais-valia substancial. Diria mesmo que compensou as perdas que teve no Bandeirantes com a venda que fez da posição que tinha no Unibanco.

Um ou dois anos a seguir, não sei precisar, resolve novamente reabrir um banco no Brasil, um banco com um formato totalmente diferente, um banco *corporate* e de investimento, um banco com uma operação relativamente pequena. Inicialmente, estamos a falar de um capital de 125 milhões de reais, salvo erro. Portanto, basicamente, era um banco de investimento *corporate*.

Fazia parte desse projeto – e estamos a falar em 2008/2009 – constituir uma corretora para fazer a ligação com o banco de investimento na gestão de ativos, ou seja, para fazer a ligação com os investidores e emitentes brasileiros que se colocavam em Portugal, que é um movimento que ainda hoje existe muito, em Portugal.

Aí tentou-se – e há memorandos sobre isso –, no retorno ao Brasil, estabelecer parcerias, nomeadamente com o Banco do Brasil. Há até um memorando de entendimento com o Banco do Brasil de que faz parte um entendimento em que a Caixa Geral de Depósitos e Banco do Brasil constituiriam uma corretora no Brasil.

Quando se começou a montar a operação no Brasil, com as autorizações, etc., voltámos ao contacto com o Banco do Brasil, que nos disse claramente que não estava interessado em fazer uma corretora com a Caixa Geral de Depósitos e ia fazer uma corretora sozinho. Ato contínuo: a Caixa Geral de Depósitos contactou a Caixa Económica Federal para fazer a corretora. Houve várias negociações durante alguns meses com a Caixa Económica Federal, até parecia que estava tudo muito bem encaminhado, mas, depois, à última hora, a Caixa Económica declinou o convite para a corretora.

Entretanto, o BANIF põe a corretora à venda. O objetivo da Caixa era ter uma corretora no Brasil, uma corretora de raiz, um *green field*, que não conseguiu. Primeiro, tentou com o Banco do Brasil e depois com a Caixa Económica Federal e não tendo conseguido constituir a corretora como era seu desejo, nem com o Banco do Brasil, nem com a Caixa Económica Federal, até pela rede bancária que esses bancos tinham e têm no Brasil, quando o BANIF pôs a corretora à venda a Caixa concorreu a essa venda e começou a negociar com o BANIF por volta de 2010.

Aliás, a Caixa, para obter o decreto presidencial para constituição do banco – e teve mais problemas por causa da corretora, porque na corretora

participava não só a Caixa Geral de Depósitos mas o Banco de Investimento – esperou mais de um ano. Entretanto, as negociações com o BANIF estavam já praticamente concluídas, os contratos com o BANIF, salvo erro, foram feitos em agosto de 2011. Só que era no mês seguinte que vinha o decreto presidencial, depois era no outro mês, depois no outro e isto arrastou-se para fevereiro ou março de 2012. Portanto, é esta a história da corretora da Caixa no Brasil.

O que é que aconteceu depois? Não sei o que aconteceu depois na gestão da corretora. Apenas posso dizer o seguinte: a corretora do BANIF Brasil era uma corretora *online*, na altura das melhores ou mesmo a melhor operação de corretora *online* do Brasil.

Depois, o que aconteceu com a Caixa e com o Banco do Brasil... Algumas coisas aconteceram, nomeadamente o próprio *management* da Caixa foi completamente mudado. Mas isso são contas da Caixa, não são contas minhas... Isto foi o que aconteceu!

Depois, também é preciso dizer que houve uma mudança muito negativa no mercado da corretagem e no mercado de capitais do Brasil. É também importante dizê-lo e não podemos escamotear esse aspeto, pois tem um impacto direto em qualquer corretora.

Relativamente às operações do BANIF Brasil e à Lava Jato, quando li essas notícias no jornal tentei obter informação sobre esse assunto. Devo dizer que até hoje ninguém pode dizer que essas contas que eram abertas... Para já, foram contas abertas no BANIF em 2008, 2009 ou 2010, não sei, mas por aí...

Mas devo também dizer o seguinte: em 2012, 2013, 2014, 2015 as contas depósitos praticamente não tinham saldo nem movimento. Quando fomos alertados para isso – e fomo-lo por um órgão da comunicação social – nunca tínhamos tido através dos nossos filtros de *compliance* nenhum alerta sobre essas contas, mas também era natural que não tivéssemos,

porque eram contas que, neste período, não tiveram movimento e o saldo era praticamente zero.

Quando tivemos conhecimento disso, através de um órgão de comunicação social, obviamente que desencadeámos os mecanismos normais neste tipo de coisas e depois viemos a bloquear e a encerrar as contas. Mas não se pode dizer que essas coisas têm algo a ver com a Lava Jato; isso está sob investigação, mas até à data, pelo menos até à altura em estava no BANIF, fizemos os procedimentos que tínhamos de fazer, que foi encerrar e bloquear contas e informar a autoridade do branqueamento de capitais, o Ministério Público e a unidade do Banco de Portugal que trata desses assuntos. Portanto, tudo foi feito dentro das normas, e das melhores normas, nessa matéria.

Aliás, quando tínhamos qualquer dúvida sobre contas que poderiam ter problemas... Devo dizer que, em 2015, havia uns grupos financeiros venezuelanos que tinham um movimento bastante bom com o BANIF em depósitos, cerca de 75 milhões de euros a rodar e, quando houve algumas suspeitas de que poderia haver problemas, imediatamente cancelámos as contas e perdemos 75 milhões de euros de depósitos.

Portanto, aí os nossos cuidados eram de acordo com as melhores práticas.

Quanto à Açoreana/BANIF, imparidades de 17 de novembro e o *shortfall* de capital no final do ano, como já disse há bocado, está por provar que mesmo que o BANIF tivesse de registar aquele acréscimo de imparidades passaria o final do ano com *shortfall* de capital. Isso está por provar! E mesmo que passasse estaríamos falar de uma diferença mínima para um rácio mínimo de capital.

Ora, estando a decorrer um processo de venda do BANIF, processo esse que previa um aumento de capital, portanto a capitalização do BANIF, certamente que não seria um problema se o BANIF passasse o final do ano

com menos 30 ou 50 *basis points* de *shortfall* de capital, quando o Banco seria dotado de capital em janeiro ou fevereiro, portanto, antes da aprovação das contas de 31 de dezembro. Sinceramente, não vejo que isso fosse um problema, até porque o nosso plano de reestruturação previa exatamente isso e a operação que estávamos a fazer era exatamente para isso.

Quanto a propostas vinculativas, já disse nesta Comissão que, de acordo com os regulamentos DGComp, não é considerada nova ajuda pública desde que a venda da posição do Estado no BANIF cobrisse o valor da garantia que o Estado tivesse de dar para o *legacy*.

No primeiro cenário...

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Mas essa era uma nova ajuda?

O Sr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Mas porquê?

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador).*

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, o aparte não fica registado se não carregar no botão do microfone, mas peço-lhe que não passe do aparte, para não entrar em diálogo.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — O que estava a dizer era que, nessa circunstância, seria uma nova ajuda, porque seria uma nova garantia. Portanto, o que está a equacionar é uma nova garantia. A ajuda inicial do Estado, de 1100 milhões, essa não tinha solução e, portanto, estaríamos a deliberar sobre uma nova ajuda,

A recapitalização e os planos de reestruturação nunca foram aprovados. Esse era o meu ponto.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Discutimos esse assunto com a DGComp – e há documentação sobre isso – no cenário em que o Estado iria ao aumento de capital e teria de dar a tal garantia e, por isso, o Sr. Deputado está a dizer que é uma nova ajuda e a argumentação, que foi depois respaldada na própria N+1, foi a de que o Estado ia ao aumento de capital para defender a sua posição, como qualquer acionista. Não era uma nova ajuda! Obviamente que não tivemos depois... Sr. Deputado, essa argumentação foi a apresentada à DGComp e ainda não tivemos resposta... Mas, exatamente para prever essa situação, falávamos no segundo cenário em que o Estado sairia já com o plano de reestruturação aprovado.

Havia sempre aqui um pressuposto, que é preciso que fique muito claro: qualquer saída do Estado era no pressuposto de que o plano seria aprovado; caso contrário, a desvalorização do Estado só podia ser enorme.

Quanto às propostas vinculativas, temos de ir à forma e à substância. Talvez o grupo que fez propostas para o BANIF que melhor conhecesse o BANIF fosse a Apollo: conhecia o *legacy* de fio a pavio; tinha feito operações de securitização com o BANIF em que fez *due diligences* pesadas ao BANIF nos processos de securitização; e fez a proposta para compra da posição de capital.

Na forma, tem razão: a proposta da Apollo dizia que era não vinculativa, mas...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Não é, anula a primeira.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Desculpe, deixe-me ir até ao fim. Mas isso era na forma, porque as outras diziam que eram vinculativas.

As outras propostas estavam todas dependentes da negociação do contrato e devo dizer que, nestas operações de compra e venda, onde as operações morrem é na negociação de contrato, não é nas propostas não vinculativas. Quer dizer: eu faço uma proposta vinculativa, depois vou para a negociação de contrato e aí é que é o problema, porque depois surgem os capítulos dos *reps and warranties*, e depois aí é que é o problema.

As outras propostas estavam sujeitas à negociação de contrato. Portanto, sobre dizer-se que a proposta da Apollo não era vinculativa e as outras eram vinculativas, eu diria que são exatamente vinculativas, ou seja, na substância tinham o mesmo grau de vinculação. Agora, se quisermos ser puristas na forma, tem razão.

Diria que, num processo negocial, em matéria de contrato, seria muito mais fácil negociar a proposta da Apollo do que a do Santander. Mas essa é a minha experiência nesse tipo de operações.

Quanto ao Estatuto de Contraparte, o Banif recebeu uma carta do Banco de Portugal, no dia 17, a dizer que não perdia o Estatuto de Contraparte; o que o BCE impunha ao BANIF era uma limitação de âmbito – isto quanto à carta de que o BANIF tem conhecimento e que recebeu do Banco de Portugal no dia 17. Se a CMVM recebeu uma carta dizendo que era exclusão, a CMVM terá de explicar no mesmo dia essa carta.

Portanto, repito, o que o BANIF recebeu foi uma carta dizendo que teria uma limitação de âmbito.

Quanto à questão de o processo de resolução no caso BANIF não ter sido devidamente justificado tecnicamente, pelo menos até agora, fazendo a comparação com o BES, de facto, o do BES tem toda uma explicação racional por parte do Banco de Portugal pode discutir-se, aceitar ou não

aceitar o racional que o Banco de Portugal apresentou, mas o que é certo é que está explicado, por rácios, números, etc..

No caso do BANIF isso não é conhecido, não sabemos o que é que esteve na base do *haircut*, por que é que o banco não podia operar e abrir segunda-feira, não sei porquê... Enfim, temos de ver qual é o racional que fundamentou a resolução do BANIF e de que nós não temos conhecimento, até agora. Nem sabemos que ativos exatamente é que passaram para o Santander... Enfim, podemos ir por exclusão de partes, mas...

Penso que é tudo.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, queria cumprimentá-lo pela sua resistência numa reunião de cerca de sete horas e meia, praticamente ininterrupta e agradecer-lhe muito a sua colaboração.

A todos os Srs. Deputados, Funcionários e Jornalistas, que nos acompanharam nestas 11 horas de reunião durante o dia de hoje, espero que aproveitem as próximas horas para recuperarem energias, porque amanhã de manhã certamente haverá outras comissões.

Lembro que, no fim do Plenário, que constará do debate com o Sr. Primeiro-Ministro, sensivelmente à hora que terminar, ou seja, às 17 horas e 30 minutos, na sala 6 iniciaremos a audição do Dr. Luís Amado.

Portanto, um bom descanso a todos, muito obrigado e muito boa noite. Srs. Deputados, está encerrada a reunião.

*Eram 22 horas e 33 minutos.*

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL.